ANNO LVI NUMERO 100 — SABBADO 1 DE MAIO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 30 de abril.

— **Falleceu hontem o general Vinoy, antigo grande chanceller da Legião de Honra.**

Pernambuco, 30 de abril de 1880.

O Director,

J. BREZET.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 30 de abril, ás 9 horas e 40 minutos da manhãa. (Recebido ás 11 horas).

— **Telegramma de Buenos-Ayres, em data de 19 do corrente, dá as seguintes noticias da guerra entre as republicas do Chile, do Perú e da Bolivia:**

A cidade de Callão foi bombardeada, havendo em resultado grandes estragos e perdas irreparaveis. As corvetas de guerra *UNION* e *OROYA* ficaram estragadas. Os navios da esquadra chilena nada soffreram.

— **A taxa do cambio sobre Londres continúa aqui á 20 d. por 1$000.**

PARTE OFFICIAL

Ministerio da fazenda

— Por titulos de 23 de abril, foram nomeados Alfredo Camillo Ferreira Rabello e Jose Affonso Martins de Queiroz, para os lugares de praticantes, da thesouraria de fazenda da provincia do Espirito-Santo.

Ministerio da justiça

— Passou-se diploma habilitando o bacharel Washington Rodrigues Pereira ao cargo de juiz de direito.

— Por portaria de 21 de abril:

Concederam-se as seguintes licenças:

De dous mezes, com ordenado, ao juiz de direito da comarca da Imperatriz, na provincia do Ceará, bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque, para tratar de sua saúde.

De tres mezes, em prorogação, tambem com ordenado, ao juiz municipal e de orphãos do termo de Jaguary, na provincia de Minas-Geraes, bacharel Luiz Alves de Souza, para o mesmo fim.

— Declarou-se sem effeito, na conformidade dos arts. 17 e 3º dos decretos ns. 4,302 e 4,667 de 23 de dezembro de 1868 e 5 de janeiro de 1871, o de 27 de setembro do anno passado, que nomeou o bacharel Sylvio Romero para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da Vaccaria, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, visto não ter assumido o exercicio em prazo legal.

— Marcaram-se os seguintes prazos para entrarem em exercicio:

De um mez ao desembargador Eduardo Pindahyba de Mattos, removido da relação da Fortaleza para a côrte, e ao juiz de direito José Antonio da Rocha Vianna, nomeado desembargador da relação de S. Salvador.

De tres mezes ao desembargador Daniel Luiz Rosa, removido da relação de Cuyabá para a da Fortaleza, e aos juizes de direito José Pereira da Silva Moraes e Manoel Clementino Carneiro da Cunha, nomeados desembargadores, este da relação de Belém, e o primeiro da da Fortaleza.

De quatro mezes ao desembargador Marcos Antonio Rodrigues de Souza, removido da relação da Fortaleza para a de S. Paulo.

— 4.ª secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro, 1 de março de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Com o officio n. 3 de 12 de fevereiro ultimo submetteu V. Exc. ao conhecimento do governo o acto dessa presidencia, indeferindo o requerimento em que o juiz municipal e de orphãos do termo de S. João, bacharel Francisco José Meira Sobrinho, pedio pagamento do ordenado de juiz de direito da respectiva comarca a contar de 26 de junho de 1879, data em que elle assumio o exercicio por fallecimento do referido juiz de direito. Em resposta, declaro que bem procedeu V. Exc., recusando tal pagamento, porquanto á vista da terminante disposição da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, art. 29, § 12, e avisou n. 257 de 3 de julho de 1877, os juizes municipaes e substitutos dos juizes de direito só percebem a gratificação dos substituidos e os emolumentos pelos actos que praticarem, mas em caso algum podem ter o ordenado dos mesmos substituidos, ainda quando estes deixem de recebel-o por qualquer motivo. — Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao presidente da Parahyba.

— 3.ª secção.—Rio de Janeiro. — Ministerio dos negocios da justiça, em 8 de março de 1880. —Illm. e Exm. Sr.—Em officio reservado de 19 de janeiro ultimo trouxe V. Exc. ao conhecimento do governo imperial, entre outros factos que a imprensa refere de haver sido injuriado e ameaçado o juiz de direito da comarca do Principe Imperial por um grupo capitaneado pelo promotor publico, o delegado e commandante do destacamento e os 1º e 3º supplentes de juiz municipal, attribuindo-se este facto á sentença pela qual o referido juiz de direito julgou nulla a eleição de vereadores e juizes de paz. Consta do citado officio: Que pelas ruas da villa houve com effeito uma manifestação com referencia áquelle julgado. Que o juiz de direito se acha em desharmonia com as autoridades locaes. Que, demittido e mandado recolher á capital o delegado e commandante de destacamento, alferes Martiniano Francisco de Oliveira, fôra substituido por outro official de inteira confiança. Que finalmente exigio V. Exc. informações do promotor e supplente do juiz municipal sobre as accusações que lhes são feitas. Não se declara porem no mesmo officio que interferencia tiveram as autoridades locaes na manifestação alludida. Referindo-me ao aviso que expedi em 2 do corrente, antes do recebimento do citado officio, recommendo a V. Exc.: Que procure por todos os meios ao seu alcance apurar escrupulosamente a verdade do facto com todas as suas circumstancias, afim de ser tomada qualquer medida necessaria no intuito de manter-se o respeito devido á lei e á primeira autoridade judiciaria da comarca, evitando-se que funccionarios publicos se envolvam em manifestações inconvenientes. Que com o resultado de suas providencias e a resposta das autoridades arguidas, figurando entre ellas mais de um supplente do juiz municipal, communique quaesquer documentos e informações que habilitem o governo a formar um juizo seguro. Deus guarde a V. Exc.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*—Ao presidente do Piauhy. »

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE ABRIL DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de hontem, resolve nomear subdelegado da Pônte dos Carvalhos, do termo do Cabo, á Antonio da Silva Lima, por ter sido Braz Carneiro Lins de Mello; que o exercia, nomeado supplente do juiz municipal.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, de 3 do corrente, resolve nomear subdelegados dos districtos de Itapissuma e Tres Ladeiras, do termo de Iguarassú, aos actuaes primeiros supplentes capitão Hermino José da Silva e João Antonio Pessoa Guerra, por terem sido os majores José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, e José Tavares Dornellas de Araujo, nomeados supplentes do respectivo juiz municipal, e primeiros supplentes, á Antonio Rodrigues da Silva, e tenente Henrique do Valle Pereira de Moraes.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento do 2º cadete do 14º batalhão de infantaria, Amaro Victoriano da Gama, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 205, de hontem, a conceder-lhe 15 dias de licença, para ir á Itambé tratar de negocios de seu particular interesse.

— A' thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para os fins convenientes, que o Revm. vigario capitular participou-me haver collado, á 3 do corrente, e, em virtude da carta imperial de apresentação de 16 de fevereiro, o padre Anisio de Torres Bandeira, no beneficio parochial de Nazareth.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, a ordem do thesouro nacional, n. 60.

— Ao inspector da saude do porto.—Com copia do officio n. 14, de 3 do corrente, do inspector da alfandega, respondo ao que V. S. dirigio no dia antecedente, á respeito do reembarque dos salvados do lúgar *Vincenzo.*

— Ao director do arsenal de guerra.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, o termo de abertura de 11 caixões, contendo 2,160 pares de sapatos, vindos do presidio de Fernando, no vapor *Conde d'Eu.*

— Ao thesoureiro das loterias.—Continuando em construcção a matriz da freguezia da Boa-Vista, como foi provado, autoriso V. S. a fazer extrahir as loterias determinadas na lei do orçamento vigente, para as obras dessa matriz, visto ser-lhes applicavel o aviso do ministerio da fazenda á presidencia do Rio Grande do Sul, em 6 de dezembro de 1879, declarando isentos do imposto sobre o capital as loterias concedidas para edificação de igrejas. Communicou-se á thesouraria e ao thesouro.

— Ao thesouro.—Mande, nos termos da sua informação de 30 de março, n. 617, pagar, á Fielden Brothers, os 24$300, provenientes do gaz consumido na escola nocturna da rua do Calabouço, em julho e setembro de 1879.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, devolvo á Vmc. a conta-relativa aos 18$900 escripturados no quadro da divida passiva.

— Ao mesmo. — Accuso recebidos os 50 exemplares impressos, que vieram annexos ao officio de V. S., de 3 do corrente, n. 962, do balancete da receita e despeza provincial no 1º semestre do exercicio de 1879—1880.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.—Attendendo ao que expoz a camara municipal do Recife, em officio, sobre o qual versa a informação dessa repartição, de 20 de março, n. 54, recommendo á Vmc. que solicite cordeação aquella camara, quando tiver de ser construida obra nova.—Communicou-se á camara.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereu Galdino Francisco da Rocha, arrematante das obras de reparos da ponte de Massangana, e, tendo em vista a informação do thesouro, de 23 de março, recommendo a Vmc. que mande passar-lhe certificado, para pagamento da prestação de responsabilidade, permanecendo a fiança até a entrega definitiva das mesmas obras.

— Ao 3º juiz de paz da parochia de Cabrobó.—Sciente do que Vmc. informa, em officio de 14 de março, declaro-lhe que os trabalhos da junta de qualificação de votantes, deverão começar á 2 de maio, conforme determinei na circular dirigida aos juizes de paz em 25 de fevereiro; e, á vista do que consta do predito officio, recommendo hoje á camara municipal de Cabrobó, que providencie em ordem a que Vmc. saiba o nome dos eleitores a convocar para a eleição da respectiva junta.—Communicou-se á camara.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da assembléa.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S., em satisfação ao seu officio de 15 de março, sob n. 12, copia do contrato e mais actos relativos ao abastecimento d'agua á esta cidade pela companhia de Beberibe.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. 40 exemplares impressos do balancete da receita e despeza provincial do 1º semestre do exercicio de 1879—1880.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S. em solução ao seu officio de 30 de março, sob n. 20, copia da informação prestada pela repartição das obras publicas, acerca do abaixo assignados de moradores e proprietarios da rua do Passo da Patria.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S, a fim de ser sumettida á apreciação dessa assembléa, copia do officio n. 31 de 2 do corrente, que ao mesmo Exm. senhor dirigio a camara municipal do Recife, justificando o motivo por que ainda não organisou o balanço e orçamento de sua receita e despeza.

— Ao juiz municipal de Taquaretinga.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 31 de março, communicando o modo pelo qual foi constituida a junta municipal de qualificação de votantes do termo.

— Aos agentes do New London Braziliam Bank Limited. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem, ao qual veio annexo o balancete das operações da caixa filial desse banco nesta praça, com relação á março.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 625.—Secretaria de policia de Pernambuco, 30 de abril de 1880 —Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Cosme Saturnino do Valle, vindo do termo de Olinda, como desertor da armada.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Ismenia Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A's 11 horas da manhã de hontem, no lugar conhecido por largo da Assembléa, freguezia do Recife, José Macció ferio gravemente com uma faca a Antonio Alves de Oliveira Bello, conseguindo evadir-se.

A autoridade respectiva mandou recolher o offendido ao hospital Pedro II e contra o delinquente procede nos termos da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante d'Albuquerque.*

Delegacia de policia de Bom-Jardim, 27 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr. — Comquanto reconheça que a communicação desta delegacia é com o Dr. chefe de policia, porém sendo o caso de que trato excepcional, não posso deixar de leval-o ao conhecimento de V. Exc.

Tratando-se aqui de proceder á eleição da mesa parochial para presidir ás eleições de eleitores especiaes no dia 25 do andante, aconteceu que uma parcialidade insignificante do eleitorado comparecesse tarde e por isso não tomou parte na formação da mesa, pelo que resolveram mandar convidar o 3.º juiz de paz Francisco Mauricio da Motta Ribeiro e com elle se apresentou na matriz aquelle grupo de eleitores e quizeram organisar segunda mesa, não obstante alli se achar o 1.º juiz de paz, tenente Nicoláo Antonio Duarte.

Encontrando aquelle juiz de paz e eleitores opposição da mesa legitimamente eleita pouco antes, simularam haver preterição em seus direitos, e então, altercando, chamaram o juiz de direito interino, Dr. Bento Borges da Fonseca, que, sem ter o menor escrupulo e não respeitando a sua posição de juiz, compareceu á matriz, e longe de procurar manter a ordem, procurou por meio de allocuções ambiguas animar a parcialidade que acompanhava-se do 3.º juiz de paz e levar a effeito o seu intento, ainda mesmo á custa de violencias. Felizmente a boa indole dos habitantes deste termo não consentio que fosse recebida a catechese.

Não obstante, o mesmo Sr. Dr. Bento Borges da Fonseca, contando com a boa vontade do subdelegado supplente José Nicacio Camello, pretextando correr perigo sua existencia, pedio uma força armada, que lhe foi apresentada pelas 7 horas da manhã do dia 25 do corrente, composta de 33 paisanos armados, e com esta permaneceu durante todo aquelle dia em sua casa e com ella se transportando de uma para outra casa, onde se encerrou com aquelles eleitores já fallados e juntamente a força.

Este procedimento de um magistrado poz em sobresalto a população pacifica desta cidade e da mesa parochial que na matriz fazia a chamada dos votantes e recebia os seus votos, pois no meio de tudo corria que o juiz de direito conservava aquella força para uma diligencia, que até hoje é desconhecida.

Exposto o facto, V. Exc. a bem da ordem e tranquillidade e segurança dos habitantes deste termo, tomará as providencias que entender de justiça.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente da provincia —*Carlos Leitão de Albuquerque*, delegado de policia.

— 1.ª secção —N. 613.—Secretaria da policia de Pernambuco, 27 de abril de 1880.— Illm. e Exm. Sr.—Respondendo ao officio que nesta data se dignou V. Exc. dirigir-me, exigindo informações sobre o numero de praças da guarda civica que acha-se de serviço nas matrizes por occasião da eleição a que se procede, por ordem de quem, assim como se os subdelegados de policia se apresentaram nas mesmas matrizes acompanhados de força publica, cabe-me dizer a V. Exc. que esta chefatura não expedio ordem e nem lhe consta que tenha comparecido nas referidas matrizes praça alguma, a não ser a do costume que para alli é mandada para guardar as urnas.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, vice presidente da provincia.—O chefe de policia, *André Cavalcante de Albuquerque.*

— Juizo municipal do termo de Santo Antão, 28 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que esta cidade desde o dia 26 do corrente se acha entregue á mais clamorosa anarchia.

Ha seguramente seiscentos homens armados de bacamartes, facões, etc., dispersos pelas ruas á commetterem desacatos e desordens.

Insultos os mais grosseiros teem sido feitos a este juizo e ao delegado de policia; ora são quarenta a cincoenta sicarios que se apresentam de armas aos hombros a fazer exercicios accintosos em frente da casa de minha residencia; ora são tantas orgias e as mais revoltantes immoralidades propositalmente feitas em uma casa vizinha.

Ahi dia e noite se levanta uma grita infernal que escandalisa e incommoda á população. A anarchia caminha para a sedição.

A policia não obra. Teme conflictos desiguaes, visto não dispôr de força. E' o que supponho.

Scientificando V. Exc. de todo o occorrido, peço respeitosamente que se digne providenciar como mais conveniente fôr para o restabelecimento da ordem publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, muito digno presidente desta provincia.—O juiz municipal, *Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.*

Quartel do commando do corpo de policia de Pernambuco, 27 de abril de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Dando cumprimento ao officio de V. Exc. de hoje datado, no qual manda que este commando informe com urgencia que numero de praças deste corpo acha-se nesta capital, e em que serviço estiveram ellas hontem occupadas, corre-me o dever de informar a V. Exc. que o numero de praças em serviço nesta capital é o constante da relação junta em seus differentes destinos, e conseguintemente deveriam estar prestando o mesmo serviço que antes prestavam, como tudo verá V. Exc. da alludida relação.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, dignissimo presidente da provincia.—*Miguel Reinaux Duarte*, tenente coronel commandante.

CORPO DE POLICIA

Relação das praças existentes nesta capital, empregadas em differentes destinos.

Na secretaria da presidencia	3
Na do Dr. chefe de policia	7
De ordem ao Dr. delegado	2
Idem ao inspector da saúde publica	1
Idem ao subdelegado do Recife	2
Idem aos promotores publicos	2
Idem ao subdelegado de Santo Antonio	1
Idem ao dito da Boa-Vista	2
Idem ao dito do 1º districto de S. José	2
Idem ao dito do 2º idem idem	2
De guarda no quartel	8
De guarda no hospital Pedro II	4
Na casa da camara	1
	38

Commando do corpo de policia de Pernambuco, 27 de abril de 1880. — *Miguel Reinaux Duarte.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE ABRIL DE 1880

Francisco Pinto de Magalhães.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas, ouvindo o conselho economico do 2º batalhão de infantaria.

Francisco Rodrigues de Moraes. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Climaco de Miranda. — Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

José Marques Bacalhão.—Indeferido, visto não ter a lei do orçamento provincial em vigor consignado quota para a cadeira de que trata o supplicante.

João Baptista Pinheiro.—Informe com urgencia o Sr. Dr. chefe de policia.

Lisbella de Albuquerque Mello.—Remettido á junta medica provincial, a quem a peticionaria deverá apresentar-se, para ser inspeccionada.

Leopoldino Corrêa de Noronha.—Requeira o que entender a bem de seu direito.

Padre Manoel Antonio Thomaz de Aquino. —Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Serapião de Mello Carneiro. — Indeferido, por falta de vaga.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 30 de abril de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1º DE MAIO

Estradas de ferro

IV

Do plano que, em traços largos, desenhamos para a viação ferrea provincial, firmando os tres troncos capitaes da rêde em — linha do sul, linha do centro e linha do norte, — uma parte já se acha executada, outra em andamento e uma terceira decretada. O que resta firmar, porém, é o principal, porque terá de determinar os objectivos definitivos de duas das linhas, pois que apenas o da do sul é conhecido.

Com effeito, se sabe a provincia, se sabe todo o paiz que a nossa arteria do sul, a linha ferrea do Recife ao S. Francisco, encaminha-se paulatinamente para a margem esquerda do rio deste nome, devendo attingil-a na villa da Boa-Vista, cabeça da comarca deste nome, onde chegará com um desenvolvimento de 618ᵏ. e 600ᵐ. afora o ramal do Atalho com 26ᵏ.707ᵐ.; se sabem todos que essa linha ferrea deve ter por missão, de par com o fim de servir os interesses da região sul da provincia, formar o traço de união da viação accelerada entre o sul e o norte do imperio; ignoram todos, por falta de delineamentos especiaes, quaes serão os objectivos definitivos das duas outras arterias, e nem podem se quer formar um juizo mais ao menos aproximativo acerca de um plano racional para essa viação, porque á isso se oppõem as desencontradas leis provinciaes que tem cogitado de tal assumpto.

Votadas por solicitações de pessoas que, de preferencia aos interesses publicos, cogitam dos seus proprios interesses ou dos das localidades em que residem, taes leis, produzidas sem maior reflexão, sem ao menos o auxilio de uma carta corographica regular da provincia, por via de regra são antagonicas e contradictorias, e *ipso facto* incapazes de guiarem quem as consulta no intuito de formar um ente de razão no assumpto da viação ferrea provincial.

Por outro lado, faltando a referida carta corographica exata, pois que a que possuimos, embora melhorada por impulso do destincto engenheiro francez o Sr. Victor Fournié, não pode ainda offerecer as indispensaveis e seguras informações para um estudo bem fundado do problema da viação accelerada, comprehende-se que difficilimo é assentar n'um plano definitivo antes que sejam feitos estudos especiaes, como os que serviam para o traçado da linha do sul.

Fazer, portanto, estes estudos, e em vista delles traçar as arterias do centro e do norte, para, sobre esta base, assentar na escolha dos ramaes mais convinhaveis, parece-nos tanto mais necessario e urgente, quanto, sem esse serio fundamento, pode-se incorrer em erros grosseiros, como o que deu azo á levar-se a linha do norte para Limoeiro, quando o seu caminho natural é, e só pode ser, Bom Jardim em busca da Parahyba e do Ceará, sendo Limoeiro servido por um ramal da linha do centro.

Que melhor serviço, portanto, pode prestar á sua provincia o actual Sr. ministro da agricultura do que esse de mandar proceder aos indicados estudos?

S. Exc., que é profissional, e profissional tido e havido por habilissimo, no que convimos da melhor vontade, não pode desconhecer que, em relação á uma rêde ferrea qualquer, dá-se o mesmo que em toda parte se observa com as cidades á edificar: estuda-se e assenta-se no melhor plano, e, aos poucos, e embora por pedaços destacados, vai-se construindo, mas de fórma que o todo obedeça ás regras de ante-mão firmadas, de modo que fique harmonioso e bello, satisfaça á todas as condições de utilidade, e não saia das raias da ordem economica.

Se assim se houvesse procedido á mais tempo; se o plano da viação accelerada de Pernambuco estivesse estudado ao menos em relação aos troncos; nem a linha do norte teria sido cedida á uma empreza industrial, embora a clausula de desapropriação, e levada em direcção do Limoeiro, nem a linha do centro teria sido declarada de interesse geral, que realmente não tem.

A linha do centro, que, como já dissemos, deve visar os interesses do sertão, indo por Caruarú, Brejo, Cimbres, Villa Bella, Salgueiro, e Ouricury, e, sómente n'um futuro muitissimo distante, penetrar no Piauhy, não tem, nem terá tão cêdo os caracteristicos de uma arteria interprovincial: é uma linha provincial, e como tal podia ser construida pelos cofres provinciaes ou por uma empreza industrial, que certamente encontraria desde já remuneração animadora, estendendo suas obras até Caruarú.

O mesmo, porém, não se dá em relação á linha do norte. Esta, destinando-se ou devendo destinar-se á ligar o Ceará, entre o Crato e Icó, pela Parahyba, com a provincia de Pernambuco, ligação que á todos os respeitos convém ás tres provincias, é definitivamente uma arteria interprovincial, um tronco geral da viação ferrea do imperio, e como tal devia ser declarada de interesse geral para ser construida pelo Estado.

Longe de assim se praticar, fez-se o inverso: a linha do norte foi concedida á uma empreza, e a do centro mandada construir pelo Estado. De quem a culpa? de todos, mas principalmente do poder publico, que, sempre absorto no que se conveio chamar politica centralista, descura todos os mais charos interesses das provincias e com especialidade das do norte.

Que saia, pois, dessa norma de proceder mortificadora, eis o que pedimos ao Sr. ministro da agricultura, solicitando sua attenção e bons desejos para o problema da viação ferrea de Pernambuco e das suas visinhas, e dest'arte desassombrando-lhes o futuro, assentando as bases do seu desenvolvimento economico, e creando meios de realisação do melhoramento do porto do Recife.

Quer S. Exc. o bem de sua provincia? deseja vel-a erguer-se do abatimento em que jaz? Atire-se com energia á esse problema de viação: mande completar desde já os estudos da linha do centro, até Caruarú; mande estudar a linha do norte, á partir de um ponto conveniente na do Limoeiro, por Bom Jardim, ao menos até os limites de Pernambuco com a Parahyba; mande estudar, na linha do sul, um ramal que, partindo de entre Frexeiras e Gamelleira, ou um pouco mais além, se dirija para o Bonito; providencie em ordem á que tanto Caruarú, como Bom-Jardim, como o Bonito sejam quanto antes servidos por linhas ferreas, e dê sequencia aos estudos dos dous troncos do sul e do norte; e Pernambuco bemdil-o-ha, porque terá S. Exc. prestado um valiosissimo auxilio ao seu incremento.

Se a ultima parte, o proseguimento dos estudos, não poder ser levada á effeito desde logo, contente-se S. Exc. com as outras partes que assignalamos; e ainda assim o serviço será immenso, porque, provendo-se de linhas ferreas as localidades que indicamos, Caruarú, Bom-Jardim e Bonito, ficará a provincia, por emquanto, em condições de batalhar pela vida, porque terá bem iniciado o plano de sua viação accelerada e satisfeitas as necessidades mais urgentes das tres zonas naturaes em que se divide.

E attenda S. Exc. á que não é muito o que pedimos, pois que se reduz á construcção de mais cerca de 136 kilometros de linhas ferreas, além dos cento e poucos que por concessão anterior devem levar a linha do centro até Bezerros. Esses 136 kilometros distribuem-se aproximadamente da seguinte fórma: 26 kilometros entre Bezerros e Caruarú, 40 de um ponto convenientemente escolhido na linha do S. Francisco até Bonito, e 70 entre um ponto conveniente da linha do Limoeiro e o limite de Pernambuco com a Parahyba, passando por Bom Jardim.

Caruarú, cabeça da comarca do mesmo nome, entreposto do sertão, situado n'um municipio rico e fertil, é uma cidade importante. O Bonito está nas mesmas condições, e tem por accrescimo um grande futuro, que lhe está garantido quer pela cultura da canna, quer pela do café, que alli ja conta cerca de tres milhões de plantas. Bom-Jardim e a região norte até a Parahyba tambem são fertilissimas e populosas.

Tudo, pois, convida, tudo justifica o pedido que dirigimos ao Sr. ministro da agicultura; e, satisfazendo-o, não é a nós—individualidade—que S. Exc. agrada, é a provincia, que tem os olhos fitos em S. Exc., e que, confiada nos seus bons desejos, não trepida em dizer-lhe: dai-nos estradas de ferro para auxiliar a lavoura, cogitae tambem de dar-nos instrucção profissional e de facilitar capital aos agricultores; e aguardai que as forças productoras se tenham multiplicado para então cuidar do melhoramento do porto do Recife.

Estradas de ferro baratas, economicas, construidas com rapidez, como a de Brturité, e sem os entraves e tropeços que contractos onerosos e damninhos sóem crear, como o do prolongamento da do S. Francisco: eis o que quer a provincia antes de tudo, eis o caminho da prosperidade para todos.

Venham ellas, pois, com urgencia; e quem as realizar terá bem merecido aos olhos de todos nós.

Noticias do sul do imperio

Pelo vapor inglez *Guadiana* recebemos jornaes, com datas: do Rio Grande do Sul 17, de Santa Catharina e do Paraná 19, de S. Paulo 23, do Rio de Janeiro 24, da Bahia 27, e de Alagôas 28 de abril. Eis o que delles colhemos:

RIO GRANDE DO SUL

Em Jaguarão fôra muito festejada a nomeação do Dr. Henrique Avila para presidente da provincia.

No dia 15 deveria S. Exc. seguir até Pelotas, por terra, e alli esperar o *Rapido*, que o conduziria a Porto-Alegre, afim de assumir immediatamente a administração da provincia.

Diz a *Ordem* que o Dr. Henrique Avila convidara ao Dr. Menandro Rodrigues Fontes, deputado provincial, para secretario da provincia, ignorando ella se aceitara este o convite.

Constava ao *Jornal do Commercio* de Pelotas que o Dr. Carlos Flôres ia passar a administração da provincia ao Dr. José Correia de Oliveira, 3º vice-presidente, por isso que o 1º vice-presidente, Dr. João Chaves Campello, não a quizera assumir.

Os mukers iam afinal ser julgados, em junho proximo, pelo jury da capital.

Noticiam os jornaes de Pelotas que duas cedulas falsas de 100$ appareceram alli em circulação. A policia procedia á averiguações. Uma pessoa residente em Taquarembó, immediações da Serra do Taboleiro, 1º districto de D. Pedrito, escreveu o seguinte ao *Cruzeiro do Sul* de Bagé:

« No dia 4, á tarde, dous moços, que julgo serem de Pelotas, chegaram á minha casa com dinheiro falso em cedulas de 20$, offerecendo-me 2:000$ por um Julgo que traziam grande quantidade desse dinheiro, e seguiram para S. Gabriel. As cedulas, que vi, eram da 6ª serie, muito brilhantes, e uma dellas tinha o numero 1559. »

O *Correio Mercantil* de Pelotas refere o seguinte desastre:

« O engenheiro Carlos Frayer, um dos encarregados do nivellamento da cidade, antehontem ás 10 1/2 horas da noite, ao deitar-se, collocou o seu rewolver sobre uma cadeira bem proxima ao leito. Pouco depois, apagando a vela e não tendo plena certeza de haver posto o dito rewolver no lugar do costume, foi certificar-se, estendendo a mão, mesmo deitado, para a cadeira. Nesse momento a arma disparou, não se sabe porque razão, indo a bala feril-o na barriga.

« Frayer ainda teve forças para erguer-se e invocar o soccorro dos vizinhos, sendo immediatamente chamado o Dr. Victor de Brito, que sem demora compareceu, chegando tambem logo o Dr. Frederico Romano, que fizeram os primeiros curativos, não conseguindo, porém, extrahir a bala, nem determinar onde se localisara. O estado de Frayer é melindroso, o que realmente é para sentir. »

SANTA CATHARINA

— Na capital fôra estabelecida um enfermaria especial da febre amarella, nos aposentos da fortaleza de Sant'Anna, pela inspectoria de saude publica, achando-se encarregado do tratamento dos doentes o Dr. Alexandre Marcellino Bayena.

— Na côrte foi recebido o seguinte telegramma:

« Desterro, 21 de abril de 1880. — Os colonos de Luiz Alves, colonia ultimamente extincta, estão ameaçando a ordem, em numero de 300. O presidente mandou força. A extincção da colonia foi aqui muito mal recebida. »

PARANÁ

O Sr. Barão de Guarapuava acaba de offerecer varios objectos, no valor de 400$, para serem distribuidos pelos alumnos pobres das escolas do municipio de Paranaguá. O presidente da provincia agradecera tã louvavel acto.

O capitão do porto da provincia, capitão de mar e guerra Ignacio Joaquim da Fonseca, acaba de abrir gratuitamente, na cidade de Paranaguá, uma aula nocturna, onde se lecciona arithmetica, francez e inglez, sendo ella frequentada por 30 alumnos.

S. PAULO

Diz a *Provincia de S. Paulo* que a congregação da faculdade de direito, deliberara que fossem admittidos á matricula do 1.º anno todos os estudantes que a requeressem, apresentando os documentos exigidos, e que o director, independente da congregação, admittisse qualquer que, emidenticas circumstancias, requeresse.

RIO DE JANEIRO

— A moção de confiança, apresentada na camara dos deputados, e approvada por unanimidade dos membros presentes, menos o Sr. Souza Carvalho, é assim concebida:

« A camara dos deputados, depositando inteira confiança no ministerio, se esmerará em auxilial-o com o seu concurso, afim de que a reforma eleitoral garanta ao paiz os melhoramentos indispensaveis da nossa legislação nesta materia e se attenda convenientemente ao estado financeiro do paiz. Sala das sessões em 22 de abril de 1880.—*Martinho Campos.* »

Estavam presentes os Srs.:

Visconde de Prados, Cesario Alvim, Alves de Araujo, Saldanha Marinho, João Brigido, Moreira Brandão, Viriato de Medeiros, Mariano da Silva, Andrade Pinto, Macedo, Abreu e Silva, Martinho Campos, Costa Azezedo e Gavião Peixoto, Mello e Alvim, Fábio Reis, França de Sá, Serra, Tavares Belfort, Franklin Doria, Liberato Barroso, Theodureto Souto, Pompeo, Bezerra Cavalcante, Meira de Vasconcellos, Joaquim Nabuco, Esperidião, Ribeiro de Menezes, Barão da Estancia, Monte, Barros Pimentel, Zama, Prisco Paraiso, Frederico de Almeida, Bulcão, Ferreira de Moura, Almeida Couto, Rodolpho Dantas, Augusto França, Horta de Araujo, Bezerra de Menezes, França Carvalho, Frederico Rego, Baptista Pereira, Souza Lima, José Caetano, Freitas Coutinho, Felicio dos Santos, Carlos Affonso, Galdino, Hygino da Silva, Lafayette, Theophilo Ottoni, Antonio Carlos, Leoncio de Carvalho, Martim Francisco, Olegario, Malheiros, Sergio de Castro e Silveira de Souza.

— Constava que a congregação da escola militar, em virtude do concurso a que se procedeu, propoz ao governo para preencher as duas vagas de professores adjuntos da secção de sciencias aos bachareis Licinio Athanazio Cardoso e José Feliciano de Noronha Feital, classificando em 3º lugar o capitão Henrique Valladares.

— Foi nomeado para embarcar no transporte *Purús*, o piloto Antonio Firmo Petro Cassão.

— Mandou-se pasar da corveta *Guanabara* para a *Bahiana* dous dos guardas-marinha na mesma embarcados.

— Mandou-se destacar da corveta *Bahiana*, para o monitor *Solimões* um dos segundos tenentes nelle embarcados, durante o impedimento do de igual patente Fernando Carlos de Carvalho.

— A ajfandega da côrte rendeu do 1º a 23 de abril 2,795:445$881.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio continuou firme e activo.

« As transacções realisadas sobre Londres foram regulares a 20 d., papel bancario, a 20 3/8, 20 7/16 e 20 1/2 d., papel particular; e sobre França, pequenas, a 476 rs por franco, bancario, e a 468 rs. particular.

« O movimento da Bolsa foi regular. Os soberanos e as apolices do emprestimo de 1879 tiveram nova baixa de preço.

« Fóra da Bolsa venderam-se 33 apolices do emprestimo nacional de 1879 a 104 °/ₒ, 20 a 103 °/ₒ, e um pequeno lote de acções da Companhia de Seguros Confiança a 40$000.

« As vendas de café conhecidas até as 5 horas da tarde eram de 7,200 saccos. »

— Sahio do Rio de Janeiro para Pernambuco, no dia 22, o brigue inglez *Rosario.*

BAHIA

— No dia 26 de abril foi inaugurada a nova estação telegraphica terrestre, na villa de Santarém.

— Acerca do desfalque encontrado nos cofres da recebedoria geral, lêmos na *Gazeta da Bahia*:

« Hontem (24), foi recolhida aos cofres da thesouraria a importancia total do desfalque, descoberto na recebedoria, sendo a quantia de 25:000$000 pelo fiador do Sr. brigadeiro Faria Rocha, e a de 5:000$ pelo Sr. tenente-coronel Santos Marques. »

« Além do que já publicamos a este respeito, um outro facto, de natureza mais grave, vem ainda aggravar as condições d'aquella repartição.

« De um exame a que no dia 24 proce-

MUTILADO

ILEGÍVEL

deu o Sr. inspector da thesouraria, acompanhado pelos Srs, contador e thesoureiro da recebedoria, nas estampilhas recolhidas aos cofres da repartição, reconheceu-se terem sido falsificadas estampilhas de 2$, 4$, 5$, 8$ e 9$, cujo valor nominal foi elevado, por meio do algarismo 1 precedendo cada um d'aquelles, a 12$, 14$, 15$, 18$ e 19$, conotando-nos que a importancia conhe[illegible] se eleva a 1:730$000, [illegible] calcular-se a importancia [illegible] estampilhas falsificadas em circulação.

— Sobre a companhia lyrica [illegible] assim se expressa [illegible] jornal:

« No sabbado [illegible] foi á scena em nosso theatro [illegible] opera do maestro Verdi, o Trovador.

« Confiados os primeiros papeis ás Sras. Kalás e Savio, aos Srs. Putó, Mailini e Giraud, foi seu desempenho satisfatorio.

« A Sra. Kalás, fazendo nessa noite sua estréa revelou verdadeiros dotes artisticos, que lhe conquistaram repetidos e calorosos applausos.

« O Sr. Giraud muito agradou, particularmente no *adagio* da aria do 3.º acto, em que deu o *dó do peito no alegro* dessa mesma aria.

« Não podemos deixar de notar que melhor andaria o espectaculo, si a orchestra estivesse completa e se os dous romances do tenor não fossem acompanhados por um mão piano, o que produzio tão ruim effeito, quanto o aspecto do senario na segunda parte do terceiro acto. »

— No seu engenho *Campina*, falleceu a Baroneza de Alagonhas, mãi do conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira.

ALAGÔAS

— Nada occorreu, que mereça menção.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSAO DE 17 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, presentes 32 Srs. deputados, faltando os Srs. Jacobina, Magarinos, Andrade Lima, Pereira de Britto, Galvão, Barão de Tabatinga e Rochael, sendo este com causa participada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo transmittindo o orçamento de receita e despeza da camara municipal do Rio Formoso para o exercicio de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, transmittindo copias das portarias de 13 de junho, 1, 12 e 29 de julho, approvando provisoriamente posturas das camaras municipaes do Limoeiro, Palmares e Recife. — A' commissão de exames de posturas.

Uma petição de Hermelino Elizeu da Silva Caneca, professor publico de instrucção primaria da povoação da Torre, reclamando contra o acto que classificou de 2.ª entrancia a sua cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de João Chrisostomo de Aquino e Silva, morador em Urucú-meirim, requerendo concessão para, por doze annos, arrecadar taxas iguaes ás da camara municipal, pelas mercadorias que forem expostas na casa de mercado por elle alli construida. — A' commissão de negocios de camaras.

E' approvada a redacção do projecto n. 2 deste anno e a do de n. 233 de 1879.

São lidos, julgados objecto de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos:

E' lido o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica e de agricultura, commercio e obras publicas, tendo estudado com a maior attenção o projecto n. 7 do corrente anno, e o substitutivo a elle offerecido, é de parecer que sejam admittidos e discutidos juntamente com o mesmo projecto em sua 3.ª discussão as emendas e os artigos substitutivos seguintes:

« Ao art. 3.º—Supprimam-se as palavras—*deduzidos* etc., até o fim.

« Substitua-se o art. 4.º pelo seguinte:

« O director da colonia prestará todas as contas perante o thesouro provincial.

« Accrescente-se os seguintes additivos:

« Art. 5.º O presidente da provincia regulará definitivamente a renda annual proveniente do patrimonio dos orphãos, que deve pertencer á colonia.

A quantia fixada de accordo com a Santa Casa será entregue no thesouro provincial, nas epocas que forem determinadas pelo presidente da provincia.

« Art. 6.º E' fixado em 150 o numero des colonos gratuitos, e restabelecido o art. 38 do regulamento de 14 de março de 1874.

« Art. 7.º Logo que o permittirem os recursos da colonia, o presidente da provincia ampliará o ensino scientifico, industrial e agricola de que tratam os arts 13 e 15 do citado regulamento, organisando um curso agricola theorico e pratico.

« § 1.º As materias dos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 13 do referido regulamento serão consideradas como preparatorios para o curso agricola.

§ 2.º Os professores que forem necessarios para o ensino profissional e scientifico, serão contractados pelo presidente da provincia dentro ou fóra do imperio, correndo por conta da colonia todas as despezas.

« § 3.º O curso deverá comprehender, além da theoria e pratica da agricultura, noções de sciencias physicas e naturaes, zootechnia, veterinaria, contabilidade e economia rural, elementos de mechanica, agrimensura e desenho com applicação ás machinas e apparelhos destinados ao plantio, colheita e manipulação dos productos.

« Art. 8.º O presidente da provincia adaptará o já mencionado regulamento de 14 de março de 1874 ás disposições da presente lei, ficando a reforma dependente de approvação da assembléa na parte referente ás despezas com o pessoal docente e installação do curso agricola.

« Art. 9.º No dia 19 de novembro de cada anno abrir-se-ha uma exposição dos artefactos e productos agricolas mais aperfeiçoados da colonia, sendo por essa occasião premiados os colonos que mais se distinguirem. Sala das commissões, 17 de abril de 1880.—*Barão de Nazareth.—Sá Araujo.—José Hygino.—Lopes Machado.*

E' depois lido, apoiado, posto em discussão e approvado, tendo feito algumas observações pela ordem o Sr. Ulysses Vianna, o seguinte requerimento:

« Requeiro que o parecer das duas commissões, acerca do projecto n. 7 e seu substitutivo, seja impresso no jornal da casa.—*José Hygino.* »

E' tambem lido, approvado, posto em discussão é sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de policia, tendo aberto concurrencia para o contrato da publicação dos trabalhos da casa recebeu no tempo fixado duas propostas: uma do administrador do *Jornal do Recife* e outra dos proprietarios do *Diario de Pernambuco*.

« Aquelle se offerece para contratar a publicação desses trabalhos, durante o biennio de 1881 a 1882, pela quantia de 5:000$, isto é, com o abate de 900$ em relação ao que se paga hoje ao actual contratante, sujeitando-se ás bases e condições do contrato existente.

« Estes se propõem a contratar pela mesma quantia que actualmente percebem, sujeitando-se ás mesmas bases e condições, mas com mais duas condições, que são as seguintes:

« 1.ª Que perceberão mais além de 5:900$ e do que lhe é devido no contrato existente pelas prorogações das sessões, e sessões extraordinarias, 500$ mensaes por cada mez de adiamento, ou este tenha lugar antes, ou depois de começados os trabalhos.

« 2.ª Que o contrato só poderá ser rescindido ou innovado precedendo participação de qualquer das partes contractantes, com antecedencia de trinta dias.

« A commissão, attendendo que o *Jornal do Recife*, com sua proposta, traz aos cofres da provincia uma economia de 900$, e que a clausula primeira da proposta do *Diario* é inaceitavel uma vez que exige a quantia de..... 500$ mensaes pelos mezes de adiamento quando a assembléa, não funccionando, nenhum [illegible] *Jornal do Recife* [illegible] caso lhes convenha. Sala das commissões, 17 de abril de 1880. — *B. de Itapissuma*, presidente. — *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario.—*Antonio Estevão de Oliveira*, 2º secretario. »

Estando esgotada a hora do expediente, vai á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requiro, com urgencia, prorogação da hora do expediente por dez minutos para justificar um requerimento.—*José Maria.* »

O Sr. José Maria justifica e manda á mesa o seguinte requerimento, que depois de apoiado, e posto em discussão:

« Requeremos que se peça á presidencia informações com toda a brevidade sobre o numero de autoridades policiaes demittidas desde 9 do corrente até esta data; porque não tem sido ellas publicadas; bem como quantos soldados hão sahido para o centro nesse espaço de tempo.—*José Maria.—José Climaco.—Lourenço de Sá.* »

O Sr. Ulysses Vianna responde ao precedente orador.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão. Procedendo-se á votação, é approvado o requerimento.

Vai á mesa, é julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de orçamento provincial, á qual foi presente o pedido do thesouro provincial, para a abertura de creditos supplementares á lei do orçamento vigente, attendendo ás demonstrações da insufficiencia das verbas votadas, e verificando a necessidade de autorisar-se a abertura de alguns creditos supplementares á diversas verbas já esgotadas umas, e outras manifestamente insufficientes, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a abrir um credito supplementar de 78:595$000 para as seguintes verbas do orçamento vigente:

« Ao art. 2º § 1º n. 4	3:600$000
« Ao art. 2º § 2º n. 1	2:331$870
« Ao art. 2º § 6º n. 8	1:440$600
« Ao art. 2º § 6º n. 9	300$000
« Ao art. 2º § 6º n. 12	1:239$000
« Ao art. 2º § 7º n. 4	4:272$000
« Ao art. 2º § 8º n. 1	25:000$000
« Ao art. 2º § 9º n. 2	5:000$000
« Ao art. 2º § 9º n. 5	12:430$400
« Ao art. 2º § 10	11:384$000
« Ao art. 2º § 12	8:897$130
« Ao art. 2º § 13 n. 2	2:500$000

« Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 17 de abril de 1880.—*Ayres Gama.—Paulo de Oliveira.—Lourenço de Sá.* »

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão o projecto n. 5 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio Una entre o engenho do mesmo nome e o denominado *Herval*.

O Sr. Ayres Gama faz algumas considerações no sentido da inconveniencia de ser approvado o projecto, em consequencia de não ser o local indicado para construcção da ponte o mais apropriado para sua proficuidade, visto como a estrada publica para a villa de Barreiros não é pelos engenhos que dita ponte tem de ligar; e por isso justifica o seguinte requerimento, que manda á mesa, e para o qual pede a approvação da casa:

E' lido, apoiado e posto conjunctamente em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiremos que o projecto n. 5 do anno corrente, seja remettido á repartição das obras publicas, afim de que estudado o regimen das aguas do rio Una, sua profundeza e largura no lugar da projectada ponte, ou em outro que melhor se prestar a sua construcção, orce detalhadamente o seu custo, sendo de madeira, ou de ferro e madeira.—*Moraes.—A. Gama.—Coelho Catanho.—José Maria.—E. de Oliveira.* »

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr presidente, surprendeu-me o modo de pensar do meu illustre collega, o Sr. Dr. Ayres Gama, e surprendeu-me tanto mais quanto vejo que os escrupulos de S. Exc. se prendem simplesmente ás condições do lugar, em que este projecto determina a construcção da ponte.

Não me achava no recinto, Sr. presidente, quando entrou este projecto em 2ª discussão; mas, apenas fui disso avisado, para aqui me dirigi e cheguei justamente quando estava encerrada a discussão do art. 1.º Por tal motivo não pude offerecer á consideração da casa uma emenda, que então já estava feita, assignada por mim e pelo meu illustre collega, o Sr. Dr. Beltrão; todavia declarei que na 3ª discussão eu emendaria o art. 1º.

Já se vê, portanto, que essa emenda teria de ir agora á mesa, se effectivamente o meu illustrado collega não se tivesse apressado em pedir a palavra para offerecer contra o projecto, o requerimento que acaba de ser lido.

O Sr. Moraes Pinheiro:—Ainda assim não fica destruido o requerimento na parte em que pede o orçamento.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perdôe-me; chegarei aonde V. Exc. quer chegar.

O pedido que faz o requerimento, Sr. presidente, é a morte que se decreta para o projecto n. 5. (Não apoiados). E' naturalmente.

O Sr. Moraes Pinheiro:—Não é essa a intenção do Sr. deputado.

O Sr. Ayres Gama:—Não diga isso.

O Sr. Moraes Pinheiro:—Não é tambem a nossa intenção.

O Sr. Barão de Nazareth:—Não quero emprestar a nenhum de meus collegas e especialmente ao signatario do requerimento intenções malevolas contra o projecto; quero até suppor que Ss. Excs. teem tanto zelo pela provincia e pelos interesses da localidade, quanto eu posso ter, pois que não tenho a presumpção de interessar-me mais pela sorte da provincia do que qualquer dos meus collegas.

O Sr. Ayres Gama: Dá licença para um aparte?

O Sr. Barão de Nazareth:—Pois não.

O Sr. Ayres Gama:—Quero apenas provar a verdade que asseverei e mais nada.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perdão; eu chegarei lá. V. Exc. quer provar a verdade, e dá esse aparte de maneira que parece que eu quiz illudir a assembléa.

O Sr. Ayres Gama:—Não, senhor; V. Exc. póde estar illudido.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. presidente, eu disse que o pedido que se faz no requerimento tem por fim matar o projecto.

O Sr. Ayres Gama:—Não apoiado.

O Sr Moraes Pinheiro:—Ao contrario: quer dar-lhe vida.

O Sr. Barão de Nazareth:—Quero mostrar á assembléa que tem razão de ser a minha supposição.

Não ouvi bem a leitura do requerimento, mas creio que ahi se pede um exame no orçamento, e que se prescrute a profundidade do rio e a sua largura.

O Sr. Moraes Pinheiro:—E' para se ver se a obra é necessaria.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perdão, meu collega; deixe-me acabar o pensamento.

A conclusão é a seguinte: que a repartição de obras publicas não terá tamanho interesse e nem mesmo poderá de prompto proceder a esse exame ou orçamento, de modo que as informações cheguem a tempo de poder á assembléa resolver a materia. Estamos, Sr. presidente, em 17 de abril, e temos, portanto, apenas 13 dias de sessão.

Ora, se a repartição das obras publicas tem de emittir o seu parecer, se este parecer não póde ser dado senão depois do exame que se pede, é claro que as informações não poderão chegar a esta casa a tempo de ser votado o projecto em 3ª discussão.

Já se vê, pois, que houve calculo em matar o projecto. (Não apoiados). Tenho minhas razões de acreditar que a casa não quer que elle seja approvado; porque, se os escrupulos do nobre deputado partem do lugar que o projecto marca para a construcção da ponte, esses escrupulos devem ficar dissipados, no meu modo de ver, desde que o autor do projecto, o seu signatario, é o primeiro a remetter á mesa [illegible] sas duas comarcas, as quaes teem direitos adqueridos para pedil-o a assembléa.

O Sr. Ayres Gama:—V. Exc. [illegible] a Barreiros?

O Sr. Moraes Pinheiro:—Quanto se vae despender? Esta é a grande questão.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ora, V. Exc. que tem se mostrado tão pratico, dá-me este aparte?! Porventura eu peço no projecto que se mande fazer a ponte sem determinar a quantia?

Pois então V. Exc. entende que, convertido em lei este simples projecto que marca a quantia de 5:000$000, póde a provincia mandar gastar 50:000$000? Pois V. Exc. póde se apoderar de tamanho receio?

A conclusão será a seguinte:

O governo mandará orçar a obra, e se reconhecer que a quantia decretada não era sufficiente para a execução da mesma obra, é claro que não será feita. Ora, se assim fôr é claro tambem que o governo não mandará executar a lei relativa á materia.

O Sr. Moraes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ora, se V. Exc. me dá este aparte; se V. Exc. receia que uma vez o projecto votado, póde a presidencia despender maior quantia, eu digo que está sanado esse seu receio, desde que se designa uma quantia certa e determinada.

Sr. presidente, eu devo declarar a casa que quando tive em vista apresentar o projecto, fil-o em virtude de reclamações d'aquellas paragens, reclamações feitas por individuos que solicitavam esta graça da assembléa, demais consultando a legislação passada, eu vi que se havia votado aqui uma lei decretando a quantia de 1:500$000 para a factura d'essa ponte. Esta lei que foi votada e que não foi executada pela deficiencia da quantia foi confeccionada pela necessidade urgente daquella localidade.

Confeccionei então eu este projecto, dando mais um conto de réis para que a ponte fosse construida.

O Sr. Moraes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:— Desta fórma e impossivel, nem eu posso exprimir os meus pensamentos, nem V. Exc. póde manifestar o que quer, porque fallamos ao mesmo tempo em forma de dialogo. Nem V. Exc. póde julgar o que eu digo, nem eu posso attender para o que V. Exc. quer dizer.

Tenha paciencia o nobre deputado: ouça-me primeiro, e refute depois os meus argumentos. Mas assim estamos fallando de parelha, e eu não posso discutir d'esta maneira.

Declaro ao nobre deputado que eu aqui não venho defender causas odiosas, nem interesses particulares. Quando confeccionei o projecto no sentido de se mandar construir uma ponte sobre o rio Una, afim de ligar as duas comarcas, não tinha, assim como não tenho ainda, receio que se me lance na face que eu quero fazer favores a quem quer que seja. Determinando aquella medida, tive sómente em vista attender a uma necessidade vital que esta assembléa tem o dever de prover. (Apartes).

Já disse ao nobre dedutado que em vista do orçamento feito, reconheceu-se insufficiente a quantia decretada, e, se emendei o projecto é porque estava convencido da insufficiencia da quantia.

Quanto ao receio de S. Exc., elle é injustificavel desde que foi designada uma quantia certa.

O Sr. Ayres Gama:—Quero saber no que fica.

O Sr. Barão de Nazareth:— O receio em que se fundou o nobre deputado, o Sr. Dr. Ayres Gama não tem razão de ser, porque essa emenda por mim apresentada, faz perfeitamente remover esse receio, digo eu: «onde mais conveniente fôr.» Assim a ponte poderá ser construida naquelle lugar que fôr julgado mais vantajoso.

Sr. presidente, eu sei perfeitamente a razão que ha para se pôr em duvida a necessidade do projecto. E' que ha alli na comarca do Rio-Formoso, como em Barreiros, alguns individuos que tem barcassas para a conducção do assucar.

Se a ponte fôr executada no lugar que o projecto quer, haverá um certo prejuizo para os barcasseiros que se funda no seguinte: Feita a ponte, essas barcassas, para passarem, terão necessidade de arrear o mastro grande, e isso constantemente. O receio unico é este, e então não é lá muito conveniente aos barcasseiros ter esse trabalho.

O Sr. João de Sá:—O argumento é poderoso...

O Sr. Barão de Nazareth:—Não faço porém questão, Sr. presidente, em que a ponte seja construida nesse ou naquelle lugar; affianço todavia a V. Exc. que o local designado no projecto, offerece todas as vantagens, não só por ficar proximo a todos aquelles engenhos visinhos, como por ser justamente ahi onde o rio é mais estreito. Eis a razão porque confeccionando o projecto eu designei aquelle lugar.

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que eu não tenho outro interesse senão procurar ligar aquellas duas comarcas, o que é de incontestavel vantagem.

Que a ponte seja construida aqui ou alli, me é indifferente, com tanto que ella seja feita.

Vou pois, Sr. presidente, enviar á mesa uma emenda que me parece sanará todas as difficuldades.

Se a casa entender que a deve aceitar, a aceitará, e no caso contrario procederá como fôr de justiça. Submetto-me sempre a decisão da maioria, ficando-me a consolação de procurar beneficiar as localidades de que se trata, e que tudo merecem.

Tenho concluido. (Muito bem.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao art. 1º: depois de—Herval—diga-se—ou no lugar mais conveniente para ligar Barreiros a Rio-Formoso. — *Barão de Nazareth.—Cunha Beltrão.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas 17 Srs. deputados, tendo sido presidida a reunião pelo Exm Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, 1º vice-presidente.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte expediante:

Um officio do secretario do governo, remettendo copia da informação do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife á Caxangá.—

Outro do mesmo, remettendo informado o requerimento do tenente-coronel José Antonio Seraphico de Assis Carvalho. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ficar o Exm. Sr. presidente da provincia inteirado do conteúdo do officio dosta secretaria sob n. 90.—Inteirada.

Dopois do que o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da 1ª sessão da 23ª legislatura e dissolveu a reunião.

Autoridades policiaes.—Por actos da presidencia da provincia, de 23 do corrente, sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados:

José Rufino dos Santos Mergulhão, Francisco Olympio da Rocha, Vicente Ferreira da Costa e Antonio Theodoro Martins Chaves, dos cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto do Jacaré; João Cordeiro Wanderley do cargo de subdelegado do 1º districto do termo do Brejo; e Joaquim Ludgero Callado, Francisco Rodrigues Lins de Araujo, Francisco Cordeiro de Meizena e João Manoel Jesus, dos cargos de subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Jurema do termo do Brejo.

Foram nomeados: subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Jacaré, na seguinte ordem, Antonio Cordeiro dos Santos, Vicente Ferreira Ventura, Deodoro Alves Campos e Clemente Baptista da Silva; subdelegado do districto do termo do Brejo, Manoel Felippe de Oliveira; subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes do districto de Jurema do termo do Brejo, na [illegible] ordem: [illegible], Antonio [illegible] de Moraes, [illegible] Cordeiro dos Santos [illegible], e João Baptista Cordeiro; subdelegado do districto [illegible] do termo do Brejo, que se achava vago, Manoel da Silva Carneiro.

Tribunal do Jury—Funccionou hontem este tribunal, com a presença de 41 Srs. juizes de facto. Foi submettido a julgamento o preso Manoel [illegible] da Silva, accusado de [illegible], na noite de 25 de fevereiro do anno ultimo, ao corredor da Torre, na freguezia de Afogados, assassinado a Francisco Pereira da Costa.

O accusado foi defendido pelo Sr. Dr. Casemiro dos Reis Gomes e Silva.

Em vista das respostas do conselho de julgamento, foi o réo condemnado á galés perpetuas, maximo da pena do art. 193 do codigo criminal.

O Sr. presidente do tribunal appellou do julgamento.

Club Mixto—Hoje, no palacete da rua da Imperatriz n. 13, a sociedade Club Mixto solemnisa o seu 1º anniversario com um sarão dançante. Pelos convites que estão distribuidos, é de esperar que esteja esplendida, como tem sido sempre as reuniões deste club.

Rendimentos.—No mez de abril as seguintes repartições arrecadaram:

Alfandega:	
De 1880	861:546$714
De 1879	538:251$075
De 1878	592:861$531
De 1877	768:876$483
De 1876	452:614$796
De 1875	811:168$853
Recebedoria de Rendas Geraes:	
De 1880	88:527$598
De 1879	68:621$798
De 1878	50:857$055
De 1877	61:797$161
De 1876	53:545$669
De 1875	59:467$551
Consulado Provincial:	
De 1880	170:602$991
De 1879	87:650$478
De 1878	97:822$757
De 1877	114:455$514
De 1876	84:838$836
De 1875	93:950$236

Exportação de escravos.—Desta provincia foram exportados para e Rio de Janeiro, no mez de abril:

De 1880	116
De 1879	121

Guerra do Pacifico—A cidade de *Callão de Lima*, ou *S. Felippe de Callão*, ou simplesmente *Callão*, que o telegramma de nosso zeloso correspondente no Rio de Janeiro, que vai publicado na secção competente, diz ter sido bombardeada pela esquadra chilena, é o porto de mar de Lima, d'onde dista 9 kilometros. E' porto militar da republica peruana; e praça forte, habitada por 16 a 17.000 almas.

O seu consideravel commercio é alimentado por muitas carreiras de vapores, tanto da Europa, como da America.

Edificada na fralda da cordilheira dos Andes, a cidade de Callão apresenta um panorama lindissimo.

No anno de 1746 foi arrasada por um violento terremoto, no qual o mar submergio parte da povoação: dizem que, na parte da bahia, a que chamavam *mar bravo*, ainda de presente é possivel distinguir (quando o tempo está bom), no fundo das aguas as minas da antiga Callão. Depois, porém, do terremoto, a cidade reergueu-se com construcções novas, e em excellentes condições.

Em 1820 houve no porto de Callão um renhido combate naval entre os hespanhóes e os independentes do Chile, ganhando estes a victoria.

Prova de distincção.—Em consequencia de valiosos serviços prestados, no exercio do seu cargo, nos vapores da companhia franceza *Chargeurs Réunis*, serviços que pelos dignos representantes dessa empreza n'esta provincia foram levados ao conhecimento da direcção superior da mesma empreza, resolveu esta dar uma prova de distincção e de apreço ao 1.º pratico do porto do Recife, o Sr. Adolpho Fernandes da Silva Manta, e de facto deo-lhe essa prova, enviando-lhe um magnifico chronometro de algibeira, de ouro, tendo em alto relevo as iniciaes do nome do obsequiador.

Esse presente muito valioso por si mesmo, ainda mais o é pelo valor moral, pela significação que tem, o que é attestado pela carta que o acompanhou, concebida nos seguintes termos:

« *Pelo Ville de Bahia—Chargeurs Réunis—Compagnie Française de Navegation á Vapeur.*—Paris 3 de abril de 1880.—*Sr. Adolpho Manta*, 1.º pratico em Pernambuco.—Os dignos representantes de nossa companhia, nesse porto, os Srs. A. F. de Oliveira & C., tiveram occasião de assignalar-nos de modo especial os serviços que tendes prestado aos nossos vapores no exercicio de vossas funcções.

« Conservamos a mais agradavel recordação dessa communicação, e o conselho de administração da companhia, á cujo conhecimento levamos esse facto, incumbio-nos de offerecer uma prova duravel de sua satisfação e de sua gratidão.

« Temos, pois, o prazer de endereçar-vos, por intermedio dos Srs. A. F. de Oliveira e do commandante do *Vile de Bahia*, o Sr. Bugault, um chronometro, que nos rogamos vos digneis de aceitar como um pequeno testemunho de nosso reconhecimento para comvosco pessoalmente e de nossa estima para com a honrada comparação á que pertenceis.

« Aceitai, Sr., nossas destinctas saudações. Os administradores *H. Foul, J. Vignal.* »

Como se vê, a prova de destincção, se tem alguma cousa de pessoal, tem tambem muito de geral para a corporação dos praticos de que é chefe o Sr. pratico-mór Herculano José Rodrigues Pinheiro, á quem toca boa parte dos louvores outhorgados aos seus juridiscionados.

Ville de Bahia.—Este vapor, da companhia *Chargeurs Réunis*, chegado hontem da Europa, nada adiantou em noticias ás que recebemos pelos vapores *Douro* e *Cordillera*.

Principe do Grão-Pará.—Este vapor, da companhia Bahiana, tendo sahido hontem do porto de Jaraguá para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Pirapama.—Tendo sahido hontem á tarde do porto do Natal, no Rio Grande do Norte, para o nosso, o vapor *Pirapama*, da companhia Pernambucana, deve hoje chegar ao da Parahyba e amanhã no nosso.

O Sr. Barão de Nazareth.—Este nosso amigo particular defende-se hoje, pela nossa folha, de algumas accusações que lhe foram feitas pelos nossos collegas do *Tempo*.

A defeza do nosso estimavel amigo, que vai na secção dos á pedidos, tem toda procedencia e firma-se em documentos irrefutaveis.

Cadaver embalsamado.—Ao bordo do vapor francez *Ville de Bahia*, hontem chegado da Europa, veio o cadaver do desembargador Ludugero Gonçalves da Silva, que fôra embalsamado em Paris, onde fallecera esse distincto membro da magistratura brasileira.

O mesmo cadaver, no respectivo ataúde, deve ser hoje, pelas 11 horas do dia, transferido do vapor para a igreja do Ordem Terceira Franciscana, e para este acto são convidados os parentes e amigss do finado, que, para o caso, acharão conducção em frente ao arsenal de marinha, onde terá lugar o desembarque do corpo.

Anniversarios.—Completam-se hoje doze annos que foi creada a medalha de bravura, para galardoar ás forças que militavam contra a republica do Paraguay; e trezentos e oitenta que foram assentadas a cruz e as armas portuguezas em territorio brasileiro, no lugar Porto Seguro, por Pedro Alvares Cabral.

Companhia do Pacifico.—O vapor *Araucania*, que era aqui hontem esperado, procedente do sul do imperio, tendo sido demorado no Rio da Prata, em consequencia de quarentenas, só aqui chegará de 8 á 10 do corrente.

Associação Commercial Agricola.—Segunda-feira, ás 9 horas da manhã, deve haver sessão da assembléa geral desta corporação, afim de proceder á eleição de dous membros da directoria.

Eleição de confraria.—A irmandade do Espirito-Santo, erecta na igreja desse nome, deve proceder amanhã, ás 9 horas do dia, á eleição da mesa regedora para o anno de 1880—1881.

Instituto Archeologico Geographico.—Reunio-se ante-hontem o Instituto, sob a presidencia do Exm. desembargador Quintino de Miranda, com assistencia dos Srs. Drs. Tolentino de Carvalho e Apoligorio Leal, commendador Miranda Leal, Augusto Cezar, Augusto Costa, servindo de 2.º secretario, e major Codeceira, servindo de secretario perpetuo.

O Sr. 2.º secretario dá leitura da acta da antecedente, que posta em discussão, é approvada com uma emenda do Sr. Dr. Tolentino de Carvalho.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente:

Dous exemplares da falla com que o Exm. Dr. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, abrio a sessão da assembléa provincial no dia 1.º de março ultimo, offertados pela secretaria da presidencia.

Dez moedas de cobre, sendo 2 portuguesas dos reinados de D. Pedro II e D. Maria II, duas da Africa Portugueza (Macutas) do reinado de D. João IV, duas coloniaes dos reinados de D. Maria II e D. João IV, uma ingleza de 1865, uma allemã de 1875, uma do Estado Oriental de 1857, e tres medalhas; offertadas pelo Sr. Manoel Francisco Teixeira.

Um volume das poesias de José da Natividade Saldanha, collecionadas, anotadas e precedidas de um estudo historico biographico, pelo Dr. Jose Augusto Ferreira da Costa; offertado pelo editor o Sr. João Walfrido de Medeiros.

Varios jornaes desta e de outras provincias, offertados pelas respectivas redacções.

Passando-se á ordem do dia, o Sr. Dr. Tolentino de Carvalho, lê, na qualidade de membro relator da commissão nomeada para dar parecer sobre a proposta do Sr. major Codeceira, relativa á questão do secretario perpetuo, o respectivo parecer, que versou na regeição da referida proposta, apresentando porém um projecto no sentido do Instituto tomar uma resolução mais procedente a tal respeito, o que foi approvado depois de uma discussão em que temaram parte o mesmo Sr. Dr. Tolentino, major Codeceira e o Exm. Sr. presidente, que fallando em ultimo lugar submetteo o parecer a votos por partes.

Approvado, e tendo de ir á commissão de redacção da *Revista*, como prescrevem os estatutos, e fazendo parte dessa commissão o Dr. Totentino de Carvalho, que apresentou a referi a indicação, pedio dispensa de tomar parte nesse trabalho pela inconveniencia que resultava, o que sendo concedido, foi nomeado para o substituir o Sr. Dr. José Hygino Duarte Pereira.

O Sr. A. Costa declara que o Sr. Dr. Joaquim José da Fonseca, 1.º vice-presidente, o incumbira de communicar ao Instituto que deixava de comparecer por encommodo de saúde.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levanta a sessão, marcando previamente o dia para a 1.ª reunião.

Generos alimenticios—Pelo vapor francez *Ville de Bahia*, hontem entrado, vieram os seguintes generos: azeite, 95 barris e 25 caixas; bacalhão, 30 caixas; batatas, 145 caixas; cebolas, 45 caixas; cerveja, 20 ditas; conservas, 46 ditas; ervilhas, 2 ditas; genebra, 40 ditas; legumes seccos, 6 ditas; manteiga, 241 barris, 285 meias e 82 caixas; passas, 10 fardos e 1 caixa; pimenta, 10 saccos; queijos, 36 caixas; vinagre, 5 pipas e 5 barris; vinho, 35 pipas, 50 barris e 15 caixas.

Processo por crime de responsabilidade.—Informam-nos que pelo juizo de direito da comarca do *Cabo* foi instaurado processo de responsabilidade, contra o vigario da freguezia de Ipojuca, Francisco José de Figueiredo, como administrador que foi da capella de S. Miguel, pelo crime previsto no art. 146 do codigo criminal, visto ter o mesmo vigario se apropriado da quantia de quatro contos dous mil dusentos e quatro réis, de saldo do rendimento do patrimonio da mesma capella, desde o anno de 1868, quando lhe foram tomadas as ultimas contas.

Theatro Santa Isabel.—Realisa-se amanhã, nesse theatro, com o excellente drama *Remorso Vivo*, um espectaculo em beneficio das obras da capella dos noviços da Ordem Terceira do Carmo.

Confraria de Santa Rita de Cassia.—Amanhã, pelas 9 horas do dia, devem reunir-se os membros dessa corporação religiosa, para o fim de elegerem o seu novo conselho administrativo.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Presidencia, Faculdade de Direito, Relação, pret e folha de officiaes, e thesouraria.

Leilões.—Segunda-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de moveis, crystaes e obras de ouro.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na praça da Independencia ns. 38 e 40, de miudezas.

— Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pela agente Pestana, ás 11 horas, no segundo andar do sobrado da rua do Rangel n. 43, de moveis, vidros, louças e obras de prata.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— *Segunda-feira*: ás 7 horas e meia, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Joaquim Alves da Silva; ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio publico, pela alma de D. Guilhermina Raymunda dos Santos Pires; ás 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de José Maria Sodré da Motta; ás 7 horas e meia, na capella do cemiterio publico, pela alma de D. Francisca Velloso Pacheco Soares.

— *Terça-feira*; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Anna Baptista da Silva Ferreira; ás 7 horas, na igreja do Carmo, pelo alma do Coronel Sebastião José Basilio Pyrrho; ás 8 horas e meia, na igreja do Terço, pela alma de Pedro Gonçalves Ferreira Cascão.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Principe do Grão Pará	da Bahia	hoje
Gironde	da Europa	a 4
Bahia	do norte	a 5
Araucania	do sul	a 5
Henri IV	da Europa	a 9
Mondego	da Europa	a 10
City of Rio de Janeiro	do sul	a 11
Douro	do sul	a 14
Espirito Santo	do norte	a 15

Loteria da provincia.—Segunda-feira, 3 de maio, se extrahirá a loteria 27ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros.—Chegados hontem do sul no paquete *Gaudiana*:

William B. Dembing, Francisco Antonio de Oliveira, Manoel Pereira Cabral e 1 filho, Manoel Thomaz, Liberalino Guedes Palmeira, Mulford T. Rogers, Jose Joaquim Ferreira de Argollo, Luiz Monte-Alegre, D. Midgley, e Leoncio M. das Neves.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 29 de abril:

Existiam presos 394, entraram 5, sahiram 5, existem 394, a saber: nacionaes 332, mulheres 8, estrangeiros 16, escravos 38.—Total 394.

Arraçoados 355, sendo:—Bons 341, doentes 14.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Miguel da Silva.

Cemiterio publico—Obituario do dia 25 de abril de 1880:

Maternus Lens, branco, Allemanha, 52 annos, viuvo, Recife; hypertrophia do coração.

Manoel, branco, Pernambuco, 8 mezes, Pôço; bronchite capilar.

Apolonia Maria dos Passos, preta, Pernambuco, 74 annos, solteira, Asylo; erysipela.

Justina, parda, Pernambuco, 8 mezes, Expostos; gastro interite.

Catharina R. da Silva, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Graça; tuberculos pulmonares.

Maria M. do Carmo, parda, 46 annos, hospital Pedro II; idem.

Antonio Joaquim Soares, pardo, Pernambuco, 32 annos, viuvo, idem; bexigas.

Delphina Maria dos Prazeres, preta, Pernambuco, 40 annos, solteira, idem; ulceras gangrenosas.

Joanna do Nascimento, preta, Parahyba, 22 annos, solteira, idem; congestão cerebral.

Maria Rosa, branca, Pernambuco, 90 annos, viuva, idem; velhice.

Remettido pelo subdelegado da Capunga: Amelia, 10 dias; convulsões.

— 26 —

Bernardo, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

José, pardo, Pernambuco, 7 mezes, idem: idem.

Henrique Vicente da Costa, preto, Africa, 55 annos, casado, idem; febre perniciosa.

Elias, branco, Pernambuco, 11 mezes, Graça; espasmos.

Antonio, branco, Pernambuco, 3 mezes, S. José; hepatite.

Laurentino Carneiro de Andrade, pardo, Pernambuco, 25 annos, hospital militar; hepato splenite.

Remettido pelo subdelegado da Capunga: Luiz, pardo, 1 mez; convulsões.

— 27 —

Amelia Joaquina de Oliveira Moraes, branca, 31 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria da Paz Mendes, parda, Pernambuco, 60 annos, viuva, Recife; gastrite.

José Joaquim Alves de Silva, branco, Pernambuco, 44 annos, casado, Afogados; febre typhica.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, S. José; convulsões.

Manoel, branco, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; interite.

Francisco Velloso P. Soares, branco, Pernambuco, 56 annos, casado, Bôa-Vista; beriberi.

Maria Pastora Divina, parda, Alagôas, 25 annos, casada; hospital Pedro II; beriberi.

Pastora Francisca da Conceição, parda, Pernambuco, 25 annos, solteira, idem; tuberculos pulmonares.

Rosa Felisbana da Conceição, parda, Parahyba, 30 annos, solteira, idem; idem.

João Rodrigues da Costa, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, idem; bexigas.

João Lucas Evangelista, pardo, Parahyba, 22 annos, solteiro, idem; idem.

Antonio Marcos, pardo, Bahia, 18 annos, solteiro, idem; laryngite.

Manoel Francisco de Barros, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; hepatite.

Manoel Antonio do Nascimento, pardo, Maceió, 20 annos, solteiro, idem; broncho pneumonia.

— 28 —

Julia, branca, Pernambuco, 11 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Alexandre Rodrigues de Almeida, preto, Africa, 70 annos, viuvo, Bôa-Vista; volvulos.

Salvina, branca, Pernambuco, 7 dias, S. José; tetano dos recemnascidos.

Antonio Fernandes da Silva Oliveira, branco, Portugal, 51 annos, casado, Bôa-Vista; hepatite chronico.

José Leão de Mello, branco, Pernambuco, 48 annos, casado, S. José; idem.

Antonio Manoel Francisco, pardo, Pernambuco, 31 annos, casado, Detenção; febre typhica.

Alfredo Haduino, branco, Inglaterra, 13 annos, solteiro, Santo Antonio; febre amarella.

Miguel, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Bôa-Vista; hydrocephalos.

Anna B. da Silva Ferreira, branca, Pernambuco, 67 annos, casada, idem; bronchite aguda.

Victoria F. de Brito, parda, Parahyba, 24 annos, casada, S. José; tysica pulmonar.

João Alves, pardo, Pernambuco, 42 annos, casado, Santo Antonio; lesão do coração.

Bernardo Ballard F. Thompson, branco, America, 32 annos, solteiro, idem; febre intermitente beliosa.

Pedro Gonçalves Pereira Cascão, branco, Pernambuco, 43 annos, casado, S. José; cirroze do figado.

Juvino Adalberto da Luz, branco, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 28 annos, solteira, idem; idem.

Anna Joaquina da Conceição, parda, Pernambuco, 48 annos, solteira, idem: canero do ultero.

Joaquim Ferreira de Brito, pardo, Pernambuco, 31 annos, solteiro, idem; bronchite.

João Mendes Falcão, pardo, Pernambuco, 38 annos, solteiro, idem; bexigas.

Felix José Valentim, preto, Alagôas, 35 annos, casado, idem; pneumonia.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1880

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguntes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Felippe Nery José Correia. — Negou-se a ordem de soltura unanimente.

Paciente Manoel Justino de Araujo. — Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Paciente Antonio da Costa e Silva.—Negou-se a ordem de soltura unanimemente.

Paciente Laurentino Ferreira Alves.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia contra o voto do Sr. conselheiro Araujo Jorge, por estar pronunciado o paciente.

Recursos crimes

De Garanhuns—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Alves de Oliveira Moizés. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Buarque Lima.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente o promotor, recorrido Manoel Marques da Silva. Relator o Sr. desembargador Gonçalves da Rocha. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Sertorio.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente, para se mandar pronunciar o recorrido.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante João Quintino de Menezes Galhardo, aggravado Felix Antonio Alves Mascarenhas. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento unanimemente.

Appellações crimes

De Cabrobó—Appellante o juizo, appellada a justiça réo condemnado Martinho Alves da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima, que mandou o réo a novo jury.

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado José Pereira de França e Theodozio Pereira de Oliveira. Relator o Sr. desmargador Toscano Barreto.—Mandou-se o réo a novo jury, contra os votos dos Srs. relator e Quintino de Miranda que confirmaram a sentença

Appellações civeis

De S. João—Appellante o juizo, appellado Manoel da Granja, senhor da liberta Francisca Joanna. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs desembargadores Gonçalves da Rocha e Buarque Lima.—Annullou-se o processo de fls. 10 em diante, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante a fazenda, appellado Francisco de Miranda Leal Seve. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Os embargos foram unanimemente desprezados.

Da Parahyba—Appellante Jouquim Antonio Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Souza Leandro. Relator o Sr desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Mandou-se ouvir ao curador geral e ao conselheiro procurador da corôa.

Prorogação de inventario

Inventariante Antonio Luiz Pereira de Lyra. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Gonçalves da Ro-

MUTILADO

ILEGÍVEL

Cha e conselheiro Araujo Jorge. — Concedeu-se o prazo de 6 mezes unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Embargos infringentes

Do Recife — Embargantes Arruda Irmãos embargada a companhia de illuminação a gaz.

Appellação commercial

Do Recife — Appellante Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque Lacerda, appellado Augusto Cesar Pereira de Mendonça.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife — Appellante Francisco Joaquim Gomes da Silva, appellados Francisco Ferreira da Silva e Antonio Gomes de Araujo.

Appellações crimes

De Atalaia — Appellante o juizo, appellado Manoel Apolinario da Silva e outro.

Do Recife—Appellante João de Deos Santa Rosa Quintella, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Sabastiano José de Sant'Anna.

Do Pombal—Appellante Pedro Alexandre de Almeida, appellada a justiça.

De Petrolina—Appellante Marcelino Soares da Cruz, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Hemeterio Prudente da Cruz.

Do Recife—Appellante Alfredo Alves da Silva Freire, appellado Elpidio Accioli de Barros.

De Pão de Assucar—Appellante o juizo, appellado Joaquim Rodrigues da Cruz.

Do Sr. desembargador Gonçalves da Rocha ao Sr. desembargador Buarque Lima.

Appellação crime

De Pilar—Appellante Joaquim Virissimo de Pavia, appellada a justiça,

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Manoel Joaquim Carneiro, appellado Antonio Feliciano da Silva.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Pedro.

De Bezerros—Appellante Francisco Xavier Galvão, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

Da Palmares—Appellante Rodolpho Pio da Silva Valença, appellado Manoel Martins Fernandes.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

De Porto Calvo—Appellante José Vicente dos Santos, appellada a justiça.

Appellação crime

De Itambé — Appellante José Francisco de Moraes e Vasconcellos, appellado Joaquim Xavier de Moraes Andrade.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellações crimes

De Palmares—Appellante o juizo, appellado Manoel Jacintho dos Santos.

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado Victor Filgueira de Menezes.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Joaquim Nicoláo Ferreira, appellado Agostinho, liberto.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações crimes

Appellante Joaquim Alves da Costa, appellada a justiça; appellante José Serafim da Silva, appellada a justiça; appellante José Pedro Jatobá, appellada a justiça; appellante José Ferreira da Silva, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Justiniano Baptista de Carvalho.

Appellação civel

Appellante José Pereira Bastos, appellado Telesphoro Marques da Silva.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante José Antonio Domingos de Figueirêdo, appellado Eduardo Martins.

De Muricy — Appellante o juizo, appellado Camillo Francisco Baraúna do Nascimento.

Da Floresta—Appellante o juizo, appellado Domingos Rodrigues da Silva.

De Maceió—Appellante Manoel Ignacio Correia, appellada a justiça.

De Itambé—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Pedra.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, appellado Joaquim Justiniano Guimarães.

De Maceió—Appellante Henrique da Cunha Rodrigues, appellados Felix Bandeira Coutinho & C.

Do Recife—Appellante a companhia dos trilhos urbanos do Caxangá, appellado Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.

Do Recife—Appellante João Pio da Silva Valença, appellados João Narciso & C.

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva, appellada a fazenda provincial.

Junta commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 29 DE ABRIL DE 1880

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendadores Lopes Machado, Pinto e Barroca. [supplentes].

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte:

Expediente

Officio de 24 do corrente, do gerente da companhia Ferro Carril de Pernambuco, declarando que não gosando da companhia de isenção de impostos não se acha no caso de satisfazer o quadro exigido pela presidencia da provincia.—Archive-se.

Officio de 24 do corrente da Junta dos correctores desta praça remettendo o boletim das cotações officiaes de 19 a 24 —Para o archivo.

Distribuiram-se os seguintes livros:

Diario de Mamede & C.; copiadores de Manoel Ferreira Barbosa e do New London & Brazilian Bank Limited.

Despachos

Petições:

De Raymundo Remigio de Mello Junior, solicitando o registro do conhecimento do imposto de seu officio de agente de leilões desta praça.—Registre se.

De Francisco Ignacio Pinto, idem.— Seja registrado.

De Augusto Pinto de Lemos, idem, de corrector geral.—Como requer.

De J. Augusto & C., adiada na precedente sessão, para que se registre a marca dos seus cigarros, fabricados em seu estabelecimento sito á rua do Duque de Caxias n. 60 com a denominação de—Commercial.— Registre-se.

Dos mesmos, para que se junte o documento, que lhe passara José da Conceição Oliveira Figueiredo á petição em que solicitaram o registro de sua marca de cigarros com a denominação—Commercial. Como pedem.

Da companhia Pernambbcana, apresentando devidamente corrigido, o mappa de seu trapiche alfandegado.—Archive-se.

De Henrique Guilherme Steppie, idem.— Deferida.

De José da Costa Ribeiro e Antonio Dias de Andrade Lima, para que se archive o distracto da sociedade que girou nesta praça sob a firma Ribeiro & Lima.—Archive-se.

De Bernardino de Vasconcellos, para que se registre o conhecimento do imposto de corrector geral desta praça.—Como requer.

De Souza Basto, Amorim & C., para que se archive o contrato de sociedade que sob dita firma celebraram Antonio Pacheco de Souza Basto, Joaquim José de Amorim, e José Antonio de Souza Basto.—Seja archivado.

De Manoel José Affonso, para que se registre o conhecimento do imposto de corrector geral desta praça.—Registre-se.

De José Estevão Teixeira de Souza, pedindo para se mandar dar baixa no registro da nomeação de seu caixeiro.— Dê-se a baixo pedida.

Summario ex-officio tenta[illegible] gente de leilões desta praça João Leopoldo [illegible] Rego Villar, no qual se juntou a procuração em que este constituio seu bastante procurador João José de Carvalho Moraes, para solicitar sua exoneração, a junta proferio o seguinte despacho officiando como secretario o Sr. deputado Olinto Bastos: — Apresente o summariado, por seu bastante procurador os seus livros á secretaria desta junta, até a proxima sessão de 6 de maio.

Intime o escrivão, por carta, o presente despacho ao dito procurador.

Pelo Illm. Sr. commendador presidente foi communicado o fallecimento do digno deputado Pedro Gonçalves Pereira Cascão;

Com profundo pezar recebeu a junta a noticia desse infausto successo mandando consignar-se na acta á manifestação de seu sentimento, e que se officie á viuva do dito finado apresentando-lhes os seus pezames.

Foi designado o dia 21 de maio vindouro, para se proceder á eleição do deputado, que tem de servir na vaga do dito finado, pelo tempo que lhe faltava, nos termos da ultima parte do art. 4º do titulo unico do codigo commercial.

Por não haver mais nada a despachar, o Sr. presidente encerrou a sessão ás onze horas e 3 quartos.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima.

De Bananeiras—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim José Mendes Ribeiro.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Recorrente Manoel de Fontes Gomes, recorrido o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Areia—Appellante Manoel Vicente Ramos Fernandes, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Da Anadia — Appellante o juizo, appellados José Gregorio Martins, Maria Pastora da Conceição e Antonio Francisco Barboza.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Alagôas—Appellante Domingos Pires de Freitas Filho, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 1/4 da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade.* Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. Adrião. Consultas todos os dias, em sua residencia, á rua Nova n. 59, primeiro andar, das 7 ás 9 horas da manhã, e de meio dia ás 2 horas da tarde. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite, entregues em sua residencia.

DOUS REMEDIOS HEROICOS

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Para curar Erysipela e evitar o seu reapparecimento, curar Rheumatismo do peito (quasi sempre em poucos minutos), e a Variola, ou Bexigas.

Regulador da menstruação

Para falta e irregularidade da menstruação, para activar o parto, a sahida das secundinas, e fazer apparecer, sem demora, os lochios supprimidos. Ambos estes remedios são acompanhados por instrucções e attestados.

Depositos Unicos:

Livraria Economica, rua 1.º de Março n. 2, e, casa do autor, rua Conde da Bôa Vista (antiga Formosa) n. 33.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

O bacharel Manoel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do thesouro provincial, tem escriptorio de advocacia á rua 1.º de Março n. 12 Ahi póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 10 horas ao meio dia e das 2 ás 3 da tarde, e fóra dessas horas no thesouro provincial, ou á rua o Barão de S. Borja n. 16.

O advogado Candido Freire abrio o seu escriptorio na cidade do Cabo, onde reside e pode ser procurado para encarregar-se de causas perante o fôro daquelle termo e de Ipojuca.

O Dr. João Gonzaga Bacellar continúa a ter escriptorio de advocacia, e residencia na cidade de Santo Agostinho do Cabo, á rua Duque de Caxias n. 21, onde póde ser procurado para os misteres de sua profis são.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54, completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Grande loteria da Bahia

Aos 100.000$000. Corre impreterivelmente a 4 de maio. Acham-se a venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna a rua 1.º de março n. 23.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Tempo

Si eu tivesse militado no partido conservador, não me sentiria desairado em confessal-o, sendo como sou liberal.

Si contesto a arguição do *Tempo* de hoje, como contestei em 1878 na assembléa provincial a que me fizeram candidatos conservadores, é porque tenho a meu favor a verdade dos factos.

Não necessito de reproduzir os factos explicativos da inclusão do meu nome na lista de eleitores conservadores, os quaes estão individuados no discurso que então proferi, e que póde ser lido nos annaes da assembléa.

Obtive os primeiros postos na guarda nacional, durante o dominio conservador, e fui mesmo condecorado pelo governo desse partido, ciscumstancia esta que o [illegible]ildou; mas é certo que nesse tempo esses postos eram obtidos pelos serviços prestados á guarda nacional, sem distincção politica.

Pelo Sr. conselheiro Araripe fui nomeado 1.º supplente do subdelegado do districto de Santo Antonio, e não segundo, conforme o *Tempo* asseverou.

Durante a administração conservadora não exerci cargo policial.

Ao contrario, quando governava o partido progressista em 1863 exerci pela primeira vez esse cargo, sendo chefe de policia o finado Dr. Abilio; tendo em 1867 assumido o mesmo exercicio, sob a administração policial do illustre magistrado Sr. Dr. Felinto.

Eis o que se passou relativamente a essa arguição, que reputo extemporanea. O facto de não ter eu recusado expressamente aquella nomeação do Sr. conselheiro Araripe, quando a lista dos supplentes de auctoridades policiaes era a do duplo do que a nova reforma estabeleceu, não é susceptivel de reparos, tanto mais porque ainda recentemente nesta e em outras provincias as nomeações dos supplentes de juizes municipaes não foi, como tem acontecido, exclusivamente limitada aos amigos do partido dominante.

Si eu não me achei nunca em reuniões politicas do partido conservador, si se não póde asseverar que houvesse eu cooperado nos serviços da actividade partidaria em epochas eleitoraes, e nem de um modo me tendo prestado a tomar parte nas lutas, que se travaram na provincia entre os dous partidos, em favor dos conservadores, não é de certo admissivel essa insistencia em se fazer crer que eu tivesse sido conservador, e além disto, um partidario *amavel e serviçal*.

A verdade é a que tenho asseverado sempre e no sentido exposto.

Tal foi o empenho da folha conservador em que o publico me considere um *conservador antigo*, que para dar força á suas affirmações, avançou a uma asseveração inteiramente inexacta, como passo a demonstrar, exhibindo prova authentica.

Frei João Baptista do Amor Divino foi encontrado em situação, que determinava uma providencia policial.

O Rvd. Provincial do Carmo, o Sr. Frei Jorge de Sant'Anna Locio veio mesmo reclamar-m'a, achando-me eu no theatro.

Corri a cumprir o meu dever, e não obstante ser aconselhado por auctoridade a mim superior para o enviar á prisão civil, eu o entreguei á guarda do mesmo Rvd. Provincial.

Como autoridade procedi sempre com a maior prudencia e circumspecção.

Já eu não era subdelegado quando aquelle religioso foi effectivamente preso e recolhido á cadeia.

Tendo contestado com factos as asserções do *Tempo*, offereço em seguida ao publico á prova irrefragavel da minha contestação.

Uma certidão mostra que em 1863 e 1867 exerci o cargo de subdelegado duas vezes; e é certo que nesse tempo não dominavam os conservadores.

Outra certidão exprime uma prova inatacavel, e ao mesmo tempo indicativa do autor da prisão do Rvd. Frei João Baptista.

Serei obrigado a vir de novo á imprensa oppor ás asseverações injustas do *Tempo* a verdade dos factos?

Recife, 30 de abril de 1880.

B. de Nazareth.

Documento n. 1

Illm. Sr. Dr. chefe de policia.—O Barão de Nazareth precisa, a bem de seu direito, que V. Sr mande passar-lhe por certidão, as datas em que prestou juramento, na qualidade de supplente do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, quantas vezes servio o referido cargo, quando entrou em exercicio, e quem eram os chefes de policia desta provincia. Pede, pois, a V. S. prompto deferimento E. R. Mc. Recife, 3 de abril de 1880.—*Barão de Nazareth.*

Certifique-se o que constar. Recife, 30 de abril de 1880.—*André Cavalcante.*—Em cumprimento do despacho supra, certifico que o supplicante exerceu o cargo de subdelegado da freguezia de Santo Antonio na qualidade de supplente do mesmo, por duas vezes: a primeira em 30 de janeiro de 1863, sendo chefe de policia o Dr. Abilio José Tavares da Silva, e a segunda em 25 de março de 1877, sendo chefe de policia o Dr. Felinto Heurique de Almeida, tendo sido estas unicamente as vezes que exerceu o dito cargo. E para que o referido conste e onde bem lhe convier, fiz passar a presente certidão, nesta secretaria de policia de Pernambuco, aos 30 dias do mez de abril de 1880. Subscrevo e assigno. O official servindo de secretario, *Frnncisco G, da Silva Barroso.*

Documento n. 2

Illm. Sr. Dr. administrador da Casa de Detençã—O Barão de Nazareth, a bem de seu direito, precisa que V. S. lhe mande dar certidão do dia em que foi recolhido preso Fr. João do Amor Divino nessa Casa de Detenção, e a ordem de quem, isto é, quem era o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, onde foi preso o mesmo referido Fr. João. Nestes termos pede a V. S. deferimento E. R. Mc. Recife, 30 de abril de 1880. — *B. de Nazareth.*

Como requer. Casa de Detenção, 30 de abril de 1880.—*José Gitirana.* Em cumprimento ao despacho supra, certifico que Fr. João do Amor Divino, foi recolhido a esta Casa no dia 19 de agosto de 1863, de ordem do subdelegado de Santo Antonio, o cidadão Manoel Antonio de Jesus Junior. E nada mais certifico por não ser pedido. O referido é verdade. Casa de Detenção, em 30 de abril de 1880. Na ausencia do escrivão, o guarda de escripta *Saturnino de Aragão Ebla*

Ao publico

E' a primeira vez que tenho a honra de apresentar ao respeitavel publico o programma das aulas do meu—CURSO PRIMARIO E PREPARATORIO,—cujos creditos se acham confirmados pelas cartas *infra* transcriptas, e para as quaes peço a attenção do illustrado publico em geral, e particularmente, a dos Srs. pais de familia.

Constituem estas cartas o meu galardão e a—unica compensação aos meus aturados labores na fatigante e delicada missão a que, desde a infancia, me tenho dedicado.

Comprehende-se que pais esclarecidos e independentes não me honrariam com cartas de tal natureza, si por acaso não exprimissem ellas—a verdade e a justiça somente.

Pernambuco, 26 de abril de 1880.

Manoel Chrysono da Silva Braga.

21.ª Illm. Sr. Manoel C. da Silva Braga.—Satisfazendo ao que de mim solicita V. S. pela carta supra, tenho a dizer-lhe que, sendo o nome de V. S. já bastante conhecido nesta cidade, não precisa de apoio estranho para firmar o bom direito que tem á consideração publica; mas em satisfação ao appello que se dignou fazer para minha humilde pessôa, me é grato responder conscienciosamente assim:

Ao 1º quesito:—Que muito tem aproveitado o meu filho Luiz Salgado Accioli, durante os quatro annos que frequenta o seu estabelecimento de instrucção.

Ao 2º quesito:—Que o tratamento por V. S. dispensado aos alumnos é aquelle que justamente pode dispensar um cavalheiro de fina educação, e a disciplina é a mais consentanea com o progresso da instrucção e a indole da infancia.

Ao 3º quesito:—Que fórmo de V. S. o mais elevado conceito, quer como educador e professor, quer como homem na sociedade e na familia.

Póde V. S., etc., etc. De V. S., etc.

José Luiz Salgado Accioli.

22.ª Illm. Sr. Manoel C. da Silva Braga.—Respondendo á carta de V. S., cabe-me dizer quanto ao primeiro ponto—que meus filhos João e Henrique teem aproveitado bastante durante dous annos que os confiei aos cuidados de V. S.; quanto ao segundo e terceiro que considero bom o tratamento e disciplina adoptados por V. S. em relação aos seus discipulos, os quaes vivem muito satisfeitos a julgar pelos meus filhos, e por isso faço de V. S. o merecido conceito, quer como professor, quer como pai de familia, razão esta mui valiosa porque tenho conservado meus filhos sob a direcção de V. S.

Póde V. S., etc., etc. De V. S. etc., etc.

João Francisco Antunes.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessôa.—Pernambuco, 24 de abril de 1880.

Tenho resolvido fazer publicar o programma das aulas do meu—*Curso primario e preparatorio.*

Desconhecido, porém, nesta cidade, ouso buscar na illustração de V. Exc. um titulo que me sirva de apoio perante o publico. Venho, pois, pedir a V. Exc. que se digne responder-me:

1.º Si tenho ou não as aptidões exigidas para director e professor do meu collegio;

2.º O que tem V. Exc. observado no progresso intellectual dos meus alumnos e bem assim a sua moral;

3.º Finalmente, si ha a ordem, a disciplina, moralidade e a vigilancia exigidas n'um collegio, e si o movimento interno tem ou não agradado a V. Exc.

Permittirá V. Exc. que de sua resposta eu faça o uso que julgar conveniente.

De V. Exc., etc., etc.

Manoel Chrysogno da Silva Braga.

23.ª Illm. Sr. Manoel Chrysogno da Silva Braga.—Em resposta as perguntas de sua carta acima, tenho a dizer-lhe quanto a primeira: Que considero V. S. com as precisas habilitações para dirigir um collegio de educação; quanto a segunda. Que tenho notado adiantamento em seus alumnos e a melhor ordem e disciplina no seu collegio, sem duvida devidos a bôa vontade, intelligencia e zelo por V. S. desenvolvidos, no trabalho sempre activo do mesmo ensino.

Póde fazer uso desta minha resposta que é a expressão fiel da verdade.

De V. S., etc., etc.

Dr. Francisco Pinto Pessôa.

24.ª Illm. Sr. Manoel C. da Silva Braga.—Minas-Novas, 27 de abril de 1880.

De posse da prezada carta de V. S. de 21 do corrente mez, é me agradavel responder aos quesitos que constituem o objecto de seu assumpto:

« 1.º Qual o aproveitamento que têm adquirido seus filhos durante o periodo que estão confiados aos meus desvellos? »

Com quanto seja muito curto o espaço de tempo que meus filhos tem frequentado o estabelecimento de educação entregue á solicitude e zelo de V. S., já tendo para elle entrado um pouco adiantadinhos, todavia tenho a intima satisfação de reconhecer que elles teem tido um aproveitamento relativamente ás suas tenras idades que me regozija.

« 2.º Qual o tratamento e disciplina que costumo dar aos meus alumnos? »

O tratamento que meus filhos têm recebido e que estou informado, V. S. prodigalisa a todos os seus alumnos, é um tratamento delicado e digno de um cavalheiro, que como V. S. exerce a nobre profissão do magisterio, sem com tudo excluir a energia, bôa ordem e disciplina que devem existir em estabelecimentos desta natureza e que devem constituir o mais nobre apanagio daquelles que exercem tão altas funcções.

« 3.º Finalmente. Qual o conceito que fórma do meu caracter, quer de—educador, quer de—profesor, quer de—homem particulas? »

O facto de ter confiado meus filhos aos desvellos de V S. só por si bastaria ou dispensar-me-hia de manifestar-lhe o alto conceito que fórmo das habilitações e predicados que ornam a pessôa de V. S., entretanto, que folgo de ter occasião de patentear-lhe que fórmo um subido e lisonjeiro conceito de seu caracter, quer de educador quer de—professor, quer de—homem particular, pelo modo porque V. S. procura desenvolver nas crianças o estimulo e o amor ao cumprimento de seus deveres pelo incentivo dos premios, honras e distincções com que galardôa aquelles de seus discipulos que mais se distinguem na observancia de suas obrigações.

A excellencia de semelhante systema está ácima de quanto rigor pudesse suggerir o carrancismo, que não apresentaria senão resultados negativos.

Se um tal systema eleva o educador e distingue o professor, muito mais abona a aptidão e o caracter particular daquelle que o emprega.

Póde V. S., etc., etc De V. S., etc., etc.

Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.

Julgo ter-me apresentado com as credenciaes exigidas para o mister a que me dedico. Muitas outras cartas poderia [e poderei] apresentar nesse mesmo assumpto, e de pais de alumnos meus; mas supponho que as vinte e quatro, que acabo de publicar neste *Diario*, dão bastante testemunho da minha dedicação no desempenho de meus deveres de educador e professor.

Concluo, pois, a publicação dessas cartas, e seja-me licito do alto da imprensa agradecer aos illustrados cavalheiros que de tão bôa vontade se dignarem honrar-me com a confiança em mim depositada, entregando-me a educação intellectual e moral de seus filhos, e acudindo tão bondosa e delicadamente ao appello que acabo de fazer-lhes.

Peço-lhes, pois, que se dignem aceitar a minha profunda e sincera gratidão!

Pernambuco, 1º de maio de 1880.

Manoel Chrgsogno da Silva Braga.

Escada

A firma social Materno, Moscoso & C.

A decisão, á cuja espera disseramos acharnos, em relação á licença para casamento da menor tutelada do capitão Jeronymo Barreiros, appareceu emfim. O Dr. juiz de direito negou essa licença, insistindo pela vinda da moça para ser ouvida pessoalmente!... Que nome póde dar-se a um tal procedimento? E quem não vê em tudo isso um accordo dos dous juizes, que outr'ora tão inimigos, naturalmente inimigos como o cão do gato, mostram-se hoje tão unidos e entrelaçados, como um par de *rôlinhas selvagens*, que suspiram uma pela outra, pois uma sem a outra não póde existir? !...

O publico attenda: esses dous honestos magistrados mancommunaram-se para tomar uma desforra do capitão Jeronymo, e entenderam que era chegada a occasião; obrigando-o a apresentar sua sobrinha perante o juiz de orphãos, para este saber pessoalmente della, se o casamento e de sua vontade!.... Não ha na especie maior estravagancia. Estamos em fim de mundo: os juizes tomando a si o que pertence aos vigarios. Mas este não é o fito dos dous. O que elles pretendem é incommodar a Jeronymo Barreiros e outros membros da sua familia, que se mostraram indignados com aquella celebre prisão e cerco do engenho—*Aurora.*

Como já expozemos em outro escripto, sendo intimado o tutor da menor nubente para levar a juizo, passou ella, com autorisação e assistencia do mesmo tutor, uma procuração, em que dava poderes ao seu procurador para dar cumprimento á impertinente exigencia dos juizes. Não estava assim fechada a porta a qualquer novo disparate, neste sentido? Sem duvida; porém elles não são de graça.

O bom do Materno, que provavelmente recebera algum conselho do alto, quiz declinar de si a *autoria do negocio* e remetteu-o para o intrepido juiz de direito. Este então, com aquella *sciencia e consciencia*, que todos lhe negam, decidio a causa, mandando cumprir o seu primeiro despacho, isto é, mandando que a moça seja ouvida pessoalmente!... isto é que é saber levar avante os seus caprichos! Porém o que ha de melhor, são as razões por elle adduzidas para não admittir a procuração.

Diz elle que, segundo a Ord. Liv. 3º Tit. 29 § 1º, a menor não podia passar essa procuração sem autorisação do juiz do feito. Ora, essa Ord. diz justamente aquillo que se oppõe ao capricho do Sr. Moscoso.

Nella se lê o seguinte:—« ... o que fôr maior de 14, e a que fôr maior de 12 annos, poderão fazer procurador, havendo para elle autoridade do juiz do feito, *ou* do curador. » Não é o caso? Será que o Sr. Moscoso não saiba que valor tem a palavra—*ou*? E o capitão Jeronymo, tutor ou curador da orphã, maior de 12 annos, não deu autoridade para aquella procuração, co-assignando-a? Que mais querem os taes juizes? Oh! é de mais!...

Como era natural, aggravou-se do celeberrimo despacho; mas tambem é natural que o aggravo não seja admittido!... E viva-se tranquillo em uma terra, onde ha juizes de semelhante catadura! E não se clame, nem se reclame contra este e outros despropositos, porque immediatamente o Sr. Materno vai ao Recife dizer ao presidente que na Escada querem *surral-o, martyrisal-o, matal-o*: pelo que precisa aqui de uma *força permanente*, que o defenda de todos os máos resultados da sua *inaudita justiça.* E nós, o povo da Escada, que estejamos a testemunhar o tritissimo quadro de um juiz criançola, arvorado em um especie de commandante militar, tendo á sua disposição 12 espingardas do 14º batalhão, munida cada uma praça com 30 cartuchos, o que tudo somma 360 balas, sem contar os refes!! Isto é horrivel! Deus nos accuda.

Ao terminar, é bom lembrar ao Exm. Sr. presidente que cá nós outros habitantes da Escada nada entendemos de *cachorros* e *leões*, porém já que a remessa da força á disposição do Materno, foi acto do Sr. Dr. Lourenço, não deve continuar o Exm. Sr. presidente a manter e apoiar esse erro.

Passe a esponja *nisso.* E' um conselho prudente.

Escada, 27 de abril de 1880.

Um curioso.

Programma da festa do Senhor Bom Jezus da Via-Sacra na igreja da Santa Cruz

No domingo, 2 de maio vindouro, ao meio dia, tocará a musica do 14º batalhão e subirão ao ar diversas gyrandolas annunciando a vespera da festa do glorioso padroeiro, o Senhor Bom Jezus da Via-Sacaa.

A's 10 horas do dia 3, entrará a festa, sendo presidida pelo irmão provedor, o Revm vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, e pregará ao Evangelho o Revd Leonardo João Grego.

A orchestra será regida pelo habil professor José Miguel Pereira.

Nos intervallos da festa, tocarão as musicas do corpo de policia e dos menores dos arsenal de marinha e guerra, e uma salva e alguns balões subirão ao ar.

A's 5 horas da tarde, tocará no adro da igreja a musica do corpo de policia, e subirão ao ar diversos balões ricamente preparados.

A's 7 horas da noite, entrará o *Te-Deum*, subindo á tribuna sagrada o Revd. pregador Fr. Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Antes e depois desse acto religioso, as bandas de musicas do corpo policial e arsenal de guerra, executarão escolhidas peças de seu repertorio.

A mesa regedora, para maior esplendor da festa, pede aos habitantes do largo e rua da Santa Cruz, se dignem de illuminar as fachadas de suas casas.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra, 30 de abril de 1880.

O escrivão,

Francisco de Lemos Duarte Jonior.

Alerta! alerta!

Mais duas eleições por devoção, fresquinhas.... Uma nos *A pedidos* do *Tempo* de 22 de abril ultimo, e diz assim: ELEIÇÃO DOS DEVOTOS QUE TEEM DE FESTEJAR O PATRIARCHA S. JOSÉ NO DIA 6 DE MAIO DESTE ANNO, e vem assignada por um Sr. *Francisco Santos Lobato*, como secretario.

A outra vem nos *A pedidos* da *Liberdade* de 29 do mesmo abril, e reza assim: ELEIÇÃO DOS DEVOTUS QUE TEEM DE FESTEJAR A VIRGEM NOSSA SENHORA DA BOA HORA NO CORRENTE ANNO DE 1880; não tem secretario assignado.

Attendam, porém, os incautos: que nessas eleições não se indicam, em que igreja ou capella celebram-se as festividades; pois é justamente ahi, em que está a *industria*....

E por que a policia não se incommoda com essas *buginganagas*, isto é, que, por meio de eleições por devoção apocryphas, se assaltem as algibeiras de qualquer individuo *graúdo ou miúdo*, entendemos que praticamos um acto de caridade para com o proximo, dizendo lhe: que verifique bem a procedencia dessas eleições por devoção, antes de dar seu dinheiro; porque o *homem* que faz casa á custa dos santos, tem duas variantes.... e nunca atirou o anzol, até mesmo ao mais pequeno regato, que não trouxesse pelo menos uma piaba!

Entretanto pode muito bem ser, que o signatario da primeira eleição nos diga, em que igreja vai celebrar-se a festividade desse *S. José* no dia 6 de maio, que é o dia da Ascensão do Senhor!

Se disser, muito grato ficará o

Adolpho.

Realisou-se a estréa do artista portuguez, Carlos Rodrigues, com representação do drama *Guia da montanha.*

O Sr. Carlos Rodrigues não desmentio o conceito que goza, como artista de primeira ordem.

O publico enthusiasmado com tão brilhante trabalho chamou á scena em todos os finaes de actos, onde era recebido com calorosos applausos.

O drama é de um effeito, como temos visto poucos, e com o bom desempenho que lhe deram todos os artistas, torna-se um facto notavel n'arte dramatica.

Ao publico resta concorrer ao theatro, animando assim aos artistas, e ao emprezario, que tantos esforços tem feito, para manter em nossa provincia uma companhia de primeira ordem.

Casa funeraria

Acho-me estabelecido com casa funeraria na rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 53), tendo carros funebres, de passeio, ataúdes e tudo mais que é concernente a enterros e funeraes, pelo que agora mais que nunca preciso da bondade de meus amigos e freguezes, do que lhes serei grato, asseverando lhes que farei todo possivel por bem servil-os, podendo ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Recife, 1, de maio de 1880.

Antonio Bernardo Quinteiro.

Faustino José Victorino, avisa ao Sr. thesoureiro das loterias da provincia, e ao Sr. Duarte Junior, garantidor de bilhetes, que não paguem todos os quartos do bilhete n. 2921, da loteria extrahida a 29 de abril, do qual sahio o maior premio, porque um dos ditos quartos, que lhe pertencia, lhe foi subtrahido. Igualmente avisa que já requereu para serem intimados esses dous Srs., e que faz a presente declaração para garantia de seu direito.

Constando ao abaixo assignado, filho do finado negociante desta praça, José dos Santos Neves, que foi por muitos annos estabelecido com loja de fazendas á rua do Crespo n. 19, que em poder da viuva de Francisco da Silva Rego existe uma hypotheca, feita por Francisco dos Santos Neves, sendo fiador Antonio Lopes Braga, declara que não se entende comsigo tal negocio, pois nunca hypothecou bens a pessoa alguma.

Recife, 28 de abril de 1880

Francisco dos Santos Neves.

Centenario de Camões

Progamma para a celebração do tricentenario de Camões, promovida pelo Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco.

1.º Em a noite de 9 de junho illuminar-se-ha a fachada do edificio do Gabinete, sendo convidadas os associações que houverem séde nesta cidade a darem a mesma prova de adhesão á realisação da idéa.

Por convite publicado nos jornaes pedir-se-ha aos habitantes da cidade, especialmente aos membros da Colonia Portugueza que procedam do mesmo modo.

2.º Na mesma noite de 9 estará exposto no recinto do Gabinete o retrato authentico a oleo do immortal epico, em lugar previamente preparado, bem como ahi se achará exposta toda a edição dos—Sonetos—mandada fazer pelo Gabinete. Tocará no atrio da entrada do edificio durante esta exposição, uma banda marcial.

3.º No dia 10 ás 4 horas da tarde tocará uma musica marcial no pavilhão do Jardim do Campo das Princezas, e ahi permanecerá até á noite, devendo pedir se previamente ao Exm. presidente da provincia o favor de mandar illuminar o referido jardim á noite e pel-o franco á concorrencia publica, emquanto durarem os festejos ou sessão litteraria.

Igualmente se pedirá ao corpo commercial para fechar os seus estabelecimentos, pelo menos, das 4 horas da tarde em diante.

4.º Serão convidados os corpos docentes de todos os estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria da capital, as diversas associações, particularmente as litterarias, instructivas e scientificas, as redacções dos jornaes, os funccionarios civis e militares, pessôas gradas e notaveis por sua illustração e sciencia.

5.º A sessão do dia 10 terá começo ás 8 horas da noite no theatro Santa Isabel, tocando a orchestra o hymno nacional Brasileiro, seguido do hymno nacional Portuguez, o que terá lugar á chegada das primeiras autoridades da provincia, se estas se não fizerem esperar mais de dez minutos além da hora marcada. Em seguida a mesma orchestra executará a grande marcha triumphal—Luiz de Camões—composta expressamente para esta solemnidade pelo maestro brasileiro Francisco Libanio Colás e por elle offerecida a el rei D. Luiz I.

6.º No palco do theatro, em lugar de honra será collocado o retrato do grande épico, á direita do qual tomarão assento as commissões que comparecerem ao acto, o corpo consular estrangeiro; á esquerda tomarão lugar os corpos gerentes do Gabinete.

7.º Depois de executada a marcha triumphal o orador do Gabinete recitará um discurso, sendo depois concedida a palavra a todas as pessôas que della houverem de usar.

8.º Os cavalheiros que quizerem contribuir para o maior esplendor da solemnidade, far-se-hão inscrever préviamente em uma lista especial até ás 6 horas da tarde do referido dia, no Gabite Portuuez. Por essa lista serão chamados pela ordem da inscripção a occupar a tribuna.

9.º A entrada para os camarotes de 1ª, 2ª e 3ª ordem será reservada principalmente ás senhoras, ficando á disposição do publico sem designação prévia de lugares e sem nenhuma ordem de procedencia as cadeiras, platéas, camarotes de 4ª ordem, paraizo e galerias.

10. Durante os intervallos tocará uma banda de musica no salão nobre do theatro.

11. A distribuição dos exemplares pertencentes aos subscriptores será feita em a noite de 9 de junho por occasião da exposição do retrato de Camões, no Gabinete. Os que não forem entregues nessa occasião, só o serão do dia 11 em diante, no mesmo Gabinete.

12. Serão nomeadas commissões para a recepção das senhoras, autoridades e corpo consular, e para que seja observada a bôa ordem no acto da sessão.

13. A sessão terminará com a execução da polka—Jão—escripta expressamente para este fim pelo Sr. Francisco Gomes Castellão, que a dedicou á directoria e offereceu ao Gabinete.

14. A directoria reserva-se o direito de fazer as alterações que julgar convenientes.

Sala das sesses da directoria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 28 de abril de 1880.

Antonio Joaquim Machado Pereira.
Director.
Francisco Dias Rodrigues Saraiva.
Vice-director.
José Henriques Villa Nova.
1º Secretario.
João Fernandes de Almeida.
2º Secretario.
Victorino José Pereira de Abreu.
Thesoureiro.
Verissimo Ferreira Chaves Junior.
Orador.

Noticia

O abaixo assignado scientifica a seus amigos e freguezes que o seu estabelecimento de conducção de cadaveres ao cemiterio se acha reaberto, encontrando-se nelle, desde o modesto até o sumptuoso, no que concerne á caixões ataúdes, habitos e armações funebres.

Os carros mortuarios de gosto inteiramente novo e aqui ainda não visto, são de effeito bello e rico, e por isso no cazo de satisfazer as necessidades do gosto progressista da população desta cidade, á quem o abaixo assignado offerece seus prestimos nos casos extremos de cada um em particular, asseverando bem servir aos que o procurarem.

Rua do Imperador n. 23 a qualquer hora do dia ou da noite.

Francisco de Paula Mafra.

MEDICO HOMEOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestia dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43

Pharmacia homeopathica do Dr. Sabino

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

do Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, rua do Bom Jesus n. 8, 1º andar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Collegio brasileiro para o sexo feminino

N. 3 – Rua do Cabugá – N. 3

Neste collegio ensina se : portuguez, francez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano dança, e todos os trabalhos de agulha, crochet, bordados a ouro, a prata, froco, missanga, vidro, alto relevo, e talagarça, flôres de panno, penna, papel e cêra. O collegio recebe alumnas internas, semi-internas e externas.

CURSO
Primario e preparatorio
15—Rua da Imperatriz—15

PROGRAMMA
DAS AULAS DO
Curso primario e preparatorio

No anno lectivo de 1880

CURSO PRIMARIO

Os alumnos internos que forem do curso primario, poderão frequentar as aulas seguintes, de que o mesmo curso se compõe:

1.ª Aula, Leitura.
2.ª » Declamação.
3.ª » Gramatica, theorica e pratica.
4.ª » Arithmetica, theorica e pratica do systema metrico.
5.ª » Geographia.
6.ª » Historia natural e lições sobre as cousas.
7.ª » Geometria.
8.ª » Desenho linear.
9.ª » Doutrina christã(cathecismo)
10.ª » Calligraphia.

Os alumnos meio pensionistas terão direito ás mesmas aulas, excepto desenho linear, que pagarão á parte 20$ trimestraes, no caso de frequentarem na.

Os externos só teem direito ás aulas de leitura, declamação, grammatica, arithmetica, geographia, doutrina e calligraphia, pagando á parte qualquer aula de mais que frequentarem.

CURSO PREPARATORIO

O curso preparatorio compõe-se de portuguez, latim, francez e inglez —arithmetica, geometria, rethorica, historia, geographia, philosophia e algebra.

A todas estas aulas teem direito de frequentar os alumnos internos e semi-internos.

Haverá duas vezes por semana aulas de desenho linear e de paisagens, de musica e dança.

Estas tres aulas são exclusivas.

Condições para a admissão dos alumnos

Art. 1.º—Serão admittidos alumnos internos, meio-pensionistas e externos.

Art. 2.º—As pensões do anno lectivo serão 120$ por trimestre para os internos, 75$ para os meio-pensionistas e 20$ para os externos do curso primario.

Art. 3.º—Quando os alumnos tiverem de encarregar ao collegio a lavagem e gommado de roupas pagarão mais 18$ por trimestre.

Art. 4.º Todo pai, tutor ou protector, que residir fóra desta cidade, terá aqui correspondente com quem o director se entenda.

Art. 5.º—As prestações terminarão sempre no ultimo dia dos mezes de março, junho, setembro e 15 dezembro, e serão adiantadas.

São professores :

De *portuguez, arithmethica* e *geographia*, o director.

De *latim* e *inglêz*, o Exm. Sr. Dr. Francisco Pinto Pessoa.

De *francez*, o Illm. Sr Bellerophonte C. de C. Chaves.

De *Historia*, o Exm. Sr. Dr. Ezequiel Franco de Sá.

De *Philosophia*, o Rvd. Jeronymo Thomé da Silva.

O curso primario, formando um programma á parte, é regido pelo director, que é secundado por dous habeis auxiliares.

O *curso primario e preparatorio*, é actualmente frequentado por 60 alumnos, distribuidos em *internos, meio pensionistas e externos*. A qualquer hora do dia até ás 9 horas da noite poderá ser visitado por quem fôr interessado.

O director,
Manoel Chrysogno da Silva Braga.

Ensino particular
LINGUA PORTUGUEZA
37—Rua Duque de Caxias (antiga das Cruzes)—37—2º andar

A intelligencia, a virtude e a sciencia é o ornamento interior da nossa alma ; o ornamento exterior é por certo, a manifestação com vantagem, dos sentimentos de que ella se acha possuida.

A linguagem correcta só se póde obter por meio do estudo da grammatica, tão recommendado pelos doutos.

Despresal-o, seria tornar-se o homem rebelde e inimigo de si proprio, negando o alimento indispensavel á nutrição do seu espirito.

Não ha quem se deva eximir do estudo da propria lingua, ainda mesmo aquelles que não professem as lettras e nem aspirem a outra literatura : o negociante, o artista, o militar, todos tem esta imperiosa necessidade.

Infelizmente, porém, o que vemos ? O despreso do mais necessario estudo, e as vergonhosas miserias que andam por ahi escriptas : facto este que é tão prejudicial aos ignorantes, como ao cultivo da lingua.

Quem estuda a lingua portugueza, tão rica e tão bella como ella é, compenetra se do seu genio e póde escrevel-a com todo o purismo e correcção, evitando os immensos gallicismos e solecismos lançados pela ignorancia, pelo máo gosto e até talvez, pelo desejo de celebridade.

O abaixo assignado continúa a prestar-se ao ensino da lingua portugueza e de outras disciplinas, tanto em sua casa, das 3 horas da tarde em diante, como por collegios e casas particulares.

Os Srs. estrangeiros tem um curso especial em horas convencionadas.

Salvador Henrique de Albuquerque.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 30 DE ABRIL DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão do sertão 1ª sorte, 9$100 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito mediano, 8$100 por 15 kilos, hontem.
Dito de dito 2ª sorte, 7$100 por 15 kilos, hontem.
Couros salgados seccos, 550 e 560 rs. o kilo, hontem.
Cambio sobre Paris, 90 d v. 473 rs. o franco. do banco, hontem.
Cambio sobre Hamburgo, á vista, 599 rs. por R. M., do banco, hontem.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d v. 160 0/0 de premio, hontem.

Candido C. G. Alcoferado.
presidente.
A. P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 29	833:516$664
Idem do dia 30	310$050
	864:546$714

Importação

Vapor francez *Ville de Bahia*, entrado do Havre e Lisbôa em 30 de abril e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou :

Carga do Havre

Amostras 19 volumes a diversos. Agulhas 3 caixas a Nuesch & C. Ditas e calçados 2 a Antonio V. C. Vianna. Alvaiade 20 barris a Antonio E. da Silva Camões.

Botões 1 caixa a Oliveira Bastos & C., 1 a Luiz Dask & C.

Cabellos 1 caixa a Odilon Duarte Irmão. Calçados 1 caixa a Vianna Christiane & C., 1 a V. Antonio Rilrão & Irmão, 1 a Satyro Seraphim da Silva, 1 a Antonio Frederico Duarte Carneiro Vianna, 1 a Frederico Cesar Burlamaqui. Ditos e perfumarias, 7 caixas a Antonio D. C. Vianna. Cerveja 20 caixas a H. Nuesch & C. Chapéos 4 caixas á ordem, 2 a Christiani & C., 2 a Bernet & C., 1 a Cramer Frey & C. Cidra 15 cestos a Fernandes & Irmão. Cartas de jogar 1 caixa a Antonio Duarte C. Vianna. Canos 260 a J. J. de Amorim & C. Conservas 10 caixas a Domingos F. da Silvá & C., 15 a Guimarães Rocha & C., 5 a H. Nuesch & C. Ditos e papel 9 caixas a José Joaquim Alves & C. Ditas e queijos 16 caixas a José Rodrigues de Carvalho, Couros e perfumarias 8 caixas a Gomes de Mattos Irmãos, 4 a Manoel Nunes da Fonceca & C.

Drogas 11 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 8 a Bartholomeu & C., 4 á ordem, 3 a Carlos Bittencourt, 8 a Augusto Caors 7 a Ferreira Maia & C.

Espelhos, calçados e perfumarias 7 caixas a Oliveira Bastos & C.

Ferragens 1 caixa a W. Halliday & C. Fitas 1 caixa a Oliveira Bastos & C.

Galoches 1 caixa a Frederico C. Burlamaqui. Ditos papel e perfumarias 12 caixas a Parente Vianna & C.

Joias 1 caixa a Augusto F. do Rego, 1 a Joseph Krause & C.

Legumes seccos 1 caixa a Ramos & C. Luvas 1 a Amaral, Nabuco & C.

Machinas de costura 12 caixas á ordem, 10 a G. A. Soares Leite. Mallas, chapéos e tecidos 4 caixas a Francisco G. do Amaral. Manteiga 12 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 a João F. de Almeida, 50 barris e 100/2 ditos a Corga, Figueiredo & C.. 70 ditos e 45/2 á ordem, 20 ditos e 30/2 a Domingos Cruz & C., 16 dizos e 60/2 a Browns & C., 25 ditos e 25/2 a João F. de Almeida, 80 e 20/2 a Ferreira Pereira & C., 15 ditos e 20/2 a José Joaquim Alves & C., ditos e 10/2 a Ferreira Rocha & C., 15 ditos e 15/2 a Carlos Alves Barbosa. Mercadorias diversas 49 volumes a J. J. de Amorim & C., 17 á ordem, 15 a Vaz & Leal, 6 a Oliveira Bastos & C., 5 a Faria & Maia, 5 a Eugenio G. Cascão, 5 a Gonçalves Irmão & C., 4 a Manoel Joaquim Ribeiro, 5 a Luiz G. da Silva & Pinto, 4 a Francisco de Azevedo & C. 4 a H. Nuesck & C., 3 a Antonio Duarte Carneiro Vianna, 3 a De Lailhacar & C., 2 a Manoel J. Pereira, 2 a Guimarães Ribeiro & C., 2 a Domingos José Ferreira, 10 a Otto Bohres Successor, 2 a Bourgard & C., 3 a José F. Leite Bastos, 3 a Amaral Nabuco & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos 1 a Lins Filho & C.

Ornamentos para igreja a Miranda & Souza. Objectos para chapéos de sol 1 caixa a Francisco H. Ferreira.

Papel 3 caixas a João B. de Medeiros, 2 a J. B. dos Reis, 1 a Moreira Lopes, Sodré & C., 2 aos consignatarios, 4 fardos a Rodrigues de Faria & C., 4 a Augusto Caors, 1 caixa a José N. de Souza. Dito e perfumarias 1 caixa a Parente Vianna & C. Dito e tecidos 6 caixas a Luiz Antonio Siqueira. Perfumarias 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Pianos 2 caixas a Victor Pealle, 2 a H. Vogeley, 1 a João Narciso & C.

Queijos 20 caixas a H. Nuech & C.

Rotin 4 fardos a Antonio Duarte Carneiro Vianna. Roupa branca 4 caixas a Albino Amorim & C.

Tecidos diversos 17 volumes a H. Burle & C., 11 a Bernet & C., 14 a Cramer Frey & C. 7 á ordem, 7 a Machado & Pereira, 3 a Fernandes, Carvalho & C., 3 a Olinto Jardim & C., 2 a Andrade Maia & C., 2 a Oliveira, Bastos & C., 2 a Arruda, Lustosa & C., 2 a Gonçalves Irmão & C., 2 a Antonio Correia de Vasconcellos, 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a D. P. Wild, 1 a Severino & Irmão. 1 a Monhard, Mettler & C. Tintas 29 barris a Francisco Manoel da Silva & C., 23 a Faria Sobrinho & C., 21 a Ferreira, Maia & C., 6 a Bartholomeu & C. Ditas e outras mercadorias 9 volumes a Ottto Bohres & Successor 3 caixas a Augusto Caors.

Vidros 6 caixas a Ferreira, Maia & C. Ditas, velas e porcelana 20 caixas a Bernardino Duarte Campos & C. Vinho 15 caixas a Ramos & C.

Carga de Lisboa

Alpiste 16 saccos a Franco da Cunha & C. 15 meias barricas a Domingos Ferreira da Silva & C. Azeite 50 quintos a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 39 quintos a Silva Guimarães & C., 15 ditos, 10 decimos e 25 caixas a Oliveira, Filhos & C. Dito e conservas 16 caixas a Silva Guimarães & C.

Bacalháo 30 caixas a Dominhos F. da Silva & C. Batatas 50 meias caixas aos mesmos, 40 a M. J. Carlos Cardos, 30 á ordem, 15 a Ferraz Pereira & C., 10 a José Cruz.

Cebolas 25 caixas a Silva Guimarães & C., 20 a Domingos Ferreira da Silva & C. Cal 20 barris a Moreira & Braga. Cevada 2 barricas a Silva Guimarães & C. Chinellos de trança 1 caixa a José T. Leite Bastos, 1 a José Antonio Pilrão & Irmão Ervilhas 2 caixas a Domingas Ferreira da Silva & C.

Genebra 40 meias caixas aos mesmos.

Luvas 1 caixa a José T. Leite Bastos.

Mercurio 3 caixas a Parente Vianna & C. Oleo de palma 10 barricas, a Santos & Araujo.

Pimenta 10 saccos a Silva Guimarães & C. Passas 10 fardos e 1 caixas aos mesmos.

Velas 3 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Vinagre 5 pipas e 25 quintos a Pereira Carneiro & C., 30 pipas á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 29 DE ABRIL

Portos do exterior

— No vapor inglez *Guadiana*, carregaram : Para Soutnampton, P. Vianna & C. 4 barricas com abacaxis.

— No navio hespanhol *J. Millet*, carregaram :

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 4 saccas com 1,245 kilos de algodão.

— Na vapor inglez *Warrior*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 14,000 saccos com 1,050 000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca nacional *V. do Livramento*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 14 saccos com 1,050 kilos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No patacho allemão *Erilhante*, carregaram :

Para o Rio Grande do Sul, R. Pessoa 15 barricas com 15,994 kilos de assucar branco ; Oliveira Filhos & C. 275 volumes com 16,972 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram ;

Para o Rio de Janeiro, Beltar Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente e 25 barris com 2,400 ditos de dito.

— Na barcaça *S. Ambrosio*, carregaram :

Para Guarapes, Julio & Irmão 2 0 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Aurora*, carregaram :

Para Jacaré, J. A. C. Vianna 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Mossoró, T. J. Pereira Tavares 50 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 29	81 627$803
Idem do dia 30	6:899$795
	88:527$598

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 29	164.877$879
Idem do dia 30	5:725$119
	170:602$994

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 29	7:202$196
Idem do dia 30	147$400
	7:349$596

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes as agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

Companhia de seguros INDEMNISADORA
Toma seguros maritimo
E CONTRA FOGO
Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navios sahidos no dia 30

Havre—22 dias, vapor francez *Ville de Bahia*, de 1008 todeladas, commandandante Bugautt, equipagem 40, carga varios generos ; a A. E. de Oliveira & C.

Portos do Sul—5 dias, vapor inglez *Guadiana*, de 1591 toneladas, commandante J. Lausen, equipagem 90, carga varios generos ; a A. Howie & C.

Bahia—7 dias, barca portugueza *Venus*, de 307 toneladas, capitão Manoel José G. Rosa, equipagem 12, carga varios generos ; a D. Alves Matheus.

Navio sahido no mesmo dia

Europa—Vapor inglez *Guadiana*, carga varios generos.

EDITAES

— EDITAL N. 28. — De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, declaro aos interessados, que do dia 1º de maio proximo futuro, abre-se o resgate das apolices da divida provincial de juros de 8 0/0 do valor nominal de 500$, de ns. 143 a 330, e de 1:0 0$ de 1 a 17. Faz-se, pois, sciente aos possuidores que daquelle dia por diante não vencerão os mesmos titulos mais interesse algum.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 28 de abril de 1880.

Affonso de Albuquerque Mello.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, juiz municipal do termo da Escada e presidente da junta revisora de qualificação de votantes do mesmo municipio, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem o presente edital vir ou noticia tiver, que de conformidade com o disposto nos arts. 45 e 48 do regulamento que baixou com o decreto n. 6,097, de 12 de janeiro de 1876, se acha designado o dia 2 de maio proximo, ás 10 horas da manhã, no paço da camara municipal desta cidade, para a eleição dos membros e seus substitutos, da junta municipal revisora de qualificação de votantes deste municipio. E assim, para conhecimento de todos, a quem interessar possa e especialmente dos Srs. vereadores da camara municipal, faço publicar a presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade da Escada, aos 23 dias do mez de abril de 1880. Eu, Antonio Joaquim Machado, escrivão o subscrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrenda se o grande armazem n. 33, á rua de Marcilio Dias, com outra frente para olardo do mercado de S. José ; a tratar na secretaria da Santa Casa.

Santa casa da misericordia do Recife

Arrenda se o predio n 9 á rua da Madre de Deus ; na secretaria da Santa Casa.

Irmandade do Divino Espirito Santo

De conformidade com o art. 102 do compromisso, deve se proceder no domingo, 2 de maio proximo futuro, á eleição da mesa regedora do anno de 880 a 1881 ; e para esse fim convido a todos os irmãos a se reunirem em nosso consistorio, ás 9 horas da manhã desse dia. Consistorio, 28 de abril de 1880.

O escrivão,
J. Castro.

Associação Commercial Agricola

Não tendo comparecido hoje numero sufficiente dos senhores associados para assembléa geral, convida se novamente para a sessão, que terá lugar na segunda feira, 3 de maio, ás 9 horas da manhã, mesmo com qualquer numero que comparecer, conforme preceitua o art. 27 de nossos estatutos. Recife, 28 de abril de 1880. - O 1º secretario,

Eusebio da Cunha Brandão.

Irmandade da SS. Trin-Trindade

De conformidade com o art. 77 do compromisso, deve se proceder no domingo, 2 de maio proximo futuro, á eleição da mesa regedora do anno de 1881-1881, e para esse fim convido a todos os irmãos a comparecerem em nosso consistorio, ás 12 horas da manhã desse dia. Consistorio da irmandade da SS. Trindade, erecta no convento de Santo Antonio do Recife, 29 de abril de 1880. — O secretario interido, J. G. Lourenço.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Giquiá*, propriedade da companhia pernambucana de navegação costeira, e declarou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 30 de abril de 1880.

Antonio Claudio Soido,
Inspector.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Alta novidade !
Magnifico espectaculo
Successo garantido

Domingo 2 de maio

Beneficio da capella dos Noviços da Ordem Terceira de

Nossa Senhora do Carmo

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Colás, tocar uma das suas mais lindas ouverturas, representar-se-ha o importante melodrama em 1 prologo e 4 actos, divididos em 8 quadros :

O REMORSO VIVO

Original dos Srs. Furtado Coelho e Joaquim Serra, musica especial do distincto maestro brasileiro Libanio Colás.

O drama é do repertorio dos distinctos artistas Apolonia Pinto e Soares Medeiros.

Trens para Caxangá, Olinda e Beberibe, e bonds para todas as linhas.

A commissão irá agradecer ás pessoas que se dignaram aceitar bilhetes para este beneficio.

A's 8 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

Sabbado 1 de maio

Segunda representeção nesta provincia do apparatoso drama em 1 prologo, 5 actos e 7 quadros. Original francez

GUIA DA MONTANHA

Os dous actos do prologo são passados na Saboya e os cincos actos em Paris, 20 annos depois.

A empreza pede ao illustrado publico desta provincia toda a attenção para o trabalho do artista Carlos Rodrigues no drama Guia da Montanha, que tanto sucesso causou nas provincias em que esse artista tem trabalhado.

O drama vai á scena com todos os reqnesitos que exige o autor.

Acham-se em ensaio tres dramas de grande espectaculo.

Haverá bonds para as linhas principaes e trem para Apipucos.

Principiará ás 8 horas

Veneravel confraria de Santa Rita de Cassia

Convido a todos os irmãos á se reunirem em nosso consistorio no dia 2 de maio proximo futuro, ás 9 horas da manhã, a fim de, na forma do art. 66 do compromisso, proceder-se á eleição do conselho administrativo do anno de 1880 a 1881.

Consistorio, 29 de abril de 1880.

O secretario,
Antonio Ferreira Ballar Sobrinho.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisbôa rua osCapellistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

MARITIMOS

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Gironde
Commandante Moreau

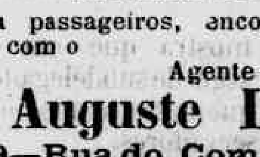

Espera-se da Europa no dia 5 de maio, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Commandante Rino

Segue no dia 8 do corrente, o vapor *Pirapama*, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 7 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acaracú

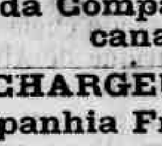

Segue no dia 5 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER
Henri IV
Commandante A. Segond

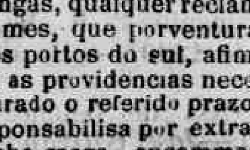

E' esperado da Europa até o dia 9 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente á volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Bahia
Commandante o 1º tenente Guilherme Waddigton

E' esperado dos portos do norte até o dia 5 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

44 — RUA DO COMMERCIO — 44

Para Lagos, na Costa d'Africa

A barca portugueza *Venus*, esperada da Bahia por rtodo este mez, seguirá para o porto acima, para onde recebe unicamente passageiros a tratar no escriptorio de Domingo Alves Matheus, á rua do Vigario n. 7.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
Principe do Grão Pará

E' esperado dos portos acima, até o dia 1 de maio, e seguirá para os mesmos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

DOMINGOS ALVES MATHEUS

LEILOES

LEILAO

De moveis e objectos de ouro.

Constando de uma pequena mobilia de amarello e outra de faia, para gabinete, cadeiras de balanço, quadros, lanternas, cama franceza, marquezões, marquezas, lavatorios, espelhos, jarros e lanternas.

Mesa elastica de amarello, cadeiras de junco, ditas de amarello, aparador, mesas de amarello e de louro, cabides e outros muitos moveis.

Diversos objectos de ouro

Segunda-feira 3 de maio, ás 11 horas.

No terceiro andar do sobrado n. 22 da rua do Imperador.

O agente Martins fará leilão ao correr do martello dos moveis acima e diversos objectos de ouro pertencentes a uma familia que se retirou para o norte.

LEILAO
De miudezas
(Em continuação)

Segunda-feira 3 de maio, ás 10 1/2 horas.
Por intervenção do agente
Pinto

Na loja da praça da Independencia ns. 38 e 40.

Agente Pestana
LEILÃO

De moveis, vidros, louças e obras de prata
TERÇA-FEIRA 4 DO CORRENTE
No 2º andar do sobrado da rua do Rangel n. 43
ás 11 horas.

O agente Pestana competentemente autorisado pelo Illm. Sr. capitão Claudio da Silva Falcão que retira-se com sua Exma. familia para o Rio Grande do Sul, fará leilão dos moveis e mais objectos abaixo mencionados

A SABER :

Sala de frente

Uma mobilia de junco com tampo do pedra, composta das seguintes peças : 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira, 2 quadros, 1 relogio de parede. 2 pares de lanternas, 4 jarros, 2 escarradeiras, 2 portas-relogios, 2 enfeites de mesa, 1 tapete, 1 candieiro de gaz e 1 serafina.

1º quarto

Uma cama franceza de jacaranda, 1 bidet, 1 guarda-vestidos, 1 commoda, 1 santuario e 1 toilette de jacarandá com tampo de pedra.

2º quarto

Uma cama franceza de amarello, 1 guarda-roupa, 1 lavatario, meia commoda, 1 candieiro a gaz e 1 cabide de columna.

3º quarto

Um marquezão, meia commoda, 1 lavatorio, 2 consolos, 1 cabide de parede e 1 tapete

Sala de jantar

Uma mesa grande, 1 guarda-louça, 1 aparador, 12 cadeiras, 1 quartinheira, 1 sofá, 1 machina de costura, 1 espingarda de 2 canos, 1 relogio, louça para almoço. dita para jantar, licoreiro, garrafas, compoteiras, calices, copos, 1 salva de prata e muitos outros moveis do uso domestico de uma casa de familia, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se muito barato o 2º andar do sobrado n. 128 da rua Imperial, com grandes commodos e muito fresco ; a chave encontra-se na taverna em baixo, e trata se no n. 183 da mesma rua.

— Aluga-se por 16$ a casa terrea com 3 quartos, quintal e cacimba, em S. José, á rua do Nascente n. 24, a tratar em Fóra de Portas, rua do Pilar n. 56 taverna.

— Aluga-se a metade pa casa n. 18 da rua de S. Francisco a pequena familia honesta.

— Alugam-se dous quartos dentro do quintal da casa da rua de Riachuelo n. 73 : á tratar na mesma casa.

— Na rua estreita do Rosario n. 31, 1º andar, fornece-se commidas para fóra ; no mesmo precisa-se de dous meninos para vender na rua.

— Quem precisar de uma pessoa para lavar e engommar, dirija-se á rua da Imperatriz numero 12.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro, não sahe á rua ; na praça do Conde d'Eu n. 12, taverna.

— Aluga-se o primeiro e segundo andar do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque n. 44, todo limpo, muito fresco, com commodos para familia que se trate : a tratar na loja do Cisne, ou no Corredor do Bispo, hoje rua do Riachuelo n. 73.

A' um honrado Cavalheiro

Responde ou não ? Que cynismo !!!

O Belisario da Miroeira.

— Engomma-se com perfeição e por commodo preço ; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

— Aluga-se um moleque de 14 annos, apto para todos os serviços ; quem quizer, dirija-se á rua do Hospicio n. 20.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : a rua Duque de Caxias n. 48, ou na rua do Hospicio n. 27.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar : tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

João Fernandes da Silva Oliveira

Maria Augusta de Castro Oliveira, Affonso F. de Oliveira, Zulmira M. de Oliveira Paiva, João José Paiva Junior, Ignez C. Bastos de Oliveira e Josepha C. Campos de Oliveira, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes do seu presado esposo, pai e segro, João Fernandes da Silva Oliveira, e de novo convidam para assistir ás missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Boa Vista, no dia 4 do corrente, ás 7 horas da manhã, a todos os amigos e parentes do finado pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

D. Francisca Velloso Pacheco Soares

Francisco Pacheco Soares, seu filho e parentes agradecem a toda as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua prezada esposa, mãi, cunhada e tia, D. Francisca Velloso Pacheco Soares, e de novo os convidam para assistir á missa do 7º dia, na capella do cemiterio, pelas 7 1/2 horas da manhã, do dia 3 do corrente, pelo que desde já se confessam ser eternamente gratos.

Pedro Gonçalves Pereira Cascão

Amelia de Lima Cascão e seus enteados agradecem cordialmente a todos os parentes e amigos que se dignaram conduzir ao seu ultimo jazigo o corpo de seu prezado marido e pai, e de novo os convidam para assistir ás missas do 7º dia, na igreja de Nossa Senhora do Terço, ás 8 1/2 horas da manhã do dia 4 do corrente.

Anna Amelia de Mendonça Pinheiro

José Tavares Pinheiro e seus filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem, na capella da ordem terceira de S. Francisco, no dia 4, ás 7 1/2 horas da manhã, ás missas que serão celebradas alli no anniversario do passamento de sua prezada esposa Anna Amelia de Mendonça Pinheiro.

José Maria Sodré da Motta

Um amigo de José Maria Sodré da Motta convida os seus parentes amigos para assistirem ás missas que se manda celebrar na igreja de Santa Cruz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã, do dia 3 do corrente, trigesimo dia de seu passamento

Guilhermina Raymunda dos Santos Pires

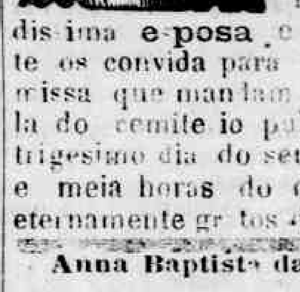

Jacintho da Hora Pires, Joaquim José dos Santos, agradecem ás pessoas que se dignaram assistir á missa do setimo dia de sua presadissima esposa e filha; novamente os convida para assistirem a outra missa que mandam celebrar na capella do cemiterio publico, em o dia 3, trigesimo dia do seu passamento ás 7 e meia horas do dia : confessam-se eternamente gratos desde já.

Anna Baptista da Silva Ferreira

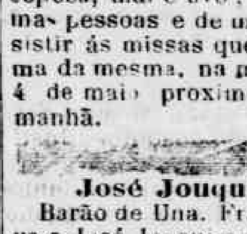

Antonio da Silva Ferreira, seus filhos e netos agradecem summamente a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar á sepultura o cadaver de sua prezada esposa, mãi e avó ; e de novo rogam ás mesmas pessoas e de mais amigos se dignem assistir ás missas que mandam celebrar por alma da mesma, na matriz da Boa-Vista, no dia 4 de maio proximo futuro ás 7 horas da manhã.

José Joaquim Alves da Silva

Barão de Una, Francisca Carolina Lopes Silva e José Joaquim Alves da Silva Junior agradecem cordialmente ás pessoas que se dignaram acompanhar á ultima morada o seu prezado genro, marido e pai, José Joaquim Alves da Silva ; e de novo convidam aos parentes e amigos do finado o caridoso obsequio de assistirem á missa do setimo dia, segunda feira, 3 de maio proximo futuro, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

— O Sr. Joaquim José de Aguiar appareça na rua do Coronel Suassuna n. 110.

— Precisa-se de uma criada para engommar : á rua do Visconde de Albuquerque n. 18, segundo andar.

— Aluga se o armazem do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste, tendo dito armazem boas proporções para qualquer estabelecimento, por ser espaçoso e bem asseiado : a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.

Antes de apparecer o *PEITORAL* nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universale profundamente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da *Tisica Incipiente* e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de *Croup*, todas as familias devem o ter em suas cazas ; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses é bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a *Tisica Declarada* é tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este *PEITORAL DE CEREJA*.

Milhares de casos de *Molestias da Garganta* e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do *PEITORAL DE CEREJA*.

Os *Cantores* e os *Oradores* acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a *Asthma*, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a *Bronchitis*.

Para *Constipações* e *tosses*, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os *Defluxos*, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a *Tosse-esgana* ou *Coqueluche*, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o *Croup*, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o *PEITORAL*, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes pouparia no inferno muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podem salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de usas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que era possue sempre se conservarão.

PREPARADO POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E.U.
VENDE SE POR

MUTILADO

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

A fundição contrata, quér por preço fixo, quér para mandar vir os apparelhos por conta do proprietario.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

ATTENÇÃO.---Confiado em que o Sr. ministro da fazenda desfaça o engano que levou o revisor da tarifa a confundir no art 1,003 da tarifa nova, artigos de ferro e cobre sob um mesmo imposto, e que attenderá o mesmo Exm. Sr. á isenção de vida aos utencilios da lavoura de assucar, NAÕ LEVANTA O PREÇO de TAIXAS, CALDEIRAS &c., emquanto tinha tempo de vir o aviso ministerial. Por seu proprio bem, invoca a cooperação dos senhores agricultores em representações contra este art. 1,003.

Alambiques do Alberto são de cobre, sem alvenaria, não carecendo de agua para o resfriador, podendo ser armados em seis horas, e destilar o dobro de qualquer alambique de igual tamanho existente com metade do combustivel. Os preços são modicos, pagos depois da experiencia dos alambiques.

BOMBAS CONTINUAS, novidade introduzida por esta casa ha dous annos, são vapores sem caldeira, absolutamente sem risco, e podendo tocar agua na altura de oitenta palmos, governados por um menino. Podem ser vistos em trabalho diariamente.

FORMAS
TEM GRANDE NUMERO A VENDER
NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

FUNDIÇÃO DE FERRO
Rua do Brum ns. 100 a 10[illegible]
Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B
DE
CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de alguns que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA
Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães

FORMAS PARA ASSUCAR
Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS
Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS
Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104
CARDOZO & IRMÃO

PREMIO MONTYON CONFERIDO PELO INSTITUTO DE FRANÇA
PHENOL BOBŒUF
ANTI-EPIDEMICO, ANTI-PUTRIDO, ANTI-HEMORRHAGICO, INSECTICIDIO
Curando rapidamente: Feridas, Cortaduras, Queimaduras, Frieras, Picadas e Mordeduras venenosas.
DESINFECTANTE HYGIENICO
Precioso preservativo contra todas as Molestias contagiosas taes como o Cholera, Typho, Febre amarella, Febre typhoide, etc.
N. B. — O modo de tomal-o se acha indicado sobre cada vidro.
Aviso importante: *Deve-se desconfiar das falsificações e exigir a assignatura e o rotulo encarnado que deve ter cada vidro.* Bobœuf
VENDA POR ATACADO: 7, Rua Coq-Héron, Paris.
A Varejo: Em todos os Droguistas e Pharmaceuticos.

[illegible] DE BLANCARD
ao Ioduro de ferro inalteravel
APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.
[illegible] do iodo e do ferro, estas Pilulas convém especialmente nas [illegible] contra as quaes as simples ferruginosos são inefficazes [illegible] e a sua abundancia naturães, provocar [illegible] o seu curso periodico, fortificando pouco a pouco as [illegible] frácas, ou debilitadas, etc., etc.
[illegible] *assignatura, aqui juncta, applicada na parte inferior de um rotulo verde.*
Blancard — PHARMACIEN rue Bonaparte, 40, Paris.
DESCONFIAR-SE DAS FALSIFICAÇOES

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA
O OLEO CHEVRIER *é Désinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.
O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.
OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito
Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre
OLEO DE FIGADO DE BACALHAU — BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO — DE CHEVRIER, PARIS
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA — Cavalheiro da Legião de Honra.— Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.
RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANCA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECCÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.
Em Pernambuco: Alphonso Augusto de B TABORDA.

Cuidado com as Falsificações.
AGUA DE MELISSA *dos Carmelitas* BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. *Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.* Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a *assignatura:* Depositos em todas as Pharmacias das Americas. Boyer

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL e PRESERVATIVA
A unica que cura sem se lhe juntar cousa alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. *(Exigir a instrucção de uso).* 35 annos de existencia. *Paris*, em casa de Jules FERRÉ, Pharmaceutico, 102, rua de Richelieu, successor de Brou.

EAU SALLÈS POUR CHEVEUX BLANCS
Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa, pode dar aos cabellos e á barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS, chimico, rue Turbigo, 78, Paris. Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C. e nos cabelleireiros e perfumarias.

TINTURA UNICA de FILLIOL
INSTANTANEA para a barba. Só um vidro, sem preparação e sem lavagem.
POMADA TANNICA de FILLIOL
POSADA para dar aos cabellos brancos sua cor primitiva.
Deposito geral em Paris: CRUSTA-FILLIOL, 47, r. Vivienne, Paris. Em *Pernambuco:* FRAN.co M. da SILVA e C.

MAGNESIA DE DINNEFORD.
MAGNESIA DE DINNEFORD
REMEDIO SOBERANO CONTRA a Azia, as Dores de cabeça, Indigestões, Eructacões, e a Bilis.
Recommendado pelos medicos contra a GOTTA, o RHUMATISMO GOTTOSO, as AREIAS e todas as *outras doenças da bexiga.*
A MAGNESIA de DINNEFORD é indispensavel a todos, por ser um remedio suave e de nenhum perigo para as crianças, mesmo ás da mais tenra idade, para as senhoras delicadas e doentias durante o estado de gravidez.
Deposito em *Londres*, New Bond St. W. Em *Pernambuco*, ELIAS DE MOURA e C.

AVISO IMPORTANTE
Aos senhores Professores em artes, letras e sciencias, do Clero, Magistrados, Medicos, Cirurgiões, Dentistas, e Engenheiros que desejarem obter o *Titulo* e *Diploma* de *Doutor* ou *Licenciado*: podem dirigir-se a MEDICUS, *rua do Rei, 46, em Jersey* Inglaterra, o qual dará gratuitamente todas as informacões sobre a Universidade.

AS PILULAS DO DOUTOR DEHAUT DE PARIS
São o melhor, o mais seguro e o mais agradavel dos purgantes, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causam repugnancia e são perfeitamente toleradas.

TAMAR INDIEN GRILLON
Fructo laxativo e refrigerante
CONTRA a Constipação do ventre, as Hemorroides, as Enxaquecas, a Congestão cerebral, etc.
Indispensavel a bordo dos navios durante as viagens.
REFEITO POR GRILLON, Pharmaceutico Paris, 27, rua de Rambuteau, 27, Paris.
Deposito em *Pernambuco*, na Pharmacia de ELIAS DE MOURA e C.

A VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE *Pó de Flor de Arroz*
Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.
E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em Pernambuco: FRAN.co M. da SILVA & C. E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PERFUMERIAS.

— Na noite de 28 do corrente furtaram do engenho Constantino, um cavallo e uma burra, esta castanha e aquelle pedrez. Com estes montam em 16 os animaes que furtaram dahi Quando os sucdelegados prendiam e processavam estes furtos e outros, não se estava tão perseguido de ladrões; a reforma quer assim. O bom cidadão tem a lei moral, para os máos não ha lei forte, se é que ella é feita para repressão do crime e garantia da sociedade.

— Os abaixo assignados previnem ao respeitavel publico e especialmente ao commercio, que não se responsabilisam por transacção alguma, praticada em seu nome. Recife, 28 de abril de 1880.

Brandão & C.

— Precisa-se de uma ama para andar com uma criança, e mais serviços a ella pertencentes; a tratar na rua do Aragão n. 25.

— Aluga-se por 20$ a casa terrea n. 32 da rua da Senzala-nova, com 3 quartos; a tratar em fóra de Portas, rua do Pilar n. 56.

Manoel Gonçalves Agra, declara ao publico e com especialidade a seus amigos e freguezes que, tendo dissolvido a sociedade que tinha com os Srs. Quinteiros, continúa com o mesmo estabelecimento do serviço mortuario e de carros funebres, sito á rua do Imperador ns. 9 e 11, e que só com elle se deverão intender, aquelles que, de seu prestimo se quizerem utilisar.

Outro sim, o mesmo Agra, faz sciente que, os unicos autorisados á receber qualquer quantia devida á extincta firma Agra & C., são, seu irmão Antonio Gonçalves Agra e Germano Pinto de Magalhães

Nova agencia de moveis
Os proprietarios deste bem canhecido estabelecimento, não podendo expor ao respeitavel publico o seu grande sertimento de moveis, resolveram transferil-o para o vasto armazem n. 54 da mesma rua, onde o pubicIo encontrará sempre um grande deposito dos seguintes artigos:

Pianos, mobilias de jacarandá, ditas de junco, ditas de faia, toilettes de jacarandá, ditos de mogno, guarda vestidos, guarda louças, mesas elasticas, cadeiras de junco, espelhos ovaes e muitos outros objectos que se acham á vista; bem como uma importante montra para porta de estabelecimento; pedem pois concurrencia e coadjuvação do mesmo publico, á rua do Barão da Victoria n. 54.

— Alugam-se a 12$ as casas ns. 8 e 18 do becco da rua da Palma; a 20$ a de n. 57 á rua do Coronel Suassuna; a 25$ a de n. 18 á rua Dias Cardoso; e a 32$ o terceiro andar n. 21 rua Barão da Victoria: a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se n'Agua Fria, o sitio que foi do conego Candido, por modico preço; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

Quem tiver os Olhos Vermelhos as palpebras incliadas, a vista cançada pelo trabalho, lave-se com a AGUA EGYPCIA
Superior a todas as preparações conhecidas.
Paris, P. A. DUTAUT, Pharmaceutico, 26, rua d'Enghien.
Depositarios em *Pernambuco* FRANC.co M. da SILVA e C.

DESCOBERTA CURA-SE A ASTHMA SUFFOCAÇÃO e TOSSE COM O PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em *Pernambuco* Fran.co M. da SILVA e C.

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY Liquido e em Pilulas
O Purgante LE ROY por sua efficacidade e a facilidade do seu emprego, é o mais certo remedio e o que está mais espalhado no mundo para curar todas as doenças provenientes da alteração dos humores.
Para evitar as falsificações deve-se exigir a assignatura do inventor, á margem: Le Roy
Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY, 51, Rue de Seine, Paris.

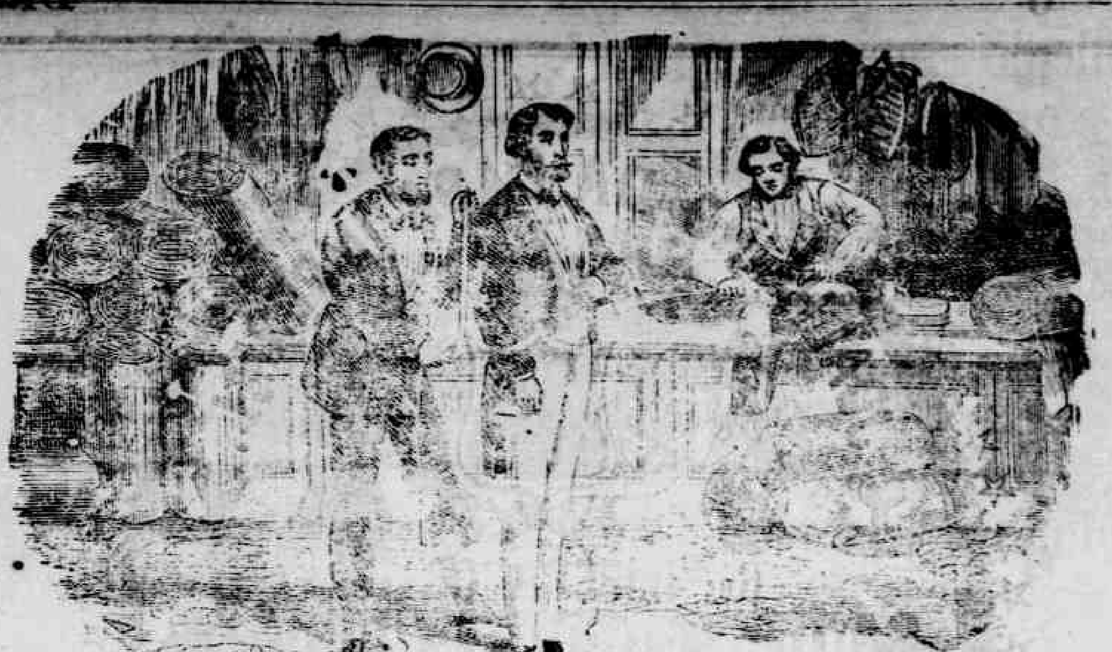

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

O PRIMEIRO REMEDIO VEGETAL
CORDÉAL DE BREA DE PINHO
DO
DR. L. Q. C. WISHART
Philadelphia

Cura prompta e completamente: tosse, constipações, inflamações de garganta, rouquidão, inflamação dos pulmões, tisica, bronchitis, asthma, croup, diphtheria e todas as outras affecções dos orgãos de respiração.

E tambem molestias radicaes como dyspepsia, affecções do figado, resfriamemtos, hemorroidas, debilidade geral, impotencia, doenças nervosas, encommodos dos rins, impurezas do sangue, irregalaridades da menstruação e muitas outras enfermidades e soffrimentos.

Vende-se unicamente em casa dos Srs.
Francisco Manoel da Silva & C., droguista por atacado
23— Rua do Marquez de Olinda—23

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN P TERSON & C.
N. 44 - Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Teem para vender, por preços modicos, aos seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Alambiques de ferro fundido.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3 á 6 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos, executam qualquer tradalho com perfeição e paesteza.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numercsos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafas

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
— N. 57 Rua Duque de Caxias — N.57

FEBRES!! FEBRES!!
Esta hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS *(em 21 de Maio de 1878)* que as
GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ
é um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das Febres, Enxaquecas, Nevralgias, etc., e que melhor do que este evita as recaídas.
ÉCONNOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.
Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.— Paris, place des Vosges nº 20.
Em *Pernambuco*: FRAN.co M. da SILVA e C.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Chama-se a attenção do respeitavel publico para este estabelecimento, hoje de primeira órdem no seu genero.

Tendo sido admittido para socio o Sr. A. Birlé, da casa A. Hyvernat & C., antigos e acreditados importadores de joias em grosso nesta praça, está hoje em relações directas com as principaes fabricas da Europa, e por esta mesma razão no caso de poder vender por preços incompetiveis.

Todos os mezes recebe as joias de mais apurado gosto, e possue actualmente um sortimento de joias de ouro, pedras preciosas, prata e relogios de ouro e prata de todas as qualidades, que póde satisfazer todo e qualquer pedido.

Pelo ultimo vapor inglez vieram como

ALTA NOVIDADE

Os seguintes objectos:

Pulseiras de prata, SERPENTES e outras com 3 e 5 voltas.

Alfinetes de OURO para gravata de senhora, tudo o que ha de mais elegante neste genero, em fórma de cachorrinhos e com letreiros, LEMBRANÇAS, SOUVENIR, MARIA, AMELIA, etc.

Ricos adereços com BRILHANTES, diademas com COLLARES, etc.

Rosetas de parafusos com RUBINS, ESMERALDAS, SAPHIRAS, circuladas de BRILHANTES, etc.

Ninguem, portanto, deve, em seu proprio interesse, deixar de visitar este estabelecimento, antes de comprar em outra qualquer parte.

Garante-se ás pessoas que honrarem esta casa toda a sinceridade.

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—. 45

CASA de **CONFIANÇA**

PREÇOS muito **RAZOAVEIS**

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amiges freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA DO BARÃO DA VICTORI N. 45.

AOS DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

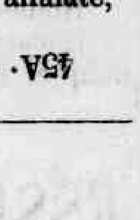

E

FABRICA DE

ROUPAS FEITAS

DE PAREDES PORTO

52—Rua da Imperatriz—52

O proprietario deste bem montado estabelecimento, tanto em fazendas como muito principalmente em—ROUPAS—cumprimenta seus bons freguezes e ao publico e faz-lhes ver que tendo acabado com todos os—PALETOTS—em 1879 tem entrado em 1880 com um bom sortimento de obras, todas nóvas e continúa a fabricar, afim de não desmentir o titulo deste estabelecimento—

DOUS MIL PALETOTS

—attendendo tambem a que o estado monetario ainda não está em seu eixo, e portanto a necessaria—ECONOMIA—tem resolvido. vender barato para vender muito. Segundo o antigo—RIFAO—val mais um passaro na mão do que dez voando.

N. 52--LOJA DA PORTA LARGA--N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Aos dous mil	A's cinco mil
Paletots	Calças
Paletots	Calças
Paletots.	Calças

AOS APRECIADORES DA BOA FUMAÇA

Os abaixo assignados, proprietarios da grande fabrica de cigarros a vapor a unica montada convenienemente nesta cidade, á rua larga do Rosario n. 21, vem por este meio fazer sciente que havendo-se constantemente falsificado os seus cigarros intitulados — Primos — entenderam e teem pensado mandar fazer este annuncio especial, para os seus numerosos freguezes darem-se ao trabalho de ir comprar os ditos cigarros onde elles são fabricados, porque assim evitarão de fumar os falsificados para fumar os seus.

Não acompanham o systema que teem os seus collegas de marcar a mortalha dos seus cigarros, porque julgam desnecessario. Os senhores fumantes devem ter a convicção de que os cigarros marcados estão ao alcance dos imitadores, depois elles não procuram especialidades em tintas, querem apenas imitar; por esta razão não devem procurar os cigarros marcados que teem o inconveniente de prejudicar a saude.

Cruz & Irmão.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

RES NON VERBA

43—Rua do Barão da Victoria—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

CASA FELIZ

Praça da Independencia

ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado, entre os seus felizes bilhetes garantidos da 58ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia, (26ª) vendeu um um quarto n. 2921 com a sorte de 4:000$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 27ª a a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia segunda-feira, 3 de maio.

PREÇOS

Bilhete inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus felizes bilhetes, um'quarto de n. 2921 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 26.ª parte da loteria (27ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se iextrahirá segnnda-feira 3 de maio.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

NOVA CASA DA FORTUNA

61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixos assignados, teem exposto á venda os bilhetes garantidos da 26.ª parte das loterias do hospital Pedro II, cuja extracção deverá realisar-se no dia 3 de maio proximo.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Brandão & C.

— Aluga-se o segundo andar e sotão do predio n. 6, á rua Duque de Caxias, onde funccionou o telegrapho terreste, sendo muito fresco, boa vista e bons commodos; a tratar no primeiro andar n. 52, á mesma rua.

— Aluga-se o sobrado n. 1 da rua Imperial, no canto da travessa do Lima, com bons commodos no sobrado, para familia, e na loja para taverna; quem o pretender, venha á rua do Hospicio n. 3, a entender-se com o proprietario, conselheiro Caetano Santiago.

— Alugam-se o 1º e 2º andares do sobrado n. 25, á rua de Santa Rita; o 1º andar do de n. 41, á rua do Rangel; e a casa terrea á rua de S. João n. 77: a tratar no 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Bangel.

— O senhor que se encarregou de desembarcar as plantas que trouxe do Pará no vapor americano, o Sr. João de La Rocque para Luiz de Moraes Gomes Ferreira, queira declarar sua morada para ser procurado.

AMA Para cosinhar e comprar para casa de pequena familia, precisa-se de uma no 1º andar da rua do Imperador n. 25.

AMA Precisa-se de uma ama, preferindo-se escrava, para casa de pouca familia; na rua da Fraia n. 26 A.

Ama Precisa-se de uma boa cosinheira; á tratar na Capunga rua da Ventura n. 6.

— Aluga-se por 12$ a casa n. 2 á rua das Pernambucanas; a tratar com Maximino da Silva Gusmão.

— Aluga-se um sobrado de um andar. sotão e loja com bastantes commodos para familia, na rua dos Guararapes n. 48: á tratar na rua do Imperador n 14.

— Deseja-se fallar com o Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros a viuua da rua de Hortas.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Que mimo importante!!!

A confeitaria do Campos acaba de receber por encommenda sua, uma collecção de ricas caixinhas com doces de fructas da Europa, perfeitamente crystalisadas, muito proprias para presentes, assim como excellentes mangas de Itamaracá; á tudo isso, antes que se acabe: na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 22.

A camara municipal

Pergunta-se a camara municipal se deu licença para uma taverna sita á rua do Forte, a qual tendo o titulo de deposito tem tudo quanto é de molhados até bebidas, conservando esta por costume estar aberta até alta noite, assim como nos domingos e dias santificados: se concedeu dessas licenças, nós queremos algumas.

O vigia.

Pés de rozeiras

Valdevino, da polvora, vende a rosa Amelia, Ingleza, Peito de Venus, Grinalda de Noiva, Estronda Mundo, principe Alberto, Japoneza, Rosa Dourada, Theodozia, Pedro II, duqueza de Roma e de Orleans, rosa Chá, Petropoles, Angelita, Alexandria, rosa de ouro, vonulca, marfim, Maria Thereza e outras cousas pequenas: na rua Imperial n. 205.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous meios n. 1061 com a sorte de 200$, dous meios n. 1203 com a sorte de 100$ e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (26.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 26.ª parte das loterias a beneficio do Hospital Pedro II (27.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 3do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

NOVA CASA FELIZ

66--RUA DUQUE DE CAXIAS- 66
(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 58ª parte da loteria [26ª] á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 29 de abril, um quarto n. 2921 com a sorte de 4:000$000 um meio n. 3820 com a sorte de 800$000 e outras de 32$000, 16$000 e 8$000, convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado, tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 26ª parte da loteria [27ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá no dia 3 de maio, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Alugam-se

os armazens da rua de Pedro Affonso n. 57, e caes do Ramos n. 44; a tratar no mesmo.

Bom estabelecimento

Vende-se a armação, apparelhos de gaz, bemfeitorias e mais utensilios existentes no vasto armazem da rua do Marquez de Olinda n. 24, tudo novo e proprio para qualquer genero de negocio.

Garante-se ao comprador a posse da chave do referido armazem. E' um excellente negocio por se pedir modico preço. A tratar na rua 1º de Março n. 19.

Banhos de Ducha

Vende-se um excellente apparelho hydrotherapico, pela pressão do ar, construido de cobre e ainda novo; Quem o pretender dirija-se á rua da Imperatriz n. 14, 3.º andar.

Patacho dinamarqnez *Clara*

O abaixo assignado declara á quem interessar possa, que não paga conta alguma do patacho dinamarquez *Clara*, por isso quem ao mesmo patacho tiver prestado ou venha a prestar serviços, deve procurar receber do capitão do mesmo.

Domingos Alves Matheus.

Caixeiro

Na taverna á rua das Crioulas n. 33, Capunga, precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, com pratica ou sem ella.

1:000$

Precisa-se de 1:000$ a juros sob boa garantia; a pessoa que quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia com as inicises A C.

AMA Precisa-se de uma que cosinhe e engomme perfeitamente e seja bem comportada; á rua do Cabugá n. 7, 2º andar, entrada pela rua das Larangeiras.

As floristas

O Bazar Victoria acaba de receber da Europa os seguintes artigos, para fabrica de flores; papel de seda de muitas côres, pestile, caleces, verduras, fonbias, petilas para rosas e folhas verdes, e vende por preço razoavel; na rua Nova n. 2.

Escravo fugido

Fugio do engenho Pitimbú, na comarca do Cabo, no dia 24 de novembro do anno proximo passado, o escravo de nome Cesario, com os seguintes signaes: mulato cabra, de 28 a 30 annos, cabeça grande, cabellos carapinhos, nariz achatado, boa estatura e corpulento, pés grandes, falla arrastada e muito demorada, muitos signaes de bouba na cara, pernas e pés e puxa muito por um dos lados quando anda, julga-se já se achar nesta data pelo sertão d'onde é natural. Pede-se portanto aos capitães de campo que o apprehendam e levem ao seu senhor no supradito engenho ou na rua do Apollo n. 4, em casa de Mancel Ferreira Bartholo & C., que serão generosamente gratificados.

Mobilias

De jacarandá, mogno, faia, junco, amarello e outras compram-se á rua do Duque de Caxias n. 37. armazem de moveis.

Pede-se

ao Sr. Antonio dos Santos Souza Leão, senhor do engenho Santa Thereza, o favor de quando vier ao Recife chegar á rua do Barão da Victoria n. 1, para receber uma encommenda.

Attenção.

Precisa-se fallar com o Sr. Landelino de Lima Freire, na rua do Coronel Suassuna n. 110.

ALUGA-SE

por muito modico preço à casa de azulejo n. 108 da rua Imperial, acha-se caiada e pintada de novo, e tem os commodos seguintes: 2 salas. 5 quartos, cozinha externa, e grande quintal com cacimba independente e portão; a tratar na rua larga do Rosario, botica n. 34, ou na rua Direita n. 32.

E' sempre assim!!!

Além do bom sortimento já existente na bem conhecida loja da Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, ella acaba de receber de seus habeis correspondentes da Europa, um cem numero de artigos proprios de sua repartição. A Nova Esperança, cuidadosa em bem servir a todos e com especialidade ao sexo amavel de quem sempre mereceu completa aceitação, e a quem a Nova Esperança ufanase em servir com todo agrado e consideração, apressa-se em annunciar alguns artigos dentre muitos que acaba de receber, como fica expendido e que são os seguintes:

Boas ligas para senhoras e meninas.

Lindas rendas valenciennes.

Bonitas fitas de gorgorão e setim de duas côres.

Elegantes chapéos spartery, para senhoras e meninas.

Espartilhos para as mesmas, tudo se está vendendo na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

E' com as crianças

Completo e bom sortimento de brinquedos para crianças; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Tinta Blue Black

Botijas dessa tinta, que se vende em outra parte a 2$, vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 a 1$700 a botija, é barato!!!

CASA

Na Capunga, porto do Jacobina, aluga-se a casa n. 32, com quintal e boa agua; a chave para ver, está na taverna que fica na esquina, defronte do chafariz.

Indicação util

A UNICA CASA onde se encontra sempre Bolos inglezes, pudings e pães-de-ló.

Presuntos promptos ou por encommenda.

Empadas, perús, peixes, roastbeeff's para mesas finas

É E SERÁ SEMPRE

Na confeitaria do Campos

Alli recebe-se encommendas de bandeijas e bousquets para casamentos.

Encontra-se sempre pasteis, bolos e bolinhos para chá. doces, fructas e flores naturaes e artificiaes, papeis arrendados para enfeites de bolos. e tudo o mais qne é concernente a confeitarias em grande escala, como sabe ser

A confeitaria do Campos

22—IMPERADOR—22

Attenção

Dá-se 3:000$000 a premio em hypotheca em predio; na rua do Coronel Suassuna n. *110*.

Fabrica Apollo

O proprietario desta fabrica de cigarros, desejando de algum modo suavisar o excessivo imposto que teem de pagar os seus numerosos freguezes de vendas a retalho, resolveu do dia 1º de maio em diante, conceder-lhes o desconto de dez por cento, nas vendas de cinco milheiros para cima.

Ao commercio

Francisco dos Reis Amaral declara pelo presente, que a contar do dja 24 do corrente, deixou de fazer parte da firma social Amaral Primo & C., retirando-se pago e satisfeito do seu capital e lucros. e exonerado de toda e qualquer responsabilidade solidaria da dita firma, como consta do distrato particular, assignado na mesma data. Recife, 29 de abril de 1880.

Attenção

Uma preta que sabe bem cosinhar e engommar com uma cria de 5 mezes e que tem muito bom leite para criar e faltando-lhe 150$ para sua liberdade, offerece os seus serviços por espaço de um anno: a quem lhe convier este negocio dirija-se á rua do Caldereiro n. 62; na mesma casa vende-se uma escrava de idade 20 annos, cosinha e engomma com perfeição, tem uma cria de 5 mezes, com muito bom leite e de bôa conducta.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro de 14 a 18 annos; na botica franceza, rua do Bom Jesus n. 22.

— Aluga-se o 1º andar n. 23, á rua de S. Jorge, asseiado de novo; a tratar na mesma rua n. 74, 2º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado, declara ao publico e especialmente ao corpo do commercio, que deixando de ser empregado, desde 27 do corrente, na casa commercial dos Srs. Francisco Rosa & C., fica sem responsabilidade alguma das transacções commerciaes feitas na cidade do Recife, autorisadas pela mesma firma.

Olinda, 29 de abril de 1880.

José Joaqnim da Silva Pereira Villa.

Engommadeira

Compra-se uma escrava perita engommadeira, não se olha a côr; a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Attenção

Em resposta do que escreveu o Illm. Sr. José Alves da Silva, no *Diario de Pernambuco* de hoje, sobre a epygraphe acima, lhe declaro que em juizo competente satisfarei sua curiosidade.

Antonio de Almeida Rabello.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; na rua da Concordia n. 112.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, continuam a receber optimos sellins inglezes, ferragens e arreios, e bem como teem um grande deposito de colxões e diversas qualidades de enchimentos para travesseiros

25$000

Aluga-se a casa n. 9 da rua das Trincheiras, e por 12$ a de n. 8 do becco da rua da Palma: a tratar na thesouraria das loterias.

Dentista

J. M. Leroux, retirando-se para a Europa em maio, resolveu liquidar tudo o que tem na sua casa, mobilia, machinismo, ferramentas, tanto de operações como de officina, finalmente todo o material necessario aos dentistas; á rua do Barão da Victoria n. 23.

Modista

Aprompam-se vestidos por figurines, por commodos preços; na rua nova de Santa Rita n. 61, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro portuguez e com pratica de molhados; na rua das Larangeiras numero 2

300$ de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco, como forro, onde foi o anno passado preso; tornando a fugir, consta audar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro, como machinista, e com o nome mudado como fez outr'ora.

Francisco Gomes Marques da Fonceca.

15$000

Aluga-se a casa terrea n. 4, na travessa do Freitas, em S. José, a qual botá os fundos para a rua Azul, com 2 salas, 2 quartos, um sotão, quintal, cacimba, uma boa cozinha, a chave acha-se no n. 6; trata-se na rua da Guia n. 62, Recife

Ao commercio

Alexandre Americo de Caldas Brandão previne ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio, que não se responsabilisa por transacção de sorte alguma commettida em seu nome por seu filho menor de igual nome. Recife, 28 de abril de 1880.

Ao commercio

Francisco Rosa & C., estabelecidos com armazem de molhados á travessa do Varadouro n. 2, em Olinda, participam ao commercio em geral, que desta data em diante deixou de ser seu caixeiro o Sr. José Joaquim da Silva Pereira Villa; assim como que não se responsabilisa por qualquer transacção que em nome da firma faça o mesmo senhor, bem como por qualquer recibo passado posterior a data do presente. Olinda, 28 de abril de 1880.

!!!Nur wenige Tage!!!

Salão familiar

DE

QUADROS DISSOLVENTES

EM LA

Confeitaria de Campos

Rua do Imperador

Wer Sich und seinen Kindern eine neberaschende unterhaltung bereithen will sehe Campos magiscke nebelbilder.

Eintrit á 500 rs.

Anfang der 1º Vorstellung um 7 uhr
« « 2º « « 8 1/2 «

S. J. C.

Bilhets u Program in der Conditorei.

GRANDE NOVIDADE POR POUCOS DIAS

Vistas dissolventes

Na confeitaria do Campos, sabbado, domingo e segnnda-feira

Entrada 500 rs.

Chama-se a attenção das familias, principalmente para as crianças.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira; na rua do Barão da Victoria n. 58, 2º andar.

AM Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar, comprar e engommar, para uma pessoa prefere-se de idade avançada; na rua de Santo Amaro n. 32.

— PRECISA-SE de uma ama para andar com um menino de 15 mezes; na rua Augusta n. 187.

— Precisa-se de uma para cozinhar e fazer mais algum serviço em uma casa de familia; a tratar na rua Direita dos Afogados n. 29, refinação.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Restauração n. 8 refinação.

Caixeiro

Precisa-se de um menino com pratica de molhados; na rua dos Pires n. 49.

Alugam-se

aluguel razoavel

Uma casa á rua do Calabouce n. 22. freguezia de Santo Antonio.

Uma dita á rua do Dique n. 2 [outr'ora rua das Carroças) freguezia de S José.

Uma dita Becco do Fundão n. 5 (freguezia da Boa-Vista.

Uma dita á rua de S. Jorge n. 60, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves e

Um sitio, vende-se ou aluga-se á rua de S. João n. 16 na Varzea: a tratar com o Sr. Valentim, á rua da Concordia n. 47.

José desappareceu

Desappareceu o escravinho de nome José, vindo do Ceará e desembarcado hontem, por doente, de bordo do vapor Pernambuco. Representa ter 12 a 14 annos, pardo claro, de constituição muito fraca, e trajava calça e camisa de algodão: quem o encontrar, queira leva-lo á rua do Commercio n. 15, 1º andar, escriptorio de Maia, Pacheco & C., que será gratificado.

Apartments to let

Comfortable apartements are to be let in avery pleasant place out of town. they are particularly recommended to strangers being both healthy and cool Terms modreate.

For further information apply at n. 4, rua Primeiro de Março- humbrella manufactures.

Aluga-se

duas boas casas com commodos para familia, sendo uma na rua do Lima n. 18 e outra na rua da Fundição n. 10, Santo Amaro das Salinas, alugueis modicos; a tratar na rua do Lima n. 30.

Bouquet de cravo

Na rua Imperial n. 205, faz se bouquets de cravo para casamento, tanto de forma de prato como redondo. de estrella e com passarinho pelo barato preço de 4$, 6$, 8$ e 10$, para não haver falta previne-se com antecedencia ao Valdevino, da polvora.

COMPRAS

— Compra-se ou arrenda-se um engenho de 3 a 4 mil pães, proximo da estrada de ferro de S. Francisco ou de porto do mar: quem tiver dirija-se á rua do Barão da Victoria n. 59, casa de Manoel Cruz & C.

Ouro e prata

Compra-se ouro e prata, sendo de lei; no patco da Santa Cruz n. 1.

MUTILADO

VENDAS

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Vic[illegible]ia 32

A Rosa dos Alpes recebeu [illegible]mpleto e variado sortimento dos se[illegible]tes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.

Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.

Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.

Franjas de seda de varias côres.

Bico de Guipeur, branco e preto.

Bico de seda, preto e branco.

Dito de lã, preto com e sem vidrilho.

Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.

Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.

Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.

Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.

Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.

Plumas de todas as côres para chapéos.

Collarinhos, punhos e lenços para homens.

Gollinhas bordadas para senhoras.

Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.

Porta-cauda de ve

Preparos para flôres

Mignardize para traba[illegible]o de crochet.

Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.

Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.

Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid

Ditas á imitação de tartaruga.

Ditas pretas, grande variedade.

Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.

Espartilhos couraça e outras qualidades.

Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.

Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.

Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.

Capellas com véos para noivas.

Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.

Leques de osso e seda, brancos, para noivas.

Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,

Bolas de borracha para creanças.

Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.

Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.

Botões dourados e prateados para vestidos.

Coques á imitação de cabello.

Variedade de bonecas para meninos.

32 rua do Barão da Victoria 32

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TINTURA CHINEZA

Para tornar os cabellos rapipidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Mãrquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

20-Rua 1º de Março-20

Paletots.
Capas.
Fichús
de lã e casemira para senhora.
Capas.
Fichús
Toucas.
Gravatas.
Sapatinhos
de lã para meninos e meninas.

Rua 1º de Março n. 20.

Pedras de amolar

Vende-se uma porção de pedras de amolar: na rua Imperial n. 286.

Attenção

Vende-se a padaria sita na estrada nova do Caxangá, trabalhando regularmente, e propria para qualquer principiante, visto ter poucos fundos; o motivo desta venda é o seu dono desejar retirar-se para fóra da cidade.

Tres estrellas

COGNAC

Muller Frères (França)

Old Brandy

Uma das marcas mais procuradas, cada caixa contém 12 garrafas de litro.

Unicos agentes em Pernambuco

Maia, Pacheco & C.

Cal de Lisboa

Vende-se mais barato que em outra qualquer parte: na rua de Pedro Affonso n. 9.

O 43

Rua Duque de Caxias

Preços sem competencia

Madapolão francez fino, a 4$ e 5$ a peça.

Batistes miudinhas, a 160 e 200 rs.

Ditas lisas a 240 rs.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Linhos pardos, grande variedade, a 160 rs. o covado, é pechincha.

Lenços brancos, finos, abainhados, a 2$000 a duzia.

Cambraia Victoria e transparente, fina, a 3$000 e 2$500 a peça.

Fustão branco, a 300 rs. o covado.

Mariposa arrendada a 300 rs. o covado, é barato.

Camizas brancas de linho fino, a 4$ uma.

Chales encorpados de casemira, a 3$.

Lãsinhas mescladas, padrões muito lindos, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Popelines mescladas, a 240 rs. o covado, é pechincha.

Algodão cru, do Rio, para roupa de escravos, a 200 rs. o metro.

Cortes de casemira preta, a 3$500.

Casineta escura para costumes, a 500 rs. o covado.

Brim preto liso, fino, a 440 e 480 rs. o covado.

Dito trançado, a 280 rs. o covado.

Camizas de cretone, a 2$500.

Ditas brancas, peito liso, a 2$ uma.

Cretone para camizas, a 200 rs. o covado, e outros artigos por preços commodos.

RUA QUEIMADO

N 43

Loja do Guerra & Fernandes

N 20

RUA 1º DE MARÇO

Loja das tres portas

Esta casa acaba de receber da Europa, o maior e mais rico sortimente do artigos de casemira e lã, proprios para a estação do inverno, tanto para senhorasc omo meninas e meninos, os quaes serão vendidos por preços sem competidor, por serem recebidos de casas especiaes.

Rna 1.º de Março n. 20, junto ao Louvre

O BAZAR DA MODA

50---Rua Nova---50

Acaba de receber

Pelo ultimo vapor, um lindissimo sortimento de artigos de novidade, como sejam:

Pentes altos, com bolas, pretos e imitação de tartaruga.

Pentes para marrafas, pretos e imitação de tartaruga.

Lindissimas pulseiras de celluloid, azul claro e encarnadas.

Pulseiras de nikel, prateadas, feitio de cobra, (alta novidade.)

Alfinetes para gravatas Souvenir 1880.

Flexas, com letras, para gravata de senhoras.

Botões dourados e prateados de novos modellos.

Leques para noiva, baile, theatro, passeio e campo.

Pulseiras pretas e atartarugadas.

Plissé de uma e duas ordens.

Plumas de côres para chapéos.

Lãs escocezas e de todas as côres, para bordar.

Perfumarias dos principaes fabricantes.

Enxovaes para baptisados, muito baratos.

Focos e sapatinhos de setim, bordados.

Fitas de gorgorão, sarja, velludo e setim.

Flores artificiaes.

Pulseiras de plaquet (grande novidade.)

Caçoletas de ouise e plaquet.

Brincos de ouise, imitação, muito lindos.

Porta-cigarros, porta-fumo, de celluloid, [lindo presente.]

Chapéos de fustão para creanças.

Manuaes para missa.

Binoclos para theatro.

Franjas de lã e seda de côres novas.

Bengallas para homens e meninos.

Tonico occidental de Goutier.

Orizalina vegetal para tingir cabello.

Pannos de crochet para cadeiras e sofas.

Espartilhos, couraça e outras qualidades.

Caixinhas com preparos para costura e outros muitos artigos de miudezas.

50--Rua Nova—50

(CANTO DA RUA DE SANTO AMARO

Cognac

dos acreditados fabricantes

Bisquit Dubouché & C.

Vendem Fonceca Irmãos & C., na rua da Madre de Deus n. 12, deposito da saboaria do Recife.

Fiambre

Os mais superiores presuntos para fiambre a 750 rs. a libra; na rua do Amorim n. 54.

Grande liquidação

DE

FAZENDAS BARATAS

Na loja dos barateiros da Boa Vista, n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

LINHOS de uma só côr, para vestido, tendo de todas as côres e muito bonitas, a 160 réis o covado.

DITOS listrados, bonitas côres, para vestido, com largura correspondente a chitas francezas, a 200 réis o covado.

RISCADINHOS para vestidos, fazenda bonita, o 120 rs. o covado.

CHITAS claras e escuras, padrões miudinhos, fazenda de muito gosto, proprio para vestidos de senhoras e meninas a 200 réis o covado.

DITAS escuras, padrões muito bonitas e côres fixas, a 240 o covado.

DITAS claras e escuras, tendo tambem proprias para luto, a 280 e 300 réis o covado.

DITAS finas, padrões inteiramente novos, a 320 réis o covado.

CRETONES para vestido, sendo fazenda de muito gosto e encorpadas, a 320 e 360 réis o covado.

BATISTES de uma só côr, tendo de todas as côres fazenda muito fina e bonitas a 240 réis o covado.

DITAS de côres, fazendas muito boas e bonita, a 160, 200 e 240 réis o covado.

INDIANAS para vestidos, fazenda muito moderna, a 320 réis o covado.

POPELINES de linho e seda, fazenda muito moderna, a 400 e 640 réis o covado.

DITAS brancas para vestido de noiva, a 1$000 o covado.

FUSTÃO branco, proprio para vestido de senhoras e crianças a 640 rs. o covado.

GRANADINES pretas, fazenda de muito gosto e moderna, a 640 réis o covado.

GROSDENAPLE de seda preta, a 1$800, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

CHAPEOS de sol de seda, proprias para senhoras e meninas, a 3$.

CAMBRAIA Victoria, muita boa fazenda, a 3$000, 3$500 e até 7$ a peça.

DITAS transparentos, fazenda muito fina, a 2$500, 3$000 e 3$500 a peça.

POPELINES lizas, com as mais lindas côres para vestido, a 500 réis o covado.

ALPACAS lizas de todas as côres, para vestido, a 400 e 500 réis o covado.

ESPARTILHOS, grande sortimento de espartilhos, a 4$500.

CHALES de casemira de algodão, imitando casemira, lindos padrões, a 1$600 e 2$000; ditas de casemira muito finas e modernas, a 5$000, 6$000 e 7$000.

Tudo isto na loja de Alheiro & Silva, á rua da Imperetriz n. 40, e de todas as fazendas se dão amostras.

Fazendas brancas

BARATAS

Na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

BRAMANTE de algodão com 10 palmos de largura, a 1$440 a vara.

DITO de linho, com a mesma largura e muito encorpado, a 2$500 a vara.

ALGODAO enfestado, com 8 palmos de largura, proprio para lençóes, a 900 réis a vara.

DITO entrançado, muito encorpado, tambem proprio para lençóes e toalhas, a 1$200 a vara.

ATOALHADO com duas larguras, com lavor em alto relevo, a 1$600 a vara.

DITO de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara.

CORTINADOS bordados para camas e janellas, fazenda de muito gosto, a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS de fustão para cama, de todas as côres, a 2$500 e 3$000.

DITAS de ganga, forradas, sendo muito grandes e de todas as côres, a 3$500 e 4$000; ditas sem forro, a 2$500.

GREGUELLA para lençóes e ceroulas muito encorpadas e muito alva, a 400 e 500 réis a vara.

IRLANDA muito boa, fazenda para saias e camizas, sendo enfestada e muito larga, com 12 jardas a peça, a 3$200.

BRETANHA de algodão, enfestada, com 12 jardas a peça, a 3$500.

MADAPOLAO francez muito encorpado, com 20 varas ou 22 metros cada peça, a 4$500 e 5$000, tendo tambem o mais fino que vem ao mercado.

DITO muito fino, com 12 jardas ou 11 metros, a 3$500 e 4$ a peça.

ALGODÕES muito encorpados, de 3$500 a peça, até dos mais largos que vem ao mercado.

Todas as fazendas são vendidas com grande reducção em preços, garante-se pelas suas boas qualidades.

CRETONES ESCUROS

Com toque de avaria
a 200 réis

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz, n 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-s superiores cretones escuros, proprios para vestidos, a 200 réis o covado, por terem um leve toque de avaria, garante-se serem côres fixas, é pechincha, na loja dos barateiros da Bôa-Vista.

MADAPOLÕES FINOS

Com toque de avaria a
5$000 a peça

Vende-se superiores peças de madapolão inglez, fazenda muito encorpada, com 20 varas cada peça, pelo diminuto preço de 5$000, por terem um leve toque de avaria, fazenda que val muito mais dinheiro, é pechincha, na loja dos barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 279, muito afreguezada, tanto para a praça como para o mato, a casa tem agua encanada e garapeira, um dos melhores pontos desta rua, commodidade para familia, e garante-se as chaves ao comprador; a tratar na mesma, ou no Recife, com os Srs. Ferreira da Rocha & Companhia.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Grande e variado sortimento de fichús de lã de côres escuras e claras, grandes e pequenos, a 4$ e 5$000.

Completo sortimento de alpacas lisas, das côres mais modernas a 500 rs. o covado.

Idem de gorgorão de côres, a 750 e 800 rs. o covado.

Popelines de seda, o que se póde desejar de melhor e mais bonito a 1$200 e 1$500 o covado.

Setins de côres a 1$, com um pequeno deffeito e a 1$600 e 1$800 perfeito e de todas as côres.

Grande sortimento de grosdenaple e gorgorões de seda preta; desde 1$200, 1$600 e 1$800 até 5$000 o covado; aproveitem, é barato.

Espartilhos á couraça, 4$000, 6$000, 8$000 e 10$000.

Fustão branco a 500, 800 rs. e 1$000 o covado.

Mariposas branca alchoxoada e inteiramente moderna, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de chitas e mariposas modernas, por preços baratissimos.

Cretones finos e modernos, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha da Italia, para menina a 8$ e 10$000, cada um.

Ditos pretos para Sra., a 8$, 10$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Merinó preto de duas larguras e muito fino a 2$ e 2$500 o covado.

Grande sortimento de babados e entremeios bordados, por preço muito rasoavel.

Cambraias brancas, tapadas e transparentes, sortimento completo.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000, até 12$000

Bramante com quatro larguras, a 1$300 e 1$400 o metros até 2$8000.

Lenços brancos abainhados a 1$500 a 1$800 a duzia.

Dito de linho a 6$ e 8$000 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados, a 7$, 8$000 e 10$000 o par; é pechincha.

Completo sortimento de camisas de algodão e de linho para homem e menino.

Dão-se amostras e manda-se levar a casa dos pretendentes.

Grande sortimento

de batistes lisas, com as mais lindas côres pelo diminutissimo preço de 240 rs. o covado é pechincha! na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

A 400 rs

Grande e variadissimo sortimento de alpacas lisas, de boa qualidade, que se liquida pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias numero 47.

Vende-se

um sobrado de tres andares, sito á rua Thomé de Souza n. 5, antiga rua da Lingoeta; a tratar com o abaixo assignado, á rua do Barão da Victoria n. 3.

Armaçaão

Vende-se uma bonita armação, muito apropriada para fabrica de cigarros; a tratar na rua do Imperador n. 14, onde está collocada.

Mindezas

Barato!!! barato!!!

Carritel de linha de 200 jardas a 80 rs.
Frasco de verdadeiro tonico, 1$.
Garrafa de agua florida verdadeira, 1$100.
Peças de entremeios, 400 rs.
Metros de fita de velludo de côres, de 200 a 500 rs.
Duzia de collarinhos para homem, 2$.
Frasco de oleo oriza verdadeiro, 900 rs.

E' com as senhoras

Verniz graxa, para calçado das senhoras e meninos, renova a côr e melhora o couro, não desapparece e não estraga o mais fino vestido, e depois de applicado e secco deixa um bonito lustro negro; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Varas douradas

para quadros de qualquer grossura; vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Farinha lactea

Vende-se na Nova Esperanca, á rua Duque de Caxias n. 63.

Queijo do sertão !!!

a 640 rs. a libra

Tem para vender, muito fresco, queijo do sertão, Duarte & Irmão: na rua da União n. 54, defronte da estação Aurora, armazem ethayne mercantil.

Piano

Vende-se um piano de mesa, em perfeito estado e com excellentes vozes; para ver e tratar, na rua do Barão da Victoria n. 50, loja.

Vende-se

A ARMAÇÃO DA LOJA DENOMINADA CORAÇÃO DE OURO, SITUADA Á RUA DO CABUGÁ N. 2 D; A TRATAR NA RUA DO VISCONDE DE INHAUMA N. 58, 1º ANDAR, OU A' RUA DE MARCILIO DIAS N. 93, 2º ANDAR.

Engenho

Vende-se o engenho S. José, da freguezia de Serinhãem, bem obrado, bom d'agua e boas terras, um quarto de legoa distante do porto de embarque: a tratar na rua do Imperador n. 38, com o Dr. Ramos, e no engenho Amaragy, de vapor, da freguezia de Gamelleira.

Chá preto e verde

Vende-se chá preto e verde, da primeira qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte: na rua do Barão da Victoria numero 48.

Completo sortimento DE

Meias de lã para senhora e para homem.
Camisas e ceroulas de flanella, e de meia de lã.
Malas de madeira, cobertas de lona, de muitos tamanhos.
Bolsas de couro e de tapete, tamanhos sortidos.
Cadeiras espreguiçadeiras para viagem.
Cadeira de vime com braço, balanço e para mesa, para criança.
Asa de mosca, fazenda propria para cobrir quadros, candelabros e santuarios.
Grandes e lindos espelhos, moldura oval e dourados, para salão.
Lindas bandeijas de charão e de metal.
Elegantes jarros e guarnições para toilette.
Transparentes de pinho, pintados a oleo.
Insignias maçonicas de diversos grãos.
Luvas de camurça, brancas e amarellas.
Capellas mortuarias; e outros muitos artigos que se vendem por preços commodos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

LINHA PARA COSER

A melhor linha do mundo.

Linha Coats, de 6 fios, em carreteis, com 200 jardas rotulo encarnado e verde. Branca, preta e de todas as côres.

Seis fios em todos os numeros.

As pessoas que usam da linha de Alexandre [illegible]ram em erro, porquanto não é tão igual, nem te[illegible] a mesma resistencia da de Coats. Nos carreteis de Alexandre dizem ser a linha de 6 fios, mas só é nos numeros inferiores a 50, nos superiores é feita de 4 fios, como podem verificar facilmente.

Não usem mais linha de novello.

E' um engano manifesto usar linha de novello; a barateza do seu custo é puramente apparente, a sua resistencia quasi nulla em face da linha Coats de 6 fios.

Experimentem linha Coats de 6 fios para bicos e rendas.

Esta linha é de uma alvura deslumbrante; apresenta uma perfeita igualdade de torçal em todos os pontos, e presta-se admiravelmente a toda especie de costura e ao fabrico de rendas e bicos.

Nota.

Vende-se nas melhores lojas de miudezas e nos depositos de machinas para costura, a retalho a 120 rs. o carretel, em grosso a 1$200 a caixinha de duzia.

Cuidado.

Pede-se para a LINHA COATS de seis fios, rotulo encarnado e verde.

A melhor linha do mundo

(Revista do *Diario de Pernambuco* de 6 de outubrode 1879).

NOVIDADES!!!

CHEGOU PARA O 59!!!

O cincoenta e nove da rua do Queimado

Lindos cortes de seda, de 25$000 a 30$000.

Gorgorão preto, a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.

Merinó preto, 2 larguras, a 1$600 e 2$000 idem.

Bombasina de côres, a 500 réis idem, é muito larga.

Merinó de todas as côres, a 700 réis idem.

Alpacas lisas, grande sortimento, a 460 réis idem.

Diversas fazendas de phantazia, a 240 réis idem.

Popelines de seda, a 640 idem.

Dita de linho, a 300 réis idem.

Espartilhos finos, a 3$000.

Grande sortimento de chales de lã, de 1$000 a 10$000.

Bonito sortimento de chitas e de cretones, de 240 a 360 réis o covado.

Madapolões, a 3$000 a peça.

Algodão de todas as qualidades, liso e trançado, de uma e duas larguras.

Atoalhado trançado e bordado, de linho e de algodão, 2 larguras.

Ricas colchas de côres, de 3$ a 10$

Bonitos cobertores de lã, para 7$000 e de algodão para 1$100.

Grande sortimento de casemiras para calças e costumes, e nos encarregamos de qualquer peça de roupa por medida.

Espantoso sortimentos de camisas brancas e de côres, inglezas e francezas, de linho e de algodão.

Riquissimas setineta de côres para vestidos, a 280 réis o covado.

Bonito sortimento de chitas e cretones para cobertas, o que ha de mais gosto, sem competencia.

Muitissimas peças de cambraia, Victoria e transparente, de 3$500 a 5$000.

Grande sortimento de brins de toda a qualidade.

APROVEITEM, GAORA E' OCCASIÃO

Só o 59 da rua do Queimado

Loja de Carneiro da Cunha & C.

GRANDE E NOVA

LOJA DE JOIAS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 6

Esquina da rua do Imperador

DE

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE LEHMANN ERERES

Neste elegante e rico estabelecimento, recentemente aberto á concurrencia publica, offerecemos ás Exmas. familias e a todas as pessoas que desejam prover-se de uma OIA DE GOSO, o mais importante e variado sortimento em riquissimas OBRAS DE BRILHANTE, OURO COM PEDRAS N AS E OBRAS DE PRATA, assim moco DE PEROLAS, ONIX, ROSALINA, CORAL, etc., etc. etc., do mais modico preço até o mais subido valor.

RELOGIOS DE OURO, americanos, inglezes e suissos dos mais afamados fabricantes.

PREÇOS RESUMIDOS E FIXOS

Compra-se ouro e prata velha.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

MUTILADO

LITTERATURA

Os patriotas de 1817

(*Conclusão*)

Quanto à proscripção das distincções honorificas, o governo provisorio não fez senão o que delle se devia esperar a semelhante respeito. Estas distincções. que todos nós sabemos hoje quanto valêm, em uma monarchia são indispensaveis, mas em uma republica, em que sómente os verdadeiros principios—aquelles que dirivam do respeito, da dignidade e da igualdade humana—são chamados a servir de fundamento ao governo, deviam desapparecer.

A proscripção das insignias não foi. senão a legitimação de um facto, que se passára dous dias antes por occasião de voltarem ao campo do erario as tropas depois da capitulação de Montenegro. Foram os officiaes que deram o exemplo, tanto que se publicou junto da igreja do Pilar, onde se achavam paradas, a dita capitulação. Das barretinas arrancaram as armas reaes, e as arrojaram ao chão com desprezo. Não houve para isso combinação, mas pura espontaneidade, Com as distincções honorificas procederam do mesmo modo. E este exemplo foi sem discrepancia, seguido pelo exercito, que, assim praticando, queria testemunhar que estava de harmonia com os chefes, bem assim que, antes de qualquer decreto ou acto official, já de suas consciencias e de seus corações era banida a idéa do despotismo.

Estes actos, que tambem mereceram censura do historiador pernambucano (pag. 49), afiguram-se-me tão naturaes de um povo que pela primeira vez se desprendia de um regimen de compressão e violencia, que, longe de os estranhar, descubro a sua justificação em mais de um sentimento pernambucano, em mais de um principio commum a todo povo. Domais, era cousa sabida que taes distincções e insignias haviam de ser de força abolidas pelo novo governo, visto que se não compadeciam com a republica. Não houve, pois, da parte tropa senão a anticipação de uma resolução, que o governo agora confirmava por decreto.

Mais exaltado fôra em seus desabafos e vinganças o povo de Nova-York, por occasião de ter conhecimento da declaração da independencia americana. que Washington mandara publicar em ordem do dia. Derribaram uma estatua do rei Jorge, que existia em Broadway, cortaram-lhe a cabeça, e como era de chumbo, converteram-a em bala para sustentar na guerra a independencia (LABOULAYE. *Obr.* e *tomo cit.*, pag. 331).

Pois bem: a capitulação de Montenegro equivalia á declaração da independencia pernambucana. Portanto não houve no sobredito procedimento das tropas censuravel vandalismo, senão a demonstração de regozijo pela acquisição da liberdade de ha muito desejada, e da adhesão á fórma de governo que todos esperavam assegurasse os direitos do povo.

FAANKLIN TAVORA.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 22 DE ABRIL.

« Amigos—disse Martins—logo que a ordem se restabeleceu e aos espiritos já algum tanto serenados voltou a capacidade para deliberar—depois do que acaba de passar-se nesta sala, e que a esta hora já está correndo de bocca em bocca pelas ruas da villa—julgo de grande necessidade que o governo decrete medidas que, por sua largueza, sirvam para restabelecer a confiança publica, ora abalada. E' muito grave a nossa posição, ella exige que não procedamos de outro modo. Lá fóra todos tem os olhos em nós. Mal estaremos, mal estará a causa da patria, se aquella confiança nos faltar e se as vistas do publico, em vez de nos abençoarem, despedirem contra as nossas cabeças os raios da sua maldição e da sua vingança.

« Proponho que de hoje até amanhã, o ex-governador Montenegro saia pela barra fóra. Assim que o vir sair, o povo ficará tranquillo, e não mais duvidará da nossa sinceridade.

« Proponho que sejam proscriptas as ordens militares. Mercês da realeza, que acabamos de abater, essas distincções não devem mais apparecer no peito dos esforçados membros do exercito pernambucano, que tão galhardamente foram os primeiras que derribaram essa arvore carcomida e podre. Opportunamente o governo tratara de regular as distincções civis. Fique porém desde já estatuido que só os talentos e as virtudos civicas constituem na sociedade o verdadeiro merecimento, e habilitam para os mais altos postos da republica.

« Proponho que, concurrentemente, sejam abolidas as insignas reaes. Seria de feito digno de estranhar se que, dedois de estabelecida a fórma democratica para o governo da nação, não fossem substituidas logo essas insignias, restos do absolutismo banido dentre nós, por outras que caracterisassem as nossas tropas. Como porém ainda não se resolveu, nem se poderá resolver tão depressa, quanto fôra conveniente sobre o uniforme e insignias do exercito republicano, sejam as da realeza desde já abolidas, em satisfação á justa espectativa publica.

« Proponho que sejam reguladas as civilidades pessoaes, tendo-se por base a substituição do tratamento de *mercê* e *senhoria* pele de *vós*, ainda nos papeis publicos, que os cidadãos, ou as autoridades subalternas hajam de dirigir aos mais altos magistrados da republica. Todos os homens sendo iguaes perante a natureza, não ha razão para que a não sejam perante a sociedade. O povo morre pela igualdade, senhores; estabeleçamos, pois, a igualdade de modo explicito e amplo. Dahi só nos podem provir vantagens, e não males. Da igualdade não se gera a anarchia, do despotismo, do privilegio, da desigualdade social é que nasce esta terrivel calamidade.

« Proponho que sejam abolidos os impostos creados pelo alvará de 20 de outubro de 1812 sobre lojas, boticas e canôas, bem como o subsidio militar de 160 réis em arroba de carne verde. Todos nós sabemos quanto estes impostos são antipathicos ao povo. Esta circumstancia é mais que bastante para que façamos sem démora, afim de que figure entre as primeiras leis que devem constituir o nosso codigo republicano, uma que extinga estes dous inimigos da riqueza particular, sem a qual não ha riqueza puçlica. »

A reacção em favor da monarchia não podia ter mais positiva e larga resposta do que estas providencias. Não é outro o resultado das reacções. Naquelle dia foi Montenegro intimado para embarcar na manhã seguinte.

Mendonça, portanto, pretendendo moderar a carreira em que a revolução entrara desde as suas primeiras victorias, não fez mais que imprimir-lhe novo impulso, e accelerar a sua marcha.

Algumas destas propostas foram nessa mesma sessão convertidas em actos do governo. O restante ficou espaçado para o dia seguinte, em que o governo devia ficar em sessão permanente.

Martins saio do sala coberto de gloria.

Mendonça saio cabisbaixo e temeroso, levando a tristeza e o desalento na alma.

IX.

Estudemos por alto alguns destes actos, e seja o primeiro o que regulou as civilidades pessoaes, visto que de todos o do governo provisorio é porventura o que tem merecido aos escriptores infensos aos patriotas as mais rudes exprobações. (1)

(1 De uma carta escripta a certo sujeito desta côrte, em 15 de junho de 1817 por João Lopes Cardoso Machado, e impressa na importante obra do Sr. Dr. Mello Moraes, intitulada o *Brasil-Reino* e o *Brasil-Imperio*, pag. 174, traslado a parte seguinte, que pinta ao vivo o espirito portuguez naquelles tempos:

« Os cabras, mulatos e creoulos andavam tão atrevidos que diziam eramos todos iguaes, e não haviam de casar senão com brancas das melhores. Domingos José Martins andava de braço dado com elles, armados de bacamartes, pistolas e espada núa. Tem-me porém regalado o chefe do bloqueio Rodrigo José, porque tem levado na grade da cadêa 300, 400 e 500 açoutes mulatos forros e creoulos, até aquelles a quem o provisorio fez officiaes, Andam muito murchos agora; já tiram o chapéo aos brancos; e nas ruas apertadas passam para o meio para deixar passar os brancos. Já não se persuadem que hão de casar com senhoras brancas.

« Meu compadre, se Vm. cá estivesse, era maltratado e preso. Vm. não os supportava. Se chegasse a Vm. um cabra, com o chapéo na cabeça, a bater-lhe no hombro, e dizer-lhe:—Adeus, patriota: como estaes? dae cá tabaco; ora tome do meu—como fez um captivo do Bradarodes ao ouvidor Affonso; porém, já se regalou com 500 açoutes na cadêa. »

Esta carta está eivada de espirite de parcialidade, e é tanto mais injusto o seu autor quanto depois de estabelecido o governo provisorio foi constante empenho deste acabar com as prevenções e os odios entre brasileiros e portuguezes, Na proclamação que dirigio aos habitantes de Pernambuco, dizia o governo: «... Já não ha distincção entre brasileiros e europeus, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo paiz... A patria é nossa mãi commum, vós sois seus filhos, sois descendentos dos valorosos luzos, sois portuguezes, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos. » No *Preciso* pozeram-se estas palavras: «... proclamando, emfim, por um bando os sentimentas do governo e do povo, e não haver mais daqui por diante differença entre nós de brasileiros a europeus. » No panegyrico pronunciado por Miguelinho na matriz de Santo Antonio, andou tão eloquentemente tratado o sentimento da fraternidade que « o auditorio—escreve Muniz Tavares—ficou penetrado da uncção evangelica com que aquelle sabio ecclesiastico orou; brasileiros e portuguezes não podiant conter as lagrimas, juraram todos mutua concordia. »

Este decreto era dobradamente politico, 1.º, porque abatia o orgulho portuguez, herança da metropole, o qual na colonia se desenvolvera e filhara raizes sem conta como as plantas damninhas, e ao mesmo tempo nivelava os fidalgos pernambucanos, aos que não se tinham dado ao trabalho de cuidar de titulos nobiliarchicos, e por isso passavam par plebeus; 2.º porque lisongeiaya o povo. que a republica, por bem de sua consolidação e conservação, devia ter de seu lado, e sem o qual estes dous fins não seriam conseguidos.

Tratando deste ponto, Muniz Tavaret (*Historia da Revol.* pag, 67) escreve:

« O tratamento de *vós* não foi a lembrança mais feliz do novo governo: a igualdade em presença da lei é a base da prosperidade de um estado; em presença das pessoas é o germe da anarchia, e dissolução social. O povo fixa nas exteriori dades particular attenção: os francezes, na effervecencia da sua revolução ainda mal avaliadores dos prejuizos humanos, adoptaram o tratamento de *tu*; não tardaram porém a supprimil-o, sem deixarem de ser livres. Os governantes de Pernambuco, qualquer que fosse o seu patriotismo, não superariam o do immortal Washington; e entretanto a historia nos certifica que elle não quiz abrir uma carta, que lhe dirigiram, por não conter na sobscripta o titulo de *excellencia*, que lhe competia. »

Não me parece logico o illustre escriptor neste, como em varios outros pontos, em que nem sempre se mostra do lado da doutrina liberal mais geralmente seguida.

O que o governo patriota decretou não foi senão a igualdade perante a lei, sendo certo que não é o tratamento o que indica, em realidade, mais ou menos direito ou consideração pessoal, Nem os *tratamentos* são preceitos de moral universal que viessem do berço com o primeiro homem, nem era a primeira vez, ainda pondo de parte o facto apontado em relação á França, que por um decreto se alterava uma forma social.

Demais, á igualdade das pessoas afigura-se-me mais natural que a igualdade perante a lei. Os homens são iguaes, não porque a lei o determina, mas porque a natureza humana não soffre os privilegios e as desigualdades, que segundo o testifica a historia social e juridica, são mais consagrações de leis,—odiosas e immoraes, é certo, mais nem por isso menos obrigatorias—do que da propria natuaeza.

Se o povo fixa nas exeterioridades particular attenção, a razão deste erro é porque a impostura, o embuste, a hypocrisia, o interesse inconfessavel, apadrinhados pela lei, tem mudado esta mentira em verdade social, fazendo crer que sem taes distincções, que em nada alteram a substancia do direito, da autoridade e da ordem entendida, estes grandes baluartes da estabilidade dos estados, e da felicidade dos povos são insustentaveis. Contra esta mentira reagio o governo provisorio, o qual deveu a sua queda, não á anarchia daquelles que no tratamento havia nivelado, mas ao despotismo dos que para qualquer ordem de autoridade tinham uma distincção odiosa, e em cada condição social assentavam um titulo de benemerencia, ou uma marca de aviltamento.

O exemplo de Washington não póde dar a menor autoridade ao illustre escriptor. Não ha paridade entre as condições em que estava este eximio cidadão americano e as do governo provisorio quando decretou a abolição das *senhorias* e *mercês*; mas no caso de se querer achar ahi paridade, as palavras de Washington, longe de autorisarem o principio que o escriptor pernambucano sustenta, francamente o reprovam. Seja o leitor o juiz.

Depois de declarada pelas colonias americanas a sua independencia, chegára a Sandy-Hook o almirante inglez lord Howe, portador de instrucções pacificas. Declarou, por uma proclamação ao povo americano, que não vinha á America como destruidor, mas como mediador; e para ajuntar o facto ás palavras mandou a Washigton, general dos exercitos americanos, nomeado pelo congresso revolucionario, um parlamentario com uma carta, cujo sobrescripto era assim concebido: « Ao Sr. Jorge Washington, cavalleiro. » Vendo a carta o coronel Reed, responde que com semelhanto nome não se conhecia ninguem no exercito. A intenção de lord Hoow era manifesta. Enviado a uma colonia da Inglaterra, que se achava em guerra, não quiz, sendo, como era, general da metropole, dar a Washinton um titulo que este devia á insurreição. Tambem Washington, que considerava, não sem razão, tão legal o seu titulo, como poderia ser o de lord Howe, recusou a carta que era dirigida á um simples particular. Dando conta desta occorrencia ao congresso, escreveu Washington estas palavras: « Nunca sacrificarei a uma *vã étiqueta* o que fôr essencial: mas, por meu paiz, e pela minha posição, julguei dever dar valor a uma prova de consideração que *me seria indifferente*. se a honra da patria não se achasse empenhada nisso. » JONH FREDERICK SCHRŒDER, *Life and Timis of Washiugton*, tomo 1.º pag. 447; LABOULAYE, *Hist. des Etats Unis*, tomo 2.º pag. 333.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—No intervallo desta sessão tão cheia de emoções para todos nós, foi por certo para mim a mais dolorosa de todas a perda do nosso estimavel collega o Sr. Manoel Pedro Cardoso Vieira, deputado pela provincia da Parahyba. (Numerosos apoiados.)

A mesa da camara, conhecando os sentimentos de amisade que a elle me prendiam, fez-me a honra de incluir-me na commissão que devia acompanhar os seus restos mortaes.

Desempenhei, senhores, esse dever, do qual venho dar parte á camara dos Srs. deputados. pedindo ao mesmo tempo que seja lançado na acta um voto de pezar por tão infausto acontecimento. (Apoiados geraes.)

Desde os bancos da academia tive a fortuna de conhecer o nosso finado collega; e desde então não foi para mim objecto de duvida o futuro que lhe estava reservado neste paiz e que só a morte veio interromper. (Apoiados.) Elle tinha um desses talentos que nos parlamentos acabam sempre por triumphar, um talento que corria abundantemente de uma fonte perenne, alimentado por uma sensibilidade nervosa, mas profunda, um espirito que não se prendia aos detalhes, mas, que n'um vôo elevado, abrangia uma esphera verdadeiramente luminosa. (Muito bem.)

A sua palavra, desde que elle se afez á tribuna parlamentar, adquirio grande promptidão e calor, chegando a arrancar do auditorio da camara muitos applausos, uma vez que elle defendeu comigo a grande causa a que nos achamos unidos—a causa da emancipação. (Apoiados.)

Hoje, que nós voltamos a tomar os nossos lugares nesta camara, lugares que não pensavamos mais occupar; hoje, que desappareceram as listas da proscripção cheias, não só dos adversarios, mas tambem dos amigos (apoiados); não posso sentar-me sem exprimir o grande pezar e saudade que nos causa a ausencia, nestes bancos, de um companheiro que não assistio á victoria para a qual tanto trabalhou, e que morreu na vespera do triumpho que alcançamos para o partido liberal. (Apoiados; muito bem, muito bem.)

Posto a votos o requerimento verbal do Sr. Joaquim Nabuco, é approvado.

O Sr. Moura:—Em obediencia aos estylos parlamentares, vou, Sr. presidente, relatar a occurrencia que motivou a retirada do gabinete de 5 de janeiro, do qual fiz parte.

O principal programma desse gabinete consistio em promover a reforma eleitoral pelo systema de um grão, e para conseguir isso o ministerio adoptou a reforma constitucional, iniciada e votada nesta augusta camara.

Durante a discussão do assumpto surgio a hypothese da rejeição do projecte pelo senado, e governo respondeu que, si isso acontecesse, faria um appello ao paiz por meio da dissolução da camara temporaria.

Na sessão de 12 de novembro verificou-se a hypothese prevista: o senado rejeitou o projecto,

Era chegada a vez do governo propor a dissolução; mas um poderoso concurso de circumstancias veio aconselhar o adiamento dessa medida para tempo mais opportuno. Dada a opportunidade, o governo solicitou da corôa essa medida.

Sua Magestade. porém, depois de ter ouvido o conselho de Estado, não julgou acertado conformar-se com a opinião do ministerio; pelo que este pedio e obteve a sua demissão,

Em acto successivo Sua Magestade ordenou ao Sr. presidente do conselho que se se dirigisse por escripto ao Exm. Sr. Visconde de Abaeté, convidando-o a comparecer no paço afim de encarregar-se da organisação de um novo gabinete; S. Exc.. porém, pelos motivos que são actualmente do dominio publico, declinou de tão honroso encargo.

Então Sua Magestade ordenou ao Sr. presidente do conselho que se dirigisse ao Sr. conselheiro Saraiva, convidando-o para a organisação; e S. Exc. respondeu que aceitaria o encargo, se lhe fosse dada a faculdade de iniciar e promover a reforma pelos meios que julgasse mais adequados, e de conformidade com as suas opiniões manifestadas.

Sendo admittido isto pela corôa, o nobre senador pela Bahia organisou o actual ministerio.

E' este, em resumo, o historico dos ultimos acontecimentos. Agora, aproveitando eu a opportunidade da palavra, felicito desta tribuna o paiz pela prudente, sabia e louvavel decisão da corôa ao encarregar o illustre estadista, nosso dilecto chefe, da iniciação e promoção dessa reforma tão anciosamente reclamada pela opinião publica.

E tambem aproveito-a para declarar que, não obstante ter feitó parte do ministerio que promoveu a reformà contitucional; não obstante estar ainda convencido da necessidade della, como unico meio de evitar escrupulos, e tambem o unico capaz de dar á nova lei melhores condições de duração e permanencia, resolvi:

Tendo em vista a maneira insolita com que o senado rejeitou o projecto iniciado e votado por esta augusta camara sem admittir o menor accôrdo, nem offerecer emenda alguma;

Tendo em vista o fundo desprestigio em que descambam ambos os ramos do poder legislativo pola viciado origem donde procedem, que é manifestamente a vontade do poder executivo ánteposto ao voto nacional;

Tendo em vista igualmente o immenso perigo que correm as instituições pelo completo falseamento do systema representativo, ao ponto de não existir mais uma medida certa e exacta pela qual possa o poder moderador verificar a verdade da opinião para com acerto mudar as situações, revezando os partidos no poder: resolvi, como disse, apoiar lealmente o actual gabinete, composto dos meus honrados e distinctos coreligionarios.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho):—No senado já dei explicações convenientes á organisação ministerial: lerei, pois. o que então disse.

Na provincia da Bahia, onde me achava, recebi no dia 4 de março uma carta do illustre ex-presidente do conselho, na qual se lê o seguinte periodo:

« Sua Magestade, no pensamento de evitar quanto ser possa, repetidas eleições, honrando a V. Exc. com a mais plena confiança, encarrega-me de me dirigir a V. Exc, para consultal-o, se póde, nas actuaes circumstancias, prestar um grande serviço ao paiz, assumindo a direcção dos negocios publicos, com o intuito de obter do senado o projecto de reforma, com as bases com que foi adoptado pela camara dos Srs. deputados, poupando-se a dissolução desta.

« V. Exc. sem duvida terá lido o ultimo discurso, que sobre a reformà proferi no senado: ahi fiz novas concessões. Taes foram a maioridade civil para gozo dos direitos politicos e capacidade dos acatholicos,

« O novo projecto poderá conter essas concessões e assim se tornará talvez mais aceitavel, opiniões estas que creio serem tambem as de V. Exc.

« Peço a V. Exc. que, recebendo esta, se digne responder-me logo por telegramma, manifestando sua resolução pelo seguinte modo:—Sim o não—embora mais tarde me responda por carta. »

Respondi a S. Exc, por telegramma o seguinte: « Não: leia a carta que escrevi ao conselheiro Paranaguá. »

« Em seguida escrevi pelo correio a S. Exc. o nobre ex-presidente do conselho uma carta, na qual expunha os motivos pelos quaes não podia encarregar-me de organisar o gabinete para o fim de continuar o seu programma de reforma constitucional. Esqueci-me de deixar cópia dessa carta.

No dia 6 de março recebi o seguinte telegramma:

« Tenho ordem de Sua Magestade para declarar a V. Exc. que, avista da carta a que alludio no seu telegramma de hontem, o encarrega de organisar novo ministerio para realisar a reforma pelo modo que lhe parecer preferivel. »

« Recebendo este telegramma, respondi que, em obediencia á ordem de Sua Magestade, partiria para a côrte o mais breve que me fosse possivel.

« Emquanto me preparava para partir, entendi dever escrever apressadamente um plano de reforma, que contivesse todo o meu pensamento e do partido, que represento no poder, afim de que, ao chegar a esta capital, antes de organisar o ministerio, pudesse offerecer á Sua Magestade o Imperador as bases da reforma projectada. O senado bem comprehende as razões por que assim procedi.

« A lealdade que devo ao Imperador me aconselhava esse passo. Era possivel que o meu plano de reforma pudesse parecer a Sua Magestade contrario aos interesses publicos, de modo que elle me recusas-e a confiança com que me honrava, e então cumpria-me declinar ainda da tarefa de organisar gabinete.

De facto, ao chegar a esta côrte fui immediatamente a S. Christovão, e apresentei a Sua Magestade as bases da reforma. Sua Magestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para offerecer á consideração das camaras a reforma pelo modo que me parecesse preferivel.

Em consequencia das novas declarações de Sua Magestade, que robusteceram a confiança que se dignára assegurar-me, organisei o ministerio que comparece hoje perante a camara dos Srs. deputados.

Tem-se mostrado desejos de conhecer o que disse nessas cartas.

Disse mais ou menos o seguinte:

Que a politica da reforma constitucional do gabinete passado me tinha parecido prudente, e sem meio de remover os embaraços que talvez fossem creados pelos escrupulos constitucionaes do senado.

Mas que tendo sido rejeitado o projecto da reforma constitucional, nós os liberaes, não devemos mostrar mais escrupulos do que os nossos adversarios:

Que não era o mais proprio para continuar essa politica, pois nunca tive taes escrupulos constitucionaes, e não podia tomar a responsabilidade de organisar um ministerio que affrontasse todas as difficuldades que deviam provir da persistencia em uma reforma constitucional, que não podia ser reconsiderada pelo senado senão depois de um appello para o paiz.

Pelo que acabei de expender conhece já a camara dos Srs. deputados, qual o programma do gabinete. O partido liberal inscreveu em seu programma muitas reformas. Os ministerios não teem, e não podem ter programmas largos.

Elles devem escolher das reformas do seu partido a mais urgente e envidar esforços para a realisar. A reforma eleitoral nos parece a mais urgente, e será a que offereceremos á consideração da camara nesta sessão extraordinaria.

Outro assumpto grave nos deve preoccupar. Sabe a camara que, em consequencia de grandes melhoramentos iniciados pelo governo ou votados pelas camaras sem que se tivesse obtido em tempo opportuno os recursos indispensaveis para despezas tão extraordinarias, deram-se difficuldades tamanhas que assoberbaram o governo, resultando dahi a crença, no paiz e no estrangeiro, de achar-se em serias difficuldades e em perigo a nossa situação economica.

A despeza enorme que faziamos com soccorros publicos confirmava essas apprehensões; porque em verdade nenhum paiz ainda dispendeu, em tão poucos tempos, tão avultadas quantias em auxilio de compatriotas necessitados.

Taes difficuldades, pois, fundamentavam a crença a que acabo de alludir; mas, mediante os esforços da administração passada e o patriotismo das camaras, as difficuldades começaram a declinar.

(*Continua*

FOLHETIM

—

O ANJO DA GUARDA

POR

D. HENRIQUE PEREZ ESCRICH

—

VOLUME III

LIVRO XVI

REINCIDENTE

(Continuação do n. 99)

CAPITULO V

A noite da boda

Por fim deram onze horas. O general Bellver e o coronel Redondo tinham promettido ficar na quinta aquella noite; porém todos os mais convidados deviam voltar para as suas casas.

Ao despedirem-se, ao apertarem as mãos dos noivos e do dono da casa, todos repetiram as saudações, desejando prosperidades sem fim á Miguel e á Margarida.

Quando tocou a vez a D. Marcellino, o marquez abraçou-o e disse-lhe em voz baixa:

— Boas noites, meu amigo... Deus não quiz que a minha infeliz Luiza presenciasse a felicidade de Margarida!... A morte da minha querida filha é a unica nuvem que obscurece a minha felicidade.

— Consolemo-nos ante a ideia de que a pobre condessa está no céo e d'alli vê a felicidade de sua filha.

— Sim, sim, no céo está ella, porque foi uma martyr.

D. Marcellino deu o braço a sua irmã e sahio da quinta.

Michaela e Magdalena conduziram Margarida para o aposento destinado aos noivos e o marquez dirigio-se para o seu.

O general Bellver, o coronel e seu filho sahiram para o jardim á passeiar alguns momentos. A noite estava formosa e como a lua estava radiante, prateando as copas moveis das arvores, o general disse:

— Meu caro Miguel, mui cheia de poesia começa para si a lua de mel.

— Confesso, general, que neste momento sou verdadeiramente feliz — obtemperou o noivo.

Neste momento abrio-se uma janella e ouvio-se a zoz de Michaela, que dizia:

— Miguel, pódes vir quando quizeres.

Miguel estremeceu de felicidade, e apertando a mão de seu pai e do general, disse:

— O dever reclama-me: até amanhã, meu pai, até amanhã, general.

E sem esperar resposta correu em direcção á casa.

— E que fazemos agora, general?—perguntou Redondo.

— Julgo que o mais prudente é irmonos deitar, porque hoje madrugamos muito.

Instantes depois o general e o coronel dirigiram-se tambem para a casa. O jardim ficou no mais profundo silencio, e só o suave zephiro nocturno movia docemente as folhas das arvores e das plantas.

De repente de um grupo de rozeiras do Japão sahiram dous homens, que dirigiram um olhar recelioso em torno de si, e um delles disse em voz baixa:

— Tivemol-o a dous passos de distancia.

— Boa occasião!

— Se estivesse só!

— Não percamos tempo.

— Sim: afoguemos em fogo a sua felicidade; tu ao incendio, e eu esperarei o momento em que elle fique só! Mãos á obra.

— Muito nos arriscamos, amigo Daniel —disse Bonifacio.

O mulato encolheu os hombros. Bonifacio inclinou-se para o chão, pegou em duas enormes botijas e ajuntou:

— Isto vai ser uma segunda Roma.

— Sim — replicou Daniel. — E Nero já deve estar impaciente para gosar o espectaculo.

Daniel e Bonifacio separaram-se.

CAPITULO VI

As portas do paraizo

Miguel chegou, trémulo de felicidade á porta do gabinete de sua esposa. Michaela abraçou seu filho e Magdalena tambem. Ambas tinham os olhos cheios de lagrimas; lagrimas de felicidade, que nunca faltam naquelles dias.

— Dá-me um beijo, meu filho — disse Michaela—e vai reunir-te á tua esposa, á companheira de toda a tua vida.

Miguel abraçou e beijou commovido sua mãi e em seguida Magdalena.

— Que Deus vos faça felizes para sempre!—disseram aquellas duas mulheres, sahindo.

Miguel ficou só junto á porta; desejava e temia ao mesmo tempo avançar um só passo.

A felicidade, o paraizo terreal, o oásis encantador da vida encontrava-se á poucos passos daquelle sitio, occulto a seus olhos por um reposteiro de damasco azul.

Miguel decidio-se por fim a avançar, porque ha situações que não se podem prolongar.

Uma lampada allumiava o aposento, dando uma côr, uma impressão saudosa a tudo.

Miguel chegou até junto do leito onde repousava a noiva. O coração pulsava-lhe com violencia. Pegou com mão trémula no cortinado e descerrou-o.

Margarida, ao vel-o exhalou um pequeno grito, porém ao mesmo tempo enviou-lhe um sorriso misturado com um suspiro.

Miguel sentou-se em uma cadeira junto ao leito. Durante alguns segundos esteve contemplando Margarida em silencio. Parecia embevecido e extasiado perante tanta beldade e formosura.

Por fim Miguel beijou sua esposa. Este beijo, cheio de paixão e de ternura, encontrou-se com um sorriso apaixonado, despedido dos labios de Margarida.

O poema do amor tinha começado; o pertume dos suspiros do hymeneu ia embriagar duas almas apaixonadas, quando um ruido estranho chamou a attenção dos noivos.

— Quem é?—perguntou Margarida sobresaltada.

Miguel fixou a sua attenção, separando um pouco a cabeça do rosto de sua esposa.

Ouviam-se passos precipitados, portas que se abriam e fechavam com violencia, e por ultimo, este grito assustador:

— Fogo! fogo!

— Meu Deus! — exclamou Margarida, levantando-se á meio.

Neste momento bateram á porta, e a voz de Michaela, disse:

— Ah! meus filhos! Levantem-se! Ha fogo em casa.

Miguel correu para a porta. Ao abril-a, vio um clarão, e lançando um grito, correu offegante a prestar soccorro aos que já se occupavam em dominar o incendio.

Margarida vestio apressadamente um roupão e sahio da alcova.

Ao mesmo tempo abrio-se bruscamente uma das janellas que davam para o jardim, e um homem, com a ligeireza do tigre, saltou dentro do aposento.

Este homem trazia um rewolver na mão e o rosto encoberto. Margarida, ao vêl-o, exhalou um grito aterrador e retrocedeu para a alcova.

O homem mascarado fechou a porta por dentro e arrojou-se sobre Margarida.

— Um só grito e morres!—disso o homem, pondo-lhe o cano do rewolver sobre a fronte.

Margarida sentio o seu sangue gelar-se e a luz dos seus olhos extinguir-se. Desmaiou.

O homem mascarado, que não era outro que Daniel, pegou em Margarida com a mesma facilidade como se fosse uma criança de quatro annos, e saltou pela janella.

Uma vez no jardim, dirigio-se rapidamente para a grade, procurando occultar-se por entre as arvores.

Na quinta do marquez tudo era assombro e confusão. Os criados, o marquez, os hospedes, todos se occupavam em apagar o incendio, que se tinha apoderado de uma das alas do edificio.

Alguns visinhos acudiram á prestar soccorro. Uma patrulha da guarda civil que do caminho tinha distinguido o incendio, entrou no jardim.

Não havia tempo para commentar a origem do fogo, mas para o extinguir. Comtudo, todos o julgavam filho do acaso ou de um descuido.

Miguel, passados momentos, dirigio-se para o seu quarto para tranquillisar Marharida; porém a porta estava fechada por dentro. Bateu e ninguem lhe abrio.

Então, temendo que tivesse succedido alguma cousa, deu um encontrão forte sobre a porta que lhe fez logo saltar a fechadura. Entrou, e não encontrando Margarida, dirigio um olhar aterrador em tôrno de si. Uma das janellas estava aberta de par em par, e julgando que por ella tivesse sahido Margarida, saltou tambem e começou a procural-a por toda a parte.

Margarida não apparecia. O desespero, o sobresalto de Miguel augmentavam. A chamma voraz do incendio subia terrivel e ameaçadora, illuminando todo o jardim com sinistros clarões.

....

Entretanto, André de Olmedo contemplava com goso infernal o longinquo resplandor do incendio. Um sorriso satanico tinha assomado aos seus lividos labios; porém estava tão débil, que se vio obrigado a sentar-se em uma poltrona para não cahir.

Toda a sua vida se tinha reconcentrado nos seus olhos, que, fixos no incendio, brilhavam de um modo estranho.

Neste instante a porta abrio-se bruscamente e o mulato apresentou-se com Margarida nos braços.

André, ao vêl-a, lançou um grito feroz, o grito do tigre que tem ao alcance das suas garras a presa que cubiça; quiz levantar-se, não póde; faltavam-lhe as forças.

Um gemido de dolorosa impotencia brotou do seu peito.

Daniel tinha deixado Margarida desmaiada sobre um sophá, e estava limpando o suor da sua fronte.

— Ah! Daniel! Daniel! Ella aqui! Ella em meu poder! E eu sinto a vida fugir-me—exclamou André.—Mas não, não; é preciso vingar-me. Dá-me aquella garrafa de cognac, quero reviver por alguns momentos. Que importa depois a morte? Esta é uma noite de boda... Toma, pega nesta chave, tira daquella gaveta um maço de notas do banco; guarda-as e vive feliz, porque ainda assim não te pago o favor que me acabas de fazer.

(*Continuar-se-ha*)

Typ.—do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO